

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.467

Belém - Quinta-feira, 12 de março de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 1.471 e 1.472

PORTARIA Nº 514

DECRETOS
Do Governo do Estado

CONCORRÊNCIA Nº 01/81
Da Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas

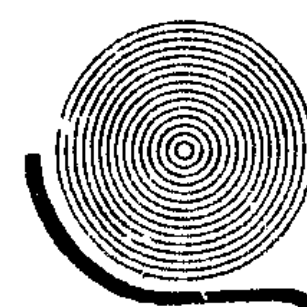
EDITAL - AVISO Nº 05/81/DAL
Da Polícia Militar do Pará

ATAS
De Diversas Firmas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

RESOLUÇÃO Nº 08/81
Da Assembléia Legislativa

2 Cadernos
58 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 514 DE 10 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do processo nº 0652, de 06 de março de 1981, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

RESOLVE:

Mandar que retorne à Secretaria de Estado de Educação, Rosely Raimunda Dias Ramos, ocupante do

cargo de Professor Primário Ref. IV, que através da Portaria nº 215, de 30 de outubro de 1979, foi colocada à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 637)

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 008/81-GVG DE 04 DE MARÇO DE 1981

O Cap PM Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores ROMEU DUARTE PERES NETO, JOÃO DE SOUZA COELHO e RUY JOR-

GE NAYFF, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação que ficará encarregada de licitar preços para 30 galões de tinta a serem doados pelo Exmo. Sr. Vice-Governador a Escola Pública de Benevides.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 04 de março de

1981.

EVANDRO BORGES MARTINS NETO Cap PM
Ordenador de Despesa

(G. Reg. nº 640)

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 022/81-GM DE 09 DE MARÇO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1980, no período de

09.03 a 07.04.81, ao servidor EDGAR DO ROSÁRIO MODESTO, Sd. PM, lotado no Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 09 de março de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 640)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, ANTONIO JOSÉ DA SILVA BARBEDO COUTO do cargo em comissão de Assessor Adjunto, DAS-

012.1, lotado no Gabinete Civil do Governador, a contar de 04 de março de 1981.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 641)

SECRETARIAS

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 84/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI nº 061/81 - CO-DEC;

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor Sebastião de Jesus Altieri de Oliveira, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.068, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 04 de março a 03 de abril de 1981.



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1198
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATISTA LOPES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 130,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral, aos 04 dias do mês de
março de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 1177 - Dia 12.03.81)

PORTARIA Nº 85/81

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do
Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor Ober-
dan Antonio Ferreira Fernandes, Assistente Técnico
desta Secretaria, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil
cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Ativi-
dade 1901.03070202.059, visto que, essas despesas
não podem subordinar-se ao processo normal de apli-
cação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30
(trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de
04 de março a 03 de abril de 1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral, aos 04 dias do mês de
março de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 1177 - Dia 12.03.81)

PORTARIA Nº 88/81

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,
e

Considerando os termos da CI nº 040/81 - CO-
PLAN;

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do
art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora Thais
de Melo e Silva Mesquita, Técnica desta Secreta-
ria, no valor de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiro),
para Outros Serviços Encargos na Atividade
1901.03090402.062, visto que, essas despesas não po-
dem subordinar-se ao processo normal de aplicação
devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta)
dias, após esgotado o período de aplicação, de 05 de
março a 04 de abril de 1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral, aos 05 dias do mês de
março de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 1177 - Dia 12.03.81)

PORTARIA Nº 98/81

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,
e

Considerando os termos da CI nº 043/81 - CO-
PLAN;

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do
Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora Regi-
na Celi Carvalho da Silva, Técnica desta Secretaria, no

valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.062, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 11 de março a 10 de abril de 1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 09 dias do mês de março de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 1177 - Dia 12.03.81)

PORTARIA Nº 99/81

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,
e

Considerando os termos da CI nº 044/81 - CO-PLAN;

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora Thais de Melo e Silva Mesquita, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.062, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 12 de março a 11 de abril de 1981.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 15 — SEVOP DE 10 DE MARÇO DE 1981

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários ANTONIO REIS DA SILVA, Agente Administrativo, MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO GONÇALVES, Escrevente Datilógrafo, EVALDO CABRAL RAMOS, Agente Administrativo desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 11/81, destinado a Orçamento de material e mão de obra para os serviços de recuperação do veículo chapa OF. 07/85, desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1186 - Dia: 12.03.81)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 09 dias do mês de março de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 1177 - Dia 12.03.81)

PORTARIA Nº 100/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,
e

Considerando os termos da CI nº 042/81 - CO-PLAN;

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor Fernando Claudio Coelho e Silva, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.062, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 10 de março a 09 de abril de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 09 dias do mês de março de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 1177 - Dia 12.03.81)

PORTARIA Nº 16 — SEVOP DE 10 DE MARÇO DE 1981

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários DOADI SILVA DA MATA, MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE BRITO e RAIMUNDA COSTA SOUZA, todos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 12/81, destinado à aquisição de materiais diversos especiais para a residência governamental.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1186 - Dia: 12.02.81)

COLEÇÕES DAS LEIS VOL. VII

Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

EDITAIS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AGÊNCIA DE BELÉM DO PARA

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Albertina Paiva dos Santos Assunção - NB - 31/71924347 - Aux. Doença - 26.12.80 - Cessação; America Freire da Silva - NB - 31/71924476/5 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; Antonio Feitosa Ferreira - NB - 31/71924369/6 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; Aíde Miranda Bezerra - NB - 31/71924437/4 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; Agostinha Pinto de Souza - NB - 31/71924333/5 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; Abelardo Lourenço Lima - NB - 31/71928101 - Aux. Doença - 30.12.80; Alice Gomes dos Santos - NB - 31/71928272 - 1 - Aux. Doença - 09.01.81; Angela Brito Pontes - NB - 31/71928163 - 6 - Aux. Doença - 15.01.81; Antonio Nazaré Correa Costa - NB - 31/71.928.166-0 - Aux. Doença - 08.01.81; Assis Correa de Souza - NB - 31/71928422 - 8 - Aux. Doença - 06.01.81; Agostinho Costa - NB - 31/71924495/1 - Aux. Doença - 15.01.81 - Cessação; Antonia das Mercês Nunes Lobato - NB - 31/71928148/2 - Aux. Doença - 15.01.81 - Cessação; Benedito Martins - NB - 31/71928250-0 - Aux. Doença - 1; Benedito dos Prazeres Nabica - NB - 31/71924320/3 - Aux. Doença - 31.12.80; Cessação; Cosme Cardoso de Souza - NB - 31/71928242 - 0 - Aux. Doença - 08.01.81; Carlos Alberto Leite da Silva - NB - 31/71928177-6 - Aux. Doença - 16.01.81; Cleide Lea Novaes Barata - NB - 31/71664373/1 - Aux. Doença - 15.01.81 - Cessação; Cacilda de Freitas Costa - NB - 31/14340754-0 - Aux. Doença - 15.01.81 - Cessação; Cicera Francisca Farias do Carmo - NB - 31/71924332/7 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; Cosme Cardoso de Souza - NB - 31/14347353/0 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; Carmem Lucia Pereira Barbosa - NB - 31/71924456/0 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; Carlos Alberto Mendes - NB - 31/71924392/0 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; Carlos Luiz Souza da Silva - NB - 31/71924335 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; Daria Alves Palheta - NB - 31/71928219-5 - Aux. Doença - 15.01.81; Domingas Luz da Silva - NB - 31/71928029/0 - Aux. Doença - 15.01.81 - Cessação; Domingos Mendes Paixão - NB - 31/71928044/3 - Aux. Doença - 15.01.81 - Cessação; Darcy Gomes da Costa - NB - 31/14356378 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; Da-

lila Jorge dos Reis - NB - 31/71924474/9 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; Deneuza Maria Vieira - NB - 31/71924387/4 - Aux. Doença - 26.12.80 - Cessação; Desonio de Freitas - NB - 31/71924329/7 - Aux. Doença - 26.12.80 - Aux. Doença - Cessação; Eugenia Ubalda de Souza - NB - 31/71927458-3 - Aux. Doença - 14.01.81; Evaristo Temo Lopes - NB - 31/71929512-2 - Aux. Doença - 14.01.81; Elza Azevedo Amaral - NB - 31/719274474-5 - Aux. Doença - 05.01.81; Eida das Graças Pantoja - NB - 31/71929652-8 - Aux. Doença - 30.12.80; Edith Maria de Souza - NB - 31/71929619 - Aux. Doença - 30.12.80; Esmeralda Almeida Lopes - NB - 31/71929575-0 - Aux. Doença - 09.01.81; Emilia das Neves Ferreira - NB - 31/719927090/1 - Aux. Doença - 26.12.80 - Cessação; Emanuel de Assunção Silva - NB - 31/71927137/1 - Aux. Doença - Cessação; Francisco Dias de Miranda - NB - 31/71927404-4 - Aux. Doença - 14.01.81; Francisco Edmilson de Souza - NB - 31/71927489-3 - Aux. Doença - 14.01.81; Francisco das Chagas Torres Taumaturgo - NB - 31/719927461-3 - Aux. Doença - 14.01.81; Florentino do Amaral Cavaleiro - NB - 31/71927468-0 - Aux. Doença - 14.01.81; Floripes Moreno Lessa - NB - 31/14340849-0 - Aux. Doença - 26.12.80 - Cessação; Francisco Gomes da Silva Novaes - NB - 31/71927251/3 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; Francisca da Silva Pinheiro - NB - 31/71927065/0 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; Francisco Edma Nascimento - NB - 31/719227081 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; Georgina Pereira de Souza - NB - 31/71929578-5 - Aux. Doença - 14.01.81; Hilton Silva - NB - 31/71923462/0 - Aux. Doença - 30.01.80 - Cessação; João Quintiliano Pessoa - NB - 31/71929786-9 - Aux. Doença - 22.01.81; João de Deus Cardoso - NB - 31/71929704-4 - Aux. Doença - 23.01.81; José Claudionor Tavares Santos - NB - 31/71929817-2 - Aux. Doença - 16.01.81; Jeronima Severina Reis - NB - 31/71927425-7 - Aux. Doença - 14.01.81; José de Miranda Camelo - NB - 31/71929504 - Aux. Doença - 14.01.81; José Maria Freitas de Abreu - NB - 31/71929554-8 - Aux. Doença - 14.01.81; Julia Miranda dos Santos - NB - 31/71929547-5 - Aux. Doença - 14.01.81; José Manoel de Oliveira - NB - 31/71929543-2 - Aux. Doença - 14.01.81; João Campos Veloso - NB - 31/71929609-9 - Aux. Doença - 14.01.81; João Pereira dos Santos - NB - 31/71927495-8 - Aux. Doença - 14.01.81; José Maria Cunha Costa - NB - 31/71927479-6 - Aux. Doença - 14.01.81; Judith da Silva Cavalcante - NB - 31/71927488-5 - Aux. Doença - 14.01.81; João Ramos Salgado Flexa - NB -

31/71929559-9 - Aux. Doença - 05.01.81; João Furtado Pinheiro - NB - 31/71923203-1 - Aux. Doença - 15.01.81 - Cessação; José Alves Ribeiro - NB - 31/14349264-0 - Aux. Doença - 15.01.81 - Cessação; João Gouvea dos Santos - NB - 31/14327085 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; Josué Dantas Pessoa - NB - 31/71663804/5 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; José Eugenio Alves da Cunha - NB - 31/71927228/9 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; João Capistrano - NB - 31/71927159 - Aux. Doença - 30.12.80 - Cessação; José Botelho Araujo - NB - 31/71927001/4 - Aux. Doença - 26.12.80 - Cessação; José Maria Palheta Nunes - NB - 31/14341023/0 - Aux. Doença - 26.12.80 - Cessação; José da Costa e Silva - NB - 31/71923439/5 - Aux. Doença - 26.12.80 - Aux. Doença - Cessação; João Maciel Araujo - NB - 31/14356401/0 - Aux. Doença - 26.12.80 - Cessação; Joana D'arc Mendes da Silva - NB - 31/71923492/1 - Aux. Doença - 26.12.80 - Cessação; Jerônimo Ramos de Menezes - NB - 31/14328262 - Aux. Doença - 26.12.80 - Cessação; Joaquim Martiniano de Souza - NB - 31/71100584/2 - Aux. Doença - 26.12.80 - Cessação; Leonor Braga Marçal - NB - 30/71928780 - Aux. Doença - 14.01.81; Laudelina Ferreira Bastos - NB - 31/71928799-5 - Aux. Doença - 19.01.81; Lourenço Barbosa Silva - NB - 31/14349625 - Aux. Doença - 15.01.81 - Cessação; Leonardo de Jesus Assunção - NB - 31/71924700 - Aux. Doença - 26.12.80 - Cessação; Lindalva Barbosa da Silva - NB - 31/71928510-0 - Aux. Doença - 09.12.80; Lindomar Gomes Cavalcante - NB - 31/71924819/1 - Aux. Doença - 26.12.80 - Cessação; Manoel Pina dos Santos - NB - 31/14354664/0 - Aux. Doença - 15.01.81 - Cessação; Manoel Raimundo Cardoso da Cunha - NB - 31/71928521/6 - Aux. Doença - 15.01.81 - Cessação; Raimundo da Silva Paes - NB - 31/71927754-0 - Aux. Doença - 26.12.80; Raimundo Brito Alves - NB - 31/71927747-7 - Aux. Doença - 23.12.80; Raimundo Carlos Carneiro Damasceno - NB - 31/71927713-2 - Aux. Doença - 23.12.80; Raimundo Monteiro Matos - NB - 31/71927710-8 - Aux. Doença - 23.12.80; Raimundo Nonato Araujo Ferreira - NB - 31/71927738-8 - Aux. Doença - 26.12.80; Raimundo Nonato Gomes - NB - 31/7192622-5 - Aux. Doença - 23.12.80; Raimundo Nonato Melo - NB - 31/71927615-2 - Aux. Doença - 23.12.80; Raimundo Pereira da Silva - NB - 31/71927746-9 - Aux. Doença - 26.12.80; Raimundo Ubirani Nogueira - NB - 31/71927727-2 - Aux. Doença - 26.12.80; Romana Elizeu de Oliveira - NB - 31/71927807-4 - Aux. Doença - 26.12.80; Rosinda Ferreira de Souza - NB - 30/71927825-2 - Renda Mensal Vitalicia - 17.12.80; Sebastião Neves da Silva - NB - 31/72779510-0 - Aux. Doença - 19.01.81; Sebastião dos Santos Lopes - NB - 31/71927864-3 - Aux. Doença - 20.01.81; Solon Arraes Alencar - NB - 31/72769594-0 - Aux. Doença - 15.01.81; Sebastião Ferreira Cardoso - NB - 31/71927947-0 - Aux. Doença - 08.01.81; Satiro Barradas Lira - NB - 31/71927921-6 - Aux. Doença - 02.01.81; Simião de Souza Brito - NB - 31/71927751-5 - Aux. Doença - 26.12.80; Severino de Oliveira - NB - 31/71927748-5 - Aux. Doença - 19.12.80; Tamar dos Santos Melo - NB - 31/14355080 - Aux. Doença - 15.01.81; Cessação; Zuleide Leal de Macedo - NB - 31/71923687/8 - Aux. Doença - 15.01.81; Tereza Cristina Ferreira Borges - NB - 31/71927566-0 - Aux. Doença - 23.12.80; Temistocles Ferreira Campos - NB - 31/71927718-31 / 71927718-3 - Aux. Doença - 23.12.80; Umbelina Guerreiro da Silva - NB -

31/71927867-8 - Aux. Doença - 09.01.81; Vicente Ferreira da Conceição - NB - 31/71927674-8 - Aux. Doença - 23.12.80; Walter de Souza Rodrigues - NB - 31/71927764-7 - Aux. Doença - 26.12.80; Walter Souza Wanderley - NB - 31/72769516-9 - Aux. Doença - 05.01.81; Zenaide da Silva Chaves - NB - 31/71927806-6 - Aux. Doença - 26.12.80.

Belém, 28 de fevereiro de 1981

(Ext. Reg. nº 1144 - Dia 12.03.81)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Contrato de Locação de Serviços para manutenção elétrica que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado de Interior e Justiça e de outro Almir Nunes Correa.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, lavrado entre a Secretaria de Estado de Interior e Justiça, órgão da administração direta do Estado, CGC 05054895/0001-60, que funciona nesta cidade, à Travessa Frutuoso Guimarães nº 90, aqui denominada CONTRATANTE, representada neste instrumento pelo Secretário Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher, brasileiro, casado, advogado, e Almir Nunes Correa, brasileiro, casado, eletricitista e técnico em elevadores, CPF 023492132/34, carteira de identidade nº 655.384-SEGUP, domiciliado e residente nesta cidade, no conjunto Ipuan, Rua C, nº 9, a seguir denominado CONTRATADO, têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira — Obriga-se o CONTRATADO, por meio deste instrumento, a prestar assistência técnica por duas (2) horas, de segunda à sexta-feira, ao elevador do prédio sita à Travessa Frutuoso Guimarães, nº 90, e a tudo que se refere a parte elétrica do referido prédio, onde funcionam a Secretaria de Estado de Interior e Justiça, a Superintendência do Sistema Penal e o Conselho Penitenciário do Estado, ficando certo que, no caso de ultrapassar o horário estabelecido, nada implicará para que preste seus serviços normais no dia posterior;

Cláusula Segunda — Compromete-se o CONTRATADO a realizar os seguintes serviços:

a - Assistência ao sistema de força e energia de todo o prédio;

b - Assistência ao elevador do prédio;

c - Manutenção de luminárias, tais como troca de lâmpadas, reatores e startes;

d - Instalação de tomadas e interruptores;

e - Balanceamento do sistema de força;

f - Manutenção das máquinas do elevador e da central de refrigeração;

g - Assistência à bomba d'água.

Cláusula Terceira - Compromete-se ainda o CONTRATADO, a prestar, em caso de urgência ou emergência, assistência técnica que porventura ocorrer nas instalações elétricas ou maquinárias da CONTRATANTE, prioritariamente, avisando para tanto o CONTRATADO, para que sua presença seja imediata no local onde se verificar a pane;

Cláusula Quarta - Todo material necessário para execução do serviço de assistência e manutenção do elevador do prédio da CONTRATANTE será fornecido

pelo CONTRATADO. Os demais materiais que se fizerem necessários para o bom funcionamento do sistema elétrico do prédio serão fornecidos pela CONTRATANTE;

Cláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade do CONTRATADO qualquer defeito de origem técnica decorrente de imprudência, negligência ou imperícia do mesmo, reservando-se, se for o caso a CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, com o CONTRATADO, que se obriga a indenizar os prejuízos porventura causados;

Cláusula Sexta - O prazo de duração do presente CONTRATO será de 01 (hum) ano, iniciando-se em 01 de fevereiro de 1981 e a terminar a 31 de janeiro de 1982, podendo ser renovado desde que seja do interesse da CONTRATANTE;

Cláusula Sétima - Obriga-se a CONTRATANTE a pagar ao CONTRATADO, mensalmente, pela execução dos serviços mencionados no presente CONTRATO, a quantia de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), cujo pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, correndo a despesa ora mencionada pela verba: 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos do Orçamento da CONTRATANTE, perfazendo um total global de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), montante este que fica desde já empenhado;

Cláusula Oitava - O Foro da Cidade e Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, será o competente para qualquer demanda oriunda do presente instrumento, independentemente do domicílio do CONTRATADO.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas que a tudo assistiram, publicado no Diário Oficial e transcrito no livro próprio da CONTRATANTE.

Belém, 26 de fevereiro de 1981

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
ALMIR NUNES CORREA
Eletricista e Técnico em Elevadores

CPF: 023492132/34

TESTEMUNHAS:

a) Ilegal

MARIALVA COUTINHO DE VASCONCELOS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFICIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (1) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, WR da verdade

Belém, 17.02.1981

WOLTER ROBILOTTA
Tabellão Substituto

CARTÓRIO DINIZ
2º OFICIO

Reconheço a firma retro de Clovis C. G. Malcher.

Belém, 27 de fevereiro de 1981

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizado

(G. Reg. nº 636)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/81 realizada no dia 26 de fevereiro de 1981, para apreciar as propostas enviadas pelas firmas concorrentes.

Às quinze horas do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 1981 (hum mil novecentos e oitenta e hum) no prédio onde funciona a Imprensa Oficial do Estado do Pará — Sala de Reuniões — situada na Av. Almirante Barroso, nº 735, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os servidores desta Autarquia. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO — Redator; JOÃO BAPTISTA EIRÓ DA SILVA — Organizador e MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO — Operadora de Foto-Composição, em obediência a determinação do Senhor Diretor-Presidente, através Portaria nº 015 de 05 de fevereiro de 1981, publicada no Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 1981 para sob a presidência do primeiro apreciar e julgarem as propostas para manutenção e operação do sistema de Telecomunicações desta Autarquia das firmas licitantes. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente convidou para secretariá-lo a servidora MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO e como membro o Sr. JOÃO BAPTISTA EIRÓ DA SILVA, estando ainda presentes os senhores CÉZAR CALANDRINI NETO e o Engº Eletrônico LEONARDO TAKESHI KOBAYASCHI registrado no CREA sob o nº 2960-D 1ª Região pertencentes à firma SISTEL conforme Carta de Apresentação apresentada à Comissão. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou que a secretária lesse o Edital de Tomada de Preços nº 001/81 publicada nos Diários Oficiais dos dias 09, 16 e 23 de fevereiro de 1981 e o Aviso de Atenção inserido no jornal "O Liberal", edição do dia 15 de fevereiro de 1981. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que os membros da Comissão apresentassem as propostas, a fim de que fossem apreciadas e julgadas de conformidade com os itens do Edital acima referido, constatando-se que apenas duas propostas foram encaminhadas, dentro do prazo a esta Autarquia, correspondente SISTEL - Sistemas de Telecomunicações Ltda. e TELECOM — T.S. Nóbrega & Filho. A Comissão verificou toda documentação exigida e constatou que tudo estava de conformidade com o referido Edital. A SISTEL — Sistemas de Telecomunicações Ltda. apresentou a oferta da seguinte forma: Preço.

a) Operação: — Salário Telefonista: Cr\$ 7.112,00x2.
..... Cr\$ 14.224,00
Encargos Sociais 85% Cr\$ 12.090,40
..... Cr\$ 34.208,72

b) Conservação: Centro PBX — ADD 133293/2
..... Cr\$ 4.500,00

Total mensal Cr\$ 38.708,72
(trinta e oito mil, setecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos). A TELECOM — T.S. Nóbrega & Filho apresentou a oferta da seguinte forma:
Limpeza, higienização, conservação de 75 aparelhos telefônicos Cr\$ 1.200,00
Fornecimento de 2 telefonistas Cr\$ 18.000,00

Total mensal Cr\$ 19.200,00
(dezenove mil e duzentos cruzeiros). Após a leitura das propostas das duas firmas concorrentes, a TELECOM — T. Nóbrega apresentou menor preço, porém menos vantajosa, além do que, apresentou uma

rasura na proposta, ferindo o item 1 do referido edital e não atendendo totalmente o que era solicitado no que diz respeito a manutenção, segundo a proposta da firma licitante em apreço, deixou de apresentar preço para o serviço de manutenção por motivo de força maior o que desclassifica legalmente a empresa, por estar incompleta a proposta. Assim sendo, a SISTEL — Sistemas de Telecomunicações Ltda., em razão de satisfazer as exigências do Edital, foi a que apresentou a proposta mais vantajosa para o desenvolvimento do serviço que foi apresentado à comissão através do Certificado de Registro junto à Telepará para o exercício profissional da empresa, quadros profissionais de técnicos em telecomunicações com os respectivos currículos, relação das instalações e equipamentos disponíveis, enfim, foi a proposta que a comissão considerou como vencedora. E, como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO, que secretariei os trabalhos, assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Comissão de Licitação e visada pelo Sr. Diretor Presidente desta Autarquia.

Belém, 26 de fevereiro de 1981.

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO BAPTISTA EIRÓ DA SILVA

Membro
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO
Secretária

Deixo de homologar o resultado da presente licitação para anular ex-officio o julgamento da Comissão, a fim de que outro seja proferido, atendendo aos superiores interesses da Autarquia, diferenciando os critérios, atribuindo como vencedora a entidade que ofereceu o menor preço para os serviços de limpeza, higienização, conservação e cessão de duas telefonistas, enquanto a outra concorrente nos termos da proposta apresentada e sendo a única, ficará responsável pela manutenção do equipamento se assim for do seu interesse.

Aguarde-se o prazo legal para que seja homologado o resultado corrigido da presente Tomada de Preços.

Belém, 11 de março de 1981.

VISTO:
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I.O.E.
(G. Reg. nº 655. Dia: 12.03.81)

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 0007/81

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ — FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do Processo nº 0043/81,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos à servidora MARIA DE FÁTIMA MARQUES GURJÃO, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), Atividade 5003.13754282.001, Rubrica 3120.00 - Material de Consumo, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Diretor Executivo da Fundação
Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA,
em 09 de março de 1981.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Diretor Executivo da FUNEPA
(Ext. Reg. nº 1192 - Dia: 12/03/81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4215, de 27.04.1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Paula Frassinete Coutinho da Silva, Claudete Alves da Costa Rei, Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves, Wilson Cardoso de Souza, Mário Cruz Guilherme Printes, Luiz Carlos Gomes de Souza Tavares, Rosália de Almeida e Silva, Guilherme José Maués Barra, José Maria Pereira da Silva, José Maria Paes Lourinho, Ana Maria Rodrigues Barata, Eduardo Henrique Pinto de Souza, Evandro Ribeiro da Silva, Ivete Pinto Nunes, Maria de Lourdes da Costa e Ana Maria Cunha de Mello; em caráter Suplementar, a advogada Maria do Socorro Araújo Santiago, por transferência, os advogados Diogo Viudes e Sueli Machado Viudes. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Maurício Cordovil Pinto D'Orsi e Lázaro Mangabeira da Silva.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil,
Seção do Pará, em 9 de março de 1981.

a) ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

1º Secretário

(T. n. 8323 - Reg. 1128 - Dias 10, 11 e 12.03.81)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL — DAL

EDITAL — AVISO Nº 05/81/DAL

O Comando da Polícia Militar do Pará, através da Comissão de Licitação torna público que no dia 30.03.81, às 10:30 horas receberá e fará abertura das propostas de firmas interessadas e habilitadas para o fornecimento de máquinas de escrever elétricas e manuais, calculadoras elétricas e manuais, condicionadores de Ar e Móveis e utensílios para Escritório, na sala da Diretoria de Apoio Logístico (DAL).

ELADYR NOGUEIRA LIMA - Cel PM

Cmte. Geral da PMPA

(Ext. Reg. nº 1182 - Dia: 12.03.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA -

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 551/80, de 10.10.80, avisa aos interessados que nos dias abaixo discriminados, na sala onde funciona o Auditório da Empresa, no Escritório Central, sito à Av. Governador José Malcher, 1670, receberá, na presença dos interessados, as propostas referentes às Licitações abaixo:

1. Edital de Licitação nº 041/81 - Concorrência AAS nº 008/81. Fornecimento de Conectores de Distribuição - abertura dia 02 de abril de 1981, às 09:00 horas.
2. Edital de Licitação nº 042/81 - Concorrência AAS nº 009/81. Fornecimento de Ferragens para Distribuição - abertura dia 03 de abril de 1981, às 09:00 horas.
3. Edital de Licitação nº 043/81 - Concorrência AAS nº 010/81. Fornecimento de Luminárias, Lâmpadas e Relés para distribuição - abertura dia 06 de abril de 1981, às 10:00 horas.
4. Edital de Licitação nº 044/81 - Concorrência AAS nº 011/81. Fornecimento de Condutores de Cobre/Alumínio - abertura dia 07 de abril de 1981, às 09:00 horas.
5. Edital de Licitação nº 045/81 - Concorrência AAS nº 012/81. Fornecimento de Chaves, Fusíveis, Para-Raios para distribuição - abertura dia 08 de abril de 1981, às 10:00 horas.

Os respectivos Editais encontram-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira e serão vendidos, junto às especificações técnicas, ao preço de Cr\$... 2.000,00.

Belém, 10 de março de 1981

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 1188 - Dia: 12.03.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA -

CONTRATO Nº 012/81

Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento que entre si fazem Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA e MESBLA S/A., conforme abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, de um lado, como Contratante, Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, sociedade anônima de economia mista, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 04895728/0001-80, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, na Avenida Governador José Malcher, nº 1670, representada neste ato por seus Diretores: GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista-Mecânico; PEDRO MELO DA SILVA, brasileiro, casado, Economista e CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, todos residentes e domiciliados nesta

Cidade, respectivamente, Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Engenharia, e, de outro lado, como Fornecedora MESBLA S/A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 33087156/0001-00, com sede na Rua do Passeio, nº 42-56, Rio de Janeiro, representada neste ato por seu Superintendente de Máquinas e Equipamentos, Sr. ANTONIO CÂNDIDO LAMOZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, e, por seu Procurador MAYER ASLAN SALAMA, Engenheiro, brasileiro, casado, gerente de vendas da Agência Montadora - Rio de Janeiro, tem justo e acordado o que segue, que reciprocamente aceitam e se obrigam a cumprir:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Contrato tem por objeto o fornecimento de 34 (trinta e quatro) grupos geradores dieselétricos, de 300 KVA - potência contínua, completos com quadro de comando e sincronismo, montados em bases metálicas, com a seguinte composição:

- A. Motor CUMMING NTA 855 G 400, potência líquida contínua de 375 CV a 1800 rpm;
- B. Alternador: NEGRINI, síncrono, trifásico, com regulação e excitação estáticas, tipo ATX, 1800 rpm, potência nominal de 300 KVA, tensão 480/277 V, 60 Hz e acessórios.
- C. QUADRO DE COMANDO: fabricação MESBLA S/A
- D. BRAÇO DE SINCRONISMO: fabricação MESBLA S/A. (17 unidades)
- E. BASE METÁLICA: de fabricação MESBLA S/A.
- F. MONTAGEM: sob responsabilidade da Fornecedora.

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O Fornecimento objeto deste Contrato será efetuado com obediência às condições dispostas nos documentos a seguir relacionados, os quais constituem-se parte integrante deste instrumento:

1. EDITAL DE LICITAÇÃO EI-003/80 - Especificações Técnicas;
2. PROPOSTA MESBLA S/A. PTM 759, de 26.06.80;
3. Carta MESBLA S/A. nº 854/80, de 11.12.80;
4. Telex MESBLA nº 123322, de 16.12.80;
5. Telex MESBLA s/nº, de 17.12.80 - retificação do Telex nº 123322;
6. Telex MESBLA nº 625.345, de 28.01.81;
7. Telex MESBLA s/nº, de 28.01.81 - retificação do Telex nº 625.345.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo conflito entre as condições dispostas neste Contrato com as dos documentos relacionados nesta Cláusula, prevalecerão as previstas no presente instrumento.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato foi celebrado com fundamento na Concorrência EI-002/80 DO PREÇO DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - A Fornecedora obriga-se a fornecer os grupos diesel geradores completos, com testes e acessórios, pelo preço CIF - Belém, de Cr\$ 145.717.136,00 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e dezessete mil, cento e trinta e seis cruzeiros).

DOS IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA - No preço especificado na Cláusula anterior está incluso o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), na alíquota de 15,5% (quinze e meio por cento). O imposto sobre

Produtos Industrializados, devido, na alíquota de 5% (cinco por cento), será cobrado, por ocasião do faturamento, de acordo com a legislação vigente, juntamente com a parcela correspondente a cada entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo qualquer alteração nos impostos (ICM e IPI), especialmente a criação de novos tributos, a majoração ou redução dos já existentes, bem como a alteração das condições de importação e/ou qualquer outro encargo, ou ainda, interpretação fiscal divergente, os preços serão ajustados à nova condição. Se a Contratante for beneficiada com isenção de impostos e/ou créditos fiscais, os preços serão recalculados, ocorrendo a sua custa, todas as despesas resultantes desse procedimento.

DA COBERTURA FINANCEIRA

CLÁUSULA SEXTA - A cobertura financeira necessária à realização da presente contratação poderá ser, a critério da CELPA, realizada através da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - A Contratante efetuará o pagamento do preço do fornecimento de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato, de acordo com a seguinte forma:

7.1 20% (vinte por cento) com a assinatura do presente Contrato;

7.2 10% (dez por cento) com a aprovação dos desenhos

7.3 10% (dez por cento) com a inspeção visual de 17 (dezessete) motores;

7.4 10% (dez por cento) com a inspeção visual dos restantes 17 (dezessete) motores;

7.5 3,3% (três e três décimos por cento) com a inspeção visual de 11 (onze) alternadores;

7.6 3,3% (três e três décimos por cento) com a inspeção visual de 11 (onze) alternadores;

7.7 3,4% (três e quatro décimos por cento) com a inspeção visual de 12 (doze) alternadores;

7.8 3,3% (três e três décimos por cento) com o início do teste de fábrica, de 11 (onze) conjuntos;

7.9 3,3% (três e três décimos por cento) com o início do teste de fábrica, de 11 (onze) conjuntos;

7.10 3,4% (três e quatro décimos por cento) com o início do teste de fábrica, de 12 (doze) conjuntos;

7.11 10% (dez por cento) a trinta (30) dias da entrega de 11 (onze) conjuntos completos em Belém;

7.12 10% (dez por cento) a trinta (30) dias da entrega de 11 (onze) conjuntos completos em Belém;

7.13 10% (dez por cento), a trinta dias da entrega de 12 (doze) conjuntos completos, em Belém;

DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O preço do fornecimento será reajustado com base na fórmula apresentada pela Fornecedora, em sua Proposta PTM 759, de 26.06.80, observada a seguinte alteração:

1º A coluna a ser utilizada será a de nº 26 (Produtos Industriais), da Revista Conjuntura Econômica;

2º O índice lo será o do mês de setembro de 1980;

3º Os índices serão o de três meses anteriores ao mês de cada pagamento. Nenhum reajustamento será devido após os prazos de entrega do fornecimento, em caso de atraso no cumprimento dos eventos, por culpa da Fornecedora.

4º Em caso de atrasos no cumprimento dos eventos, por culpa da Contratante, os reajustamentos e prazos, incluindo os eventos seguintes, serão calculados sobre os eventos deslocados por período igual aqueles atrasos;

5º A Contratante terá o prazo de 15 dias - calendário para efetuar o pagamento correspondente a cada evento e 30 dias na alternativa FINAME. Quaisquer atrasos superiores a 15 dias, implicarão em correspondente reajustamento.

DOS PRAZOS DE ENTREGA

CLÁUSULA NONA - A Fornecedora se obriga ao cumprimento dos seguintes prazos, contados a partir da assinatura do Contrato, em número de dias-calendário:

1. Apresentação dos projetos	20
2. Aprovação dos projetos	35
3. Inspeção visual em 17 motores	30
4. Inspeção visual em 17 motores	60
5. Inspeção visual em 11 alternadores	100
6. Inspeção visual em 11 alternadores	130
7. Inspeção visual em 12 alternadores	160
8. Início testes de fábrica de 11 conjuntos	145
9. Término testes de fábrica de 11 conjuntos	175
10. Entrega em Belém, de 11 conjuntos	195
11. Início testes de fábrica de 11 conjuntos	175
12. Término de testes de fábrica, de 11 conjuntos	205
13. Entrega em Belém, de 11 conjuntos	225
14. Início dos testes de fábrica de 12 conjuntos	205
15. Término dos testes de fábrica de 12 conjuntos	235
16. Entrega em Belém, de 12 conjuntos	255

CLÁUSULA DÉCIMA - Os prazos estabelecidos na Cláusula anterior, são fixos e improrrogáveis, salvo em casos de força maior ou fortuítos ou os previstos no parágrafo 4º, da Cláusula Oitava do presente instrumento. Os dias de atraso resultantes desses eventos serão acrescidos aos prazos de entrega, através de documentação comprobatória, que deverá ser anexada a este contrato.

a) A Fornecedora deverá informar à Contratante, com 10 (dez) dias de antecedência, as datas das inspeções visuais e início de testes de fábrica. Em caso da Contratante não comparecer às datas estabelecidas, os prazos de cumprimento dos eventos serão prorrogados proporcionalmente.

b) Os eventos poderão ser antecipados pela Fornecedora, sem que tal antecedência implique, obrigatoriamente, em pagamentos antecipados pela Contratante. Os reajustamentos dos pagamentos, serão, neste caso, até a data do efetivo pagamento.

DA EMBALAGEM

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A embalagem dos equipamentos objeto do presente instrumento será de responsabilidade da Fornecedora, estando seus custos já incluídos no valor total da contratação.

DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Os equipamentos serão entregues nos Almoxarifados da CELPA sempre em Belém, em princípio na Tv. Enéas Pinheiro, nº 2328. Quaisquer alterações do local de entrega deverão ser, antecipadamente, levadas ao conhecimento da Fornecedora, pela Contratante. Em caso de aprovações antecipadas de conjuntos nos

testes de fábrica, excedentes a determinado lote, os mesmos poderão ser embarcados a Belém.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Fica assegurado à Contratante, com total cooperação da Fornecedora, o direito de fiscalizar e acompanhar, diretamente, através de prepostos seus ou da FINAME, a fabricação, montagem e testes de todo o equipamento ora contratado. O exercício deste direito não exime a responsabilidade da Fornecedora pela qualidade de fabricação dos equipamentos. A Contratante emitirá Termo de Aprovação de Testes, em fábrica

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - A Fornecedora responderá pela qualidade e perfeito funcionamento dos equipamentos-objeto deste contrato, durante os primeiros doze (12) meses, contados a partir da saída dos produtos mencionados nas notas fiscais, para o equipamento ou qualquer componente do mesmo que comprovadamente apresente defeito de fabricação.

Neste caso, a substituição ou conserto do equipamento ou componente, será feito pela Fornecedora, sem qualquer ônus para a Contratante, a menos das despesas de deslocamento dos técnicos da Fornecedora até o local onde se encontrar o equipamento. A garantia não cobre lâmpadas, fusíveis e materiais de desgaste normal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - A Fornecedora está obrigada a apresentar à Contratante, no prazo máximo de dez (10) dias, a partir da assinatura do presente e em substituição à caução de proposta, uma fiança de garantia de cumprimento do Contrato, em favor da CELPA, válida até à recepção definitiva. A Fiança, que poderá ser na modalidade Carta de Fiança Bancária, será no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, devendo ser emitida por estabelecimento bancário aceito pela Contratante.

DA MULTA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - As multas por atraso em que poderá incorrer a Fornecedora, serão as estabelecidas no Decreto-Estadual nº 592, de 14.02.80, observando-se o teto máximo de 5% (cinco por cento) do valor da parte não entregue, ao percentual de 0,25 (vinte e cinco centésimos por cento), por dia de atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efeito de aplicação de multa, o atraso será contado a partir do dia imediato aos estabelecidos para a entrega dos equipamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa imposta à Fornecedora deverá ser, pela mesma, recolhida no

prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação, podendo, ainda, a critério da Contratante, ser descontada de qualquer fatura correspondente ao fornecimento, ou ainda, da garantia oferecida a título de cumprimento do Contrato. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora, sem a prévia comprovação do recolhimento da multa.

DO ACEITE E RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - Recebidos e aceitos os equipamentos-objeto do fornecimento, a Contratante expedirá, dentro do prazo de trinta (30) dias, em favor da Fornecedora, o Termo final de Recebimento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - A rescisão deste Contrato poderá ocorrer em qualquer dos casos

previstos no artº 8º do Decreto Estadual nº 592, de 14 de fevereiro de 1980.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer demandas oriundas deste instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Compõe o fornecimento ora contratado o seguinte grupo de acessórios, já incluídos no preço total:

a) Para os motores

1 tanque-bóia (flow-tank) por unidade

b) Para os geradores

1 dispositivo de paralelismo da excitatriz (um por unidade);

2. Termostatos KLYXON (seis por unidade);

3. Termo-elementos tipo 20 OHMS (três por unidade)

c) Para os quadros de comando:

1. O relé direcional de potência será marca

Elfa-Seg;

2. O modelo correto de disjuntor é TJK 636 600

WL, marca GE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - Correrão às custas da Fornecedora as despesas decorrentes do reconhecimento deste instrumento em notário público e da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

Todas as instruções, notificações ou avisos, trocados entre a Fornecedora e a Contratante, ou seus prepostos, deverão ser efetuados ou confirmados por escrito, através de cartas ou protocolos de Reunião.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - Os equipamentos serão fabricados pela Agência Montadora da MESBLA S/A., com sede na Estrada Vicente Carvalho, nº 730, Galpão B 11-19, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 33087156/0214-50.

E, por se acharem justos e acordados, assinam este Contrato nº 012/81, em 8 (oito) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 24 de fevereiro de 1981

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor-Presidente

CPF Nº 009358247-15

PEDRO MELO DA SILVA

Diretor Administrativo-Financeiro

CPF Nº 000355212-87

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO

Diretor de Engenharia

CPF Nº 004480362-15

MESBLA S/A.

ANTONIO CÂNDIDO LAMOZA

CPF Nº 194522098-87

MAYER ASLAN SALAMA

CPF Nº 288587607-78

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 06 de março de 1981.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(T. nº 8673 - Reg. nº 1176 - Dia: 12.03.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº. 00420 — SEVOP 09.03.81, referente ao Convite nº. 08/81, destinado à aquisição de uma Catraca (Borboleta) Capelinha, para a Biblioteca e Arquivo Público.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: META - Empresa de Serviços Técnicos Comercial Ltda., RACIONAL — Equipamentos, Comércio e Representações Ltda. e CETEMAQ — Central Técnica de Máquinas Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma META - Empresa de Serviços Técnicos Comercial Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 09 de março de 1981

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1180 - Dia: 12.03.81)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº. 00421 — SEVOP — 09.03.81, referente ao Convite nº. 09/81, destinado a recarga de extintores de incêndio (2) e uma carreta p/ espuma c/ 160 litros e aquisição de cinco (5) extintores de incêndio de 8 quilos cada para a Garage Central.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: L. S. Comércio e Serviços Ltda., ORSIL Ltda. e MAREX Indústria Comércio e Representações Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma ORSIL Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 09 de março de 1981

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1180 - Dia: 12.03.81)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº. 00421 — SEVOP — 09.03.81, referente ao Convite nº. 09/81, destinado à recarga de extintores de incêndio (2) e uma carreta p/ espuma c/ 160 litros e aquisição de cinco (5) extintores de incêndio de 8 quilos cada para a Garage Central.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofer-

tas de preços as seguintes firmas: L. S. Comércio e Serviços Ltda., ORSIL Ltda. e MAREX Indústria e Comércio e Representações Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma ORSIL Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologó a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 09 de março de 1981

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1180 - Dia: 12.03.81)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E METRO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO ADITADO

Contrato Celebrado em 30.06.80, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24296, de 03.07.80, entre Secretaria de Estado da Viação e Obras Pública e Metro Engenharia Ltda., para construção do Centro de Saúde Modular do Bairro do Marco.

RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA

A Cláusula décima-sétima do Contrato fica re-ratificada passando a ter a seguinte redação:

OBRA - Centro de Saúde Modular no Marco

Exercício 1981 - Valor Cr\$ 5.036.517,00

Parte em Fundo Especial Valor Cr\$ 2.866.517,00

Parte em Recursos do F.A.S. Valor Cr\$ 2.170.000,00

2001 - Secretaria de Estado de Saúde Pública

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

1051 - Construções Reforma de Unidade da SESPA

4.1.1.0 - Obras e Instalações

CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as Cláusulas previstas ao instrumento do Contrato principal, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

ASSINATURAS:

P/SEVOP (Contratante) o Engenheiro PEDRO PAULO LIMA DOURADO, CPF 000163222-15.

P/METRO ENGENHARIA LTDA (Contratada) o Engenheiro PAULO GOMES VIEIRA, CPF. 004371402-10.

DATA

11 (onze) de março de 1981.

(T. nº 8677. Reg. nº 1202. Dia: 12.03.81)

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 01/81

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 01/81, para Alienação de Bens Imóveis, de propriedade do Governo do Estado, localizados nesta cidade.

O recebimento e abertura das propostas ocorrerão no dia 27 do mês de março do ano em curso às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Assistência Jurídica desta Secretaria.

Belém, 11 de março de 1981

Engº ANTONIO MARIA PINHEIRO DE VASCONCELOS CHAVES

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1172 - Dias: 12, 13 e 16.3.81)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL Nº 11/81-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital a Delegacia do S.P.U. no Pará, faz público que, às 10:00 horas do dia 26 de

março de 1981, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de desmembramento e transferência das obrigações enfiteúticas ao terreno de marinha, edificado com a casa coletada sob o nº. 49, antes 50, situado à Passagem Raphael Ferreira Gomes, (com entrada pela Travessa Ruy Barbosa), entre as Ruas Gaspar Viana e Municipalidade, nesta cidade, registrado, nesta Delegacia, sob o nº 6947-PA-28, em nome de Mariana Ferreira Gomes, conforme processo nº 0280-009350/79.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, localizada no 12º andar, Sala nº 1.210, do Edifício do Ministério da Fazenda, na Rua Gaspar Viana, nº 485, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do SPU no Pará, em 05 de março de 1981.

Engº ANTONIO CARLOS P. BEZERRA
Chefe

(T. nº 8675 - Reg. nº 1181 - Dia: 12.03.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA E O ESPÓLIO DE SÉRGIO FÉLIX DA SILVA.

OBJETO: Locação do Imóvel situado à Rua Farias de Brito, nºs. 56/58, nesta cidade.

VALOR: O valor do aluguel contratual é de Cr\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil cruzeiros) mensais.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44.00 - Instituto de Terras do Pará

44.03 - Departamento de Administração e Finanças

44.03.04 - Agricultura

44.03.0407 - Administração

44.03.0407021 - Administração Geral

44.03.04070212.003 - Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativo.

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Nota de Empenho: 332/81 de 24.02.81.

Prazo: 01 de fevereiro de 1981 à 31 de janeiro de 1982.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para quaisquer questões resultantes do presente Contrato.

Belém (PA), 13 de fevereiro de 1981.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente do Instituto de Terras do Pará
Locatário

ESPÓLIO DE SÉRGIO FÉLIX DA SILVA
Locador

(Ext. Reg. n. 1191 - Dia 12.03.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.02 A 28.02.81

Data da Autorização Servidor	Processo N.	Departamento	Localidade	Elementos de Despesas	Parcial	Valor Total
11.02.81 Francisco Pedro Jucá	0778/81	GABPRES	Belém	3132.00	373.574,30	373.574,30
25.02.81 Maria da Graça Cavada Jucá	1306/81	GABPRES	Belém	3132.00	170.000,00	170.000,00
04.02.81 José Martins Pessoa	0572/81	D. T.	PAD—263	3120.00	20.000,00	
				3131.00	20.000,00	
				3132.00	5.000,00	45.000,00
09.02.81 Eduardo Azevedo	0733/81	D. T.	Tailândia	3120.00	260.000,00	
				3131.00	130.000,00	
				3132.00	10.000,00	400.000,00
11.02.81 Sildair Lebrege da Silva	0795/81	D. T.	Belém	3131.00	10.000,00	10.000,00

18.02.81	Miguel Cecim Rassy Filho	0915/81	D. T.	Salvaterra	3131.00	5.000,00	
					3132.00	5.000,00	10.000,00
18.02.81	Alzira Soares Pereira de Andrade	0952/81	D. T.	Belém	3131.00	10.000,00	10.000,00
02.02.81	Cláudio de Barros Paes	0548/81	D. A.	Belém	3111.02	60.000,00	
					3120.00	50.000,00	
					3131.00	40.000,00	
					3132.00	50.000,00	200.000,00
10.02.81	Leonardo Pereira de Moura	0776/81	D. T.	Tailândia	3120.00	8.500,00	
					3132.00	4.500,00	13.000,00
24.02.81	Raimundo Nonato da Mota Martins	1222/81	D. A.	Belém	3120.00	50.000,00	50.000,00
09.02.81	Clodoaldo França Matos	0711/81	G.F.C.	Belém	3120.00	4.000,00	
					3132.00	1.000,00	5.000,00
25.02.81	Francisco Carlos da Silva Lima	1321/81	G.F.C.	Ourém	3120.00	95.000,00	
					3131.00	175.000,00	
					3132.00	10.000,00	280.000,00
25.02.81	Antônio Maria da Costa V. Nova	1322/81	G.F.C.	Bujarú	3120.00	20.000,00	
					3131.00	5.000,00	
					3132.00	5.000,00	30.000,00

Total..... Cr\$-1.596.574,30

(Ext. Reg. n. 1191 - Dia 12.03.81)

ANÚNCIOS

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A. - TUPLAMA

C.G.C. (MF) nº 04.934.220/0001-43
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A - TUPLAMA, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 19 de março de 1981, às 15 horas, na sede da Empresa, no Km. 2,5 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Assembléia Geral Ordinária

1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.80.

2 - Eleição do Conselho de Administração

3 - Destinação do lucro líquido do exercício

4 - Correção da expressão monetária do Capital Social e consequente aumento do Capital Social.

5 - Outros assuntos de interesse social.

Assembléia Geral Extraordinária

1 - Aumento do Capital Autorizado

2 - Aumento do Capital Social

3 - Alteração dos Estatutos Sociais

4 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa., 06 de março de 1981

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 8667 - Reg. nº 1113 - Dias: 09, 10 e 12/03/81)

CERVEJARIA PARAENSE S/A.

- C E R P A S A -

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no artº 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, nº 7699 - Bairro do Tapanã, nesta cidade, os documentos a que alude o dispositivo legal, invocado, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1980.

Belém (PA), 04 de março de 1981.

a) BENJAMIM MARQUES

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1119 - Dias: 10, 11, 12 e 13.03.81)

NUNES - CUNHA FERRAGENS S/A.

CGC. - 04.897.369/0001-08

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa sede, na Rua 15 de Novembro, nº 25, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, referentes ao exercício de 1980.

Belém, 10 de março de 1981.

ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES

Diretor

(Ext. Reg. nº 1120 - Dias: 10, 11 e 12/03/81)

PARADISEL S/A - VEICULOS E MOTORES

CGC. Nº 05.847.611/0001-93

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas, o Balanço Patrimonial desta Empresa, encerrado em 31 de dezembro de 1980, bem como as Demonstrações Financeiras do exercício findo naquela data.

Nesse exercício aumentamos o capital social de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 44.000.000,00 e, pelos resultados apresentados, depois de cuidada a Assembleia dos Acionistas, pretendemos aumentá-lo novamente com as reservas constantes neste Balanço.

Queremos, nesta oportunidade, agradecer todo o apoio que recebemos da MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, das instituições financeiras, dos demais fornecedores e dos nossos funcionários que muito colaboraram para alcançarmos os resultados que ora apresentamos, como também, somos gratos aos nossos clientes pela consideração com que nos distinguiram.

Colocamo-nos, pois, à disposição de V.Sas, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Ananindeua (Pa), 12 de fevereiro de 1981

Mário Martins Peixoto - Dir. Superintendente
 Clovis Martins Peixoto - Dir. Superintendente
 Dalmo Martins Peixoto - Dir. Superintendente
 Antonio Joel Ferreira de Jesus - Dir. Superintendente
 Armando Reis Peixoto - Dir. Executivo
 Djacir Meneses Filho - Dir. Executivo
 Antonio Dias Assunção Neto - Dir. Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

	EXERC. ATUAL	EX. ANTERIOR
ATIVO		
1 - ATIVO CIRCULANTE (1.1 à 1.5)	147.215.378	48.465.169
1.1 - DISPONIBILIDADES	29.885.662	4.894.035
1.2 - CRÉDITOS	88.300.447	29.622.540
Duplicatas e Títulos a Receber	123.172.592	35.821.627
(-) Duplicatas Descontadas	37.590.509	6.492.626
(-) Prov. p/ Devedores Duvidosos	2.767.630	577.971
Outros Créditos	5.485.994	871.710
1.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	481.048	24.047
1.4 - ESTOQUES	26.918.662	13.532.704
1.5 - DEBITOS INTERCORRENTES	1.622.559	384.843
2 - ATIVO PERMANENTE (2.1 à 2.3)	21.434.645	10.125.166
2.1 - INVESTIMENTOS	6.440.860	4.199.309
2.2 - IMOBILIZADO	10.255.638	4.482.908
Imobilizado Técnico	12.465.916	5.120.429
(-) Depreciações	2.210.278	637.521
2.3 - DIFERIDO	4.738.147	1.442.949
TOTAL DO ATIVO (1+2)	168.650.023	58.590.335
PASSIVO		
3 - PASSIVO CIRCULANTE (3.1 à 3.7)	91.422.448	32.595.773
3.1 - Fornecedores	29.030.687	6.462.313
3.2 - Financiamentos	41.274.288	15.217.858
3.3 - Obrigações Tributárias	6.824.268	2.224.726
3.4 - Obrigações Sociais	3.278.794	1.396.111
3.5 - Dividendos	-	486.887
3.6 - Créditos de Terceiros	139.738	1.564.476
3.7 - Prov. p/ Imposto de Renda	10.874.673	5.243.402
4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO (4.1 à 4.4)	77.227.575	25.994.562
4.1 - CAPITAL REGISTRADO	44.000.000	12.000.000
4.2 - RESERVAS DE CAPITAL	10.820.535	4.718.945
Correção Monetária do Capital	10.820.535	4.718.945
4.3 - RESERVA LEGAL	-	487.300
4.4 - LUCROS ACUMULADOS	22.407.040	8.788.317
TOTAL DO PASSIVO (3+4)	168.650.023	58.590.335

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SAÍDA ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS.....	Cr\$ 1.466.562
(+) Correção Monetária dos Lucros.....	Cr\$ 744.654
(+) Lucro Líquido do Exercício Após I. Renda.....	Cr\$ 20.195.824
LUCRO À DISPOSIÇÃO DA A.G.E.O.....	Cr\$ 22.407.040

Ananindeua (PA), 31 de dezembro de 1980

MÁRIO MARTINS PEIXOTO
 Dir. Superintendente

José João dos Santos
 Téo. Cont. CRC-MA.1893

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01 A 31/12/1980

	EXERC. ATUAL	EX. ANTERIOR	%
RECEITAS OPERACIONAIS			
01 - Receita Bruta das Vendas	442.254.323	182.061.113	
02 - Rec. Bruta dos Serv. + Outras			
Receitas Operacionais	11.427.224	6.193.639	
a - Somas (01+02)	453.681.547	188.254.752	140,99
DEDUÇÕES DE VENDAS			
03 - Devoluções de Vendas	70.442	-	
04 - ICM s/ Vendas	64.724.331	25.601.899	
05 - PIS s/ Faturamento	3.405.844	1.623.475	
06 - Imposto s/ Serviços	430.498	99.135	
b - Somas (03+04+05+06)	68.611.115	27.324.509	151,10
c - Receita Líq. Vendas e Serviços (A-B)	385.070.432	160.930.243	139,27
07 - Custo das Merc. Vendidas	285.215.256	122.548.319	
08 - Custo dos Serviços Prestados	2.111.917	516.855	
d - Somas (07+08)	287.327.173	123.065.174	
e - Lucro Bruto (C-D)	97.743.259	37.865.069	158,13
09 - Despesas c/ Vendas	20.474.658	7.521.870	
10 - Resultado Financeiro (a-b)	14.372.992	5.690.602	
a) - Despesas Financeiras	21.847.403	6.713.925	
b) - Receitas Financeiras	7.474.411	1.023.323	
11 - Despesas Administrativas	23.645.975	7.744.030	
f - Somas (09+10+11)	58.493.625	20.956.502	179,12
g - Lucro Operacional (E-F)	39.249.634	16.908.567	132,13
12 - Receitas Não Operacionais	49.293	-	
13 - Despesas Não Operacionais	-	-	
h - Somas (12-13)	49.293	-	
i - Lq. Exerc. Antes C. Monetária (G+H)	39.298.927	16.908.567	
j - Saldo da Correção Monetária	5.461.820	1.619.591	
l - Lucro Após a C. Monetária (I-J)	33.837.107	15.288.976	
m - Prov. p/ Devedores Duvidosos	2.766.610	307.827	
n - Lucro Líq. Após Prov. p/ Devedores Duvidosos (L-M)	31.070.497	14.981.149	
o - Prov. p/ Imposto de Renda	10.874.673	5.243.402	
p - Lucro Líq. Exerc. Após IR (N-O)	20.195.824	9.737.747	
q - Lucro Líquido por Ação	Cr\$ 0,9180	Cr\$ 0,8115	

MÁRIO MARTINS PEIXOTO
 Dir. Superintendente

GLOVIS MARTINS PEIXOTO
 Dir. Superintendente

ARMANDO REIS PEIXOTO
 Dir. Executivo

DJACIR MEENEZES FILHO
 Dir. Executivo

José João dos Santos
 Téo. Cont. CRC-MA.1893

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1 - ORIGENS DE RECURSOS	
1.1 - Resultado do Exercício.....	Cr\$ 20.195.824
1.2 - Depreciações e Amortizações.....	Cr\$ 2.677.580
1.3 - Recursos Provenientes de Lucros.....	Cr\$ 22.873.404
1.4 - Realização do Capital Social.....	Cr\$ 32.000.000
1.5 - Contribuições p/ Reservas de Capital.....	Cr\$ 6.508.822
TOTAL DAS ORIGENS.....	Cr\$ 61.382.226
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS	
2.1 - Aquis. de Direitos do Ativo Imobilizado.....	Cr\$ 10.255.638
2.2 - Aumento dos Investimentos.....	Cr\$ 6.921.908
2.3 - Aumento do Ativo Diferido.....	Cr\$ 4.738.147
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	Cr\$ 21.915.693
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE.....	Cr\$ 39.466.533
	Cr\$ 61.382.226

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

	EX. ANTERIOR	EXERC. ATUAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE.....	Cr\$ 48.441.122	146.734.330	98.293.208
PASSIVO CIRCULANTE.....	Cr\$ 32.595.773	91.422.448	58.826.675
	Cr\$ 15.845.349	55.311.882	39.466.533

Ananindeua (PA), 31 de dezembro de 1980

MÁRIO MARTINS PEIXOTO
 Dir. Superintendente

José João dos Santos
 Téo. Cont. CRC-MA.1893

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

Sociedade Anônima de Capital Aberto
Sede e Fábrica em Belém - Estado do Pará
CGC. MF. Nº 04.896.759/0001-55
GEMEC - RCA Nº 220-75-185
GEMEC - RPJ Nº 100-75-026

REGISTRO NACIONAL (CNBV) 0109 (BVES)

Capital Autorizado Cr\$ 1.000.000.000,00 Capital
Subscrito Cr\$ 500.000.000,00 Capital Integralizado
Cr\$ 500.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para uma Reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 20 (vinte) de março de 1981, às 09:30 horas, na sede social, na Avenida Bernardo Sayão, nº 138 - Bairro da Estrada Nova, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras concernentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1980;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, apreciando a proposta dos administradores;

c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e a capitalização da importância de Cr\$ 250.000.000,00, parte dessa correção, mediante alteração do valor nominal de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,50 por ação, sem modificação da quantidade e com a consequente alteração estatutária;

d) outros assuntos de interesse social.

Belém-PA., 26 de fevereiro de 1981.

VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. Nº 1155 - Dias 11, 12 e 13.03.81)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
Sede e Fábrica - Belém, Capital do Estado do Pará
CGC. MF. Nº 04896759/0001-55
GEMEC - RCA Nº 220-75-185
GEMEC - RPJ Nº 100-75026

REGISTRO NACIONAL - CNBV - 0109-BVES

Capital Autorizado Cr\$ 1.000.000.000,00 Capital
Subscrito Cr\$ 500.000.000,00 Capital Integralizado
Cr\$ 500.000.000,00

a). ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas, convidados para uma Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 20 (vinte) de março de 1981, às 11:00 horas, na sede social, na Avenida Bernardo Sayão, nº 138 - Bairro da estrada Nova, nesta Cidade. a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a). Redução no valor nominal da ação, de Cr\$ 1,50 para Cr\$ 1,00 com a consequente elevação quantitativa das ações de 500.000.000,00 para 750.000.000,00;

b). Reforma dos estatutos sociais para adaptá-los ao novo valor nominal de Cr\$ 1,00 por ação;

c). Outros assuntos de interesse social.

Belém-PA, 27 de fevereiro de 1981.

VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. Nº 1154 - Dias 11, 12 e 13.03.81)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

C.G.C.-MF-04.815.411/0001-96

Empresa do Sistema TELEBRÁS

AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, comunica aos senhores acionistas que estão à disposição dos mesmos, na sede da sociedade, à Av. Presidente Vargas, 158, sala 701, BELÉM-PARÁ, os documentos de que trata o Artigo 133 e seus incisos I, II e III, da Lei 6404/76.

Belém, 11 de março de 1981

a) DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

(Ext. Reg. nº 1140 - Dias: 11, 12 e 13.03.81)

GAIPARA AGRO INDUSTRIAL S/A.

C.G.C. Nº 04.835.294/0001-22

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se acham à disposição, na sede social, à Trav. F.E.B. nº. 127, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Belém, 09 de março de 1981

MASAO YAMAMOTO
Diretor Presidente
(T. nº 8669 - Reg. nº 1141 - Dias: 11, 12 e 13.03.81)

NATIVA AGROPECUÁRIA S/A

CGC 04.960.738/0001 - 51
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da NATIVA AGROPECUÁRIA S/A, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 20 de março de 1981, às 10:00 horas em sua sede social à Av. Presidente Vargas 351, conj. 606, em Belém-Pa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$.....
 4.481.990,00 para Cr\$-5.299.561,00;

b) Outros assuntos de interesse social.
 Belém (PA), 09 de março de 1981.

FRANCISCO MORAES DE SOUZA
 Diretor

(T. n. 8672 - Reg. n. 1166 - Dias 11, 12 e 13.03.81)

**POLIPLAST S. A. —
PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA**

C.G.C. (MF) N. 04.897.146/0001 - 32
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Acionistas de POLIPLAST S. A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará dia 23 de março de 1981, às 9 (nove) horas, na sede da Empresa, no Km 2,8 da BR—316, Rodovia Pedro Teixeira, Belém - Pará, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação das Demonstrações Financeiras do exercício de 1980 e Relatório da Administração.

b) Deliberação sobre a destinação dos lucros.

c) Aprovação e Capitalização da correção da expressão monetária do Capital Social.

d) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1981.

Belém, 10 de março de 1981.

a) A Diretoria

(T. n. 8670 - Reg. n. 1159 - Dias 11, 12 e 13.03.81)

**COMPANHIA NACIONAL
DE PECUÁRIA**

CGC MF 05.082.730/0001 - 00
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15:00 horas do dia 18 de março de 1981, na sede social, sita à Travessa Benjamin Constant n. 1364 - Ap. 122, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$.....
 45.250.520,00 (quarente e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil quinhentos e vinte cruzeiros) para

Cr\$- 101.632.975,00 (cento e hum milhões seiscentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros);

b) Alteração do Artigo 3º dos Estatutos Sociais;

c) Assuntos de interesses gerais da Sociedade.
 Belém, 04 de março de 1981.

AUGUSTO BENTO PONTES

Presidente do Conselho de Administração

CPF. MF 002963507-10

(Ext. Reg. n. 1158 - Dias 11, 12 e 13.03.81)

**COMPANHIA DE
ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE
ÁREAS E DISTRITOS
INDUSTRIAIS DO PARÁ
CDI / PARÁ**

CGC. MF 05.416.839/0001-29
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/Pará, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de março de 1981, às dezessete horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sita à avenida Governador José Malcher nº 1044, nesta cidade, para apreciação e deliberação do seguinte:

a) Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, referentes ao exercício de 1980, e Relatório do Conselho de Administração;

b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o exercício de 1981, e fixação de seus honorários;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração, para o biênio 81/83, e fixação de seus honorários;

d) Fixação dos honorários e representação mensal da Diretoria Executiva;

e) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, e sua capitalização, e consequente alteração dos artigos 7º e 8º dos Estatutos Sociais;

f) Assuntos de interesse social.

Belém, 10 de março de 1981

a) Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
 Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1125 - Dias: 11, 12 e 13.3.81)

FAZENDA TARDINO AMORIM LIMA S.A.
C.F.C. nº 03.14.965/0001-01
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, nosso Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1.979, e respectivas demonstrações financeiras. Permanecemos no inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarmos necessários.

(A) DIRETORIA

Presidente : Ernesto Assad Abdalla
Vice-Presidente: Sylvio Wajih Abdalla
Vice-Presidente: Arnaldo Wajih Abdalla

Belo, 12 de março de 1.980.

(a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente : Ernesto Assad Abdalla
Membro : Roberto Wajih Abdalla
Membro : Lúcia Schwery Abdalla

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979

A T I V O			P A S S I V O		
	1.979	1.978		1.979	1.978
CIRCULANTE	263.627,65	281.740,78	CIRCULANTE	101.250,20	58.110,20
Disponível	178.977,65	122.090,78	Fornecedores	2.370,00	28.926,00
Caixa	163.391,76	112.938,38	Créditos Diversos	43.310,96	20.833,90
Bancos	15.585,89	79.102,40	Contribuições a Recolher	11.239,75	8.350,30
Realizável a Curto Prazo	89.650,00	89.650,00	Salários e Honorários a Pagar	44.329,49	-
Adiantamentos	89.500,00	89.500,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.802.749,68	3.350.035,17
Estoque	150,00	150,00	Crédito de Acionistas	12.200,00	116.005,49
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.850,12	9.850,12	Créditos Diversos	3.790.549,68	3.234.079,68
Recolhimento Restituível	9.850,12	9.850,12	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	581,40	581,40
ATIVO PERMANENTE	12.340.841,32	7.880.592,00	Receitas Eventuais	581,40	581,40
Imobilizado	12.340.841,32	7.880.592,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.714.737,81	4.763.406,13
Terras	4.523.594,15	3.073.574,40	Capital Autorizado	6.589.932,00	2.834.180,00
Pastagens	1.424.827,55	875.561,95	Ações Ordinárias	2.300.000,00	716.358,00
Obras de Infra Estrutura	333.053,53	221.311,57	Ações Preferenciais Classe A	2.003.057,00	2.054.995,00
Instalações Pecuárias	1.801.280,72	1.166.034,69	Ações Preferenciais Classe B	2.258.125,00	94.077,00
Construções Cíveis	794.463,75	319.971,03	Ações Preferenciais Classe C	28.750,00	28.750,00
Veículos	360.839,65	245.152,25	(-) Capital a Integralizar	(2.724.323,00)	(554.229,00)
Máquinas e Motores	570.535,82	258.868,61	Ações Ordinárias	58.210,00	-
Aparelhos e Equipamentos	243.306,65	165.301,03	Ações Preferenciais Classe A	379.238,00	431.402,00
Móveis e Utensílios	59.903,44	40.698,04	Ações Preferenciais Classe B	2.258.125,00	94.077,00
Gado	1.371.643,50	931.886,34	Ações Preferenciais Classe C	28.750,00	28.750,00
Estudos e Projetos	856.992,56	582.232,00	(-) Capital Integralizado	3.865.609,00	2.339.951,00
TOTAL DO ATIVO	12.619.319,09	8.172.182,90	Ações Ordinárias	2.241.790,00	716.358,00
			Ações Preferenciais Classe A	1.623.819,00	1.623.593,00
			Reservas de Capital	10.123.387,42	5.710.920,58
			Correção Monetária Imobilizado	7.159.690,42	4.864.250,58
			C.M. Capital Integralizado	2.963.697,00	846.670,00
			Resultados	(5.274.258,61)	(3.237.465,45)
			Projeito Acumulado Ex. Anterior	(3.287.465,45)	(2.122.125,40)
			Correção Monetária Projeitos	(1.551.354,94)	(776.306,00)
			Resultado deste Exercício	(435.438,22)	(369.034,05)
			TOTAL DO PASSIVO	12.619.319,09	8.172.182,90

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31-12-1.979

	1.979	1.978
CUSTOS OPERACIONAIS		
Custos dos Rebanhos	(404.861,07)	(182.250,40)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(949.615,45)	(716.263,84)
Sub-total	(1.354.476,52)	(898.514,24)
ABSORÇÃO da Correção Monetária	919.038,30	529.480,19
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(435.438,22)	(369.034,05)
Demonstração dos Prejuízos Acumulados em 31.12.1979:		
Saldo do exercício de 1.978	(3.237.465,45)	
Correção Monetária Prejuízos Acumulados	(1.551.354,94)	
Resultado do exercício de 1.979	(435.438,22)	
SALDO ACUMULADO	(5.274.258,61)	

NOTAS EXPLICATIVAS

As presentes demonstrações foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6404/76 e, regulamentadas pelo Decreto Lei nº 1.598/77.

Procedemos a correção monetária do Ativo Permanente, do Patrimônio Líquido, e o saldo decorrente da correção foi apropriado em Cr\$ 919.038,30 (novecentos e noventa mil, trinta e oito cruzeiros e trinta centavos), como conta de RESULTADO.

FAZENDA TANGURO AGRICULTURA S.A.
C.O.C. nº 03.142.960/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1979

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		C.N. do Capital Integralizado	Correção Monetária		
Saldo em 31.12.78	2.339.951,00	846.670,00	4.864.250,58	(3.287.465,45)	4.763.406,13
Integralização de Capital:					
-Ações Ordinárias	1.525.432,00				1.525.432,00
-Ações Preferenciais Classe A	226,00				226,00
Correção Monetária		2.117.027,00	2.295.439,84	(1.551.354,94)	2.861.111,90
Resultado do Exercício				(435.438,22)	(435.438,22)
SALDO EM 31.12.79	3.865.609,00	2.963.697,00	7.159.690,42	(5.274.258,61)	8.714.737,81

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES EM 31.12.1979

		1.979		1.978	
1 - ORIGENS					
Aumento do Exigível a Longo Prazo		452.664,51		1.843.246,87	
Capital integralizado		<u>1.525.658,00</u>	1.978.322,51	<u>3.932,00</u>	1.847.178,87
2 - APLICAÇÕES					
Prejuízo líquido do exercício		435.438,22		369.034,05	
Correção Monetária Líquida		919.038,30		529.480,19	
Aumento do Ativo Permanente		<u>680.099,12</u>	<u>2.034.575,64</u>	<u>631.650,18</u>	<u>1.530.164,42</u>
			<u>56.253,13</u>		<u>317.014,45</u>
3 - VARIAÇÃO					
	<u>31.12.78</u>	<u>31.12.79</u>	<u>Variação</u>	<u>31.12.77</u>	<u>31.12.78</u>
Ativo Circulante	281.740,78	268.627,65	13.113,13	185.248,03	281.740,78
Passivo Circulante	58.110,20	101.250,00	<u>43.140,00</u>	278.631,90	58.110,20
			<u>56.253,13</u>		<u>317.014,45</u>

ERNESTO ASSAD ABDALLA
Diretor Presidente
CIC 003.307.443-87

SYLVIO WAGIM ABDALLA
Diretor Vice-Presidente
CIC 008.030.578-49

ARNALDO WAGIM ABDALLA
Diretor Vice-Presidente
CIC 108.268.238-15

ANTÔNIO DANTE R. CARCARO
Contador CRC-SP 2902 -IS-PA 103
CIC 271.245.178-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas.

Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA TANGURO AGRICULTURA S.A., encerrado em 31 de dezembro de 1.979, e as respectivas demonstrações financeiras do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido, Origens e aplicações de recursos, tudo correspondente ao exercício findo. Em nossa opinião as referidas demonstrações representam a situação real da sociedade, motivo pelo qual, recomendamos a sua aprovação pela Assembleia.

Bolém, 15 de março de 1.980.

PEDRO ZOGBI
CIC 007.819.083-69

AUGUSTO BITELLI
CIC 001.106.808-53

GIOVANNI BATISTA ARGENTINI
CIC 002.561.378-20

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

SIM — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C. 04.712.766/0001 - 50
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos a apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.1980.

BALANÇO PATRIMONIAL

EM, Cr\$-1.000,00

ATIVO	1980
1 - ATIVO CIRCULANTE	3.146
1.1 - DISPONÍVEL	3
1.1.1 - Caixa	3
1.2 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	3.143
1.2.1 - Impostos a Recuperar	341
1.2.2 - Estoques	2.802
3 - PERMANENTE	5.393
3.1 - INVESTIMENTOS	656
3.1.1 - Em outra Sociedade	656
3.2 - IMOBILIZADO	4.737
3.2.1 - Valor Corrigido	4.737
TOTAL DO ATIVO	8.539

3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.785
3.1 - CAPITAL SOCIAL	2.100
3.1.1 - Capital Integralizado	2.100
3.2 - RESERVAS	685
3.2.1 - Reservas de Capital	615
3.2.2 - Lucros Suspensos	70
TOTAL DO PASSIVO	8.539

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

1 - Receita Bruta de Vendas	6.442.252
2 - (-) Impostos s/Venda	760.205
3 - Receita Líquida de Vendas (1-2)	5.682.047
4 - (-) Custos Produtos Vendidos	4.748.682
5 - Lucro Bruto (3-4)	933.365
6 - Despesas de Administração Geral	1.110.883
7 - Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras	(18.167)
8 - Lucro Operacional (5-6-7)	(159.351)
9 - Resultado da Correção Monetária	267.075
10 - Resultado Líquido antes do Imposto de Renda	107.724
11 - Imposto de Renda	37.703
12 - Lucro Líquido após Imposto de Renda	70.021

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

EM Cr\$-1.000,00

PASSIVO	1980
1 - PASSIVO CIRCULANTE	504
1.1 - Contribuições a Recolher	95
1.2 - Impostos a Recolher	92
1.3 - Fornecedores Ativo Permanente	317
2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.250
2.1 - Crédito de Diretores	5.250
1 - SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	—
Lucro do Exercício	70
2 - SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	70
Destinação durante o exercício	—
3 - SALDO A DESTINAR	70
4 - SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	70
5 - SALDO DO EXERCÍCIO	70

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

Em, Cr\$-1.000,00

1 - ORIGENS DOS RECURSOS	8.035
1.1 - Resultado do Exercício	70
1.2 - Incorporação de Reservas do Capital Integralizado	615
1.1 - Realização do Capital Social	2.100
1.2 - Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	5.250
2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS	5.393
2.1 - Aquisição de Direitos do Ativo Permanente	5.393
3 - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2.642

4 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	Início do Exerc.	Fim Exercício	Variações
4.1 - Componentes			
Ativo Circulante	—	3.146	3.146
Passivo Circulante	—	504	504
Capital Circ. Líquido	—	2.642	2.642

5 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 - Componentes	Total	Cap. Realizado	Reservas C.M.	Res. Lucros
-------------------	-------	----------------	---------------	-------------

Saldo Inic. P.L.	2.100	2.100	—	—
Aumento Capital por				
Incorporação Reservas	685	—	615	70
Saldo Final P.L.	2.785	2.100	615	70

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - O ATIVO IMOBILIZADO, estava representado pelas seguintes contas:
IMOBILIZADO

VALOR

CORRIGIDO

Cr\$-1.956.476,71

Cr\$-2.735.816,74

Cr\$- 44.890,00

Imóveis.....

Máquinas e Equipamentos.....

Móveis e Utensílios.....

Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio

Líquido de acordo com a Lei n. 6.404/76 e do Decreto Lei n. 1598/77.

2 - O Capital da Empresa é constituído de 2.100.000 (dois milhões e cem), ações ordinárias.

As presentes demonstrações financeiras, encontram-se transcritas no Diário n. 01 e folhas 15 e 16.

MIRON RITT

Diretor

CIC — 007.531.060 - 00

WALTER COELHO DA SILVA

CRC: PA — 3135

CIC 008.589.432-04

MANOEL LUIZ PORCIUNCULA

Diretor

CIC 578.254.010-20

(T. n. 8674 - Reg. n. 1179 - Dia 12.03.81)

VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Cópia autêntica da Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, realizada aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e hum.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e hum, na sede social, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, regularmente convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias dezesseis, dezessete e dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e hum e no jornal "A Província do Pará" nos dias treze, dezessete e dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e hum, com o seguinte teor: "Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - De acordo com o Estatuto Social e a RC-05/78 do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os senhores associados da Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede social, à Rua Santo Antonio, nº. 174, nesta capital, no dia 25 do mês de fevereiro corrente, às 17 horas, em primeira convocação e às 18 horas, em segunda e última convocação a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia: a) alteração do Estatuto Social, para fixação do número de membros da Diretoria Executiva; b) o que ocorrer; Belém (Pa.), 13 de fevereiro de 1981 - Edward Cattete Pinheiro - Presidente do Conselho de Administração". De acordo com as normas regulamentares, o senhor Edward Cattete Pinheiro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, assumiu, às 17 horas, a direção

dos trabalhos, determinando a verificação de quorum para a instalação da Assembléia. Constatada a existência do número legal para a abertura dos trabalhos o senhor Presidente solicitou ao plenário a indicação de um associado para a Presidência da Assembléia. Com a palavra, o associado Walbert Monteiro, falando em nome de todos os presentes, indicou o próprio senhor Edward Cattete Pinheiro para permanecer na presidência o que foi aprovado por aclamação. Agradecendo sua escolha, o senhor Presidente, em seguida, convidou a mim, Fátima Sampaio, para funcionar como secretária. Como primeiro assunto constante da ordem do dia, o senhor Presidente anunciou que colocaria em discussão proposição encaminhada pelo Conselho de Administração da empresa, sugerindo a alteração dos Estatutos Sociais no sentido de permitir a elevação do número de Diretores de dois para três. Pedindo a palavra, como associado, o senhor Lutphala de Castro Bitar defendeu a proposição, em função do expressivo crescimento da Vivenda e da necessidade de se dotar a Diretoria Executiva de mais um membro que possibilite a melhor execução das tarefas a seu cargo, especialmente no setor de operações. Como ninguém mais se manifestasse o senhor Presidente anunciou que colocaria a proposta em votação. O mesmo associado Lutphala de Castro Bitar, propôs que a votação fosse procedida por aclamação. O senhor Presidente considerou que, em se tratando de alteração estatutária não poderia acolher a proposição, determinando a votação nominal. Procedida a votação registrou-se unânime aprovação passando o artigo 22 do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Art. 22 - A Diretoria Executiva será integrada por 3 (três) Diretores, associados ou não, com mandato por 3 (três) anos e nomeados pelo Conselho de Administração". O senhor Presidente indagou dos presentes se existia algum assunto que fosse da alçada da Assembléia para resolução. Como ninguém se manifestasse o senhor Pre-

sidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada foi transcrita no livro próprio e assinada por quem de direito.

Confere com o original.

WALBERT MONTEIRO

Diretor Superintendente

-- (Ext. Reg. nº 1184 - Dia: 12.03.81)

Cópia autêntica da Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária da Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, realizada aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e hum.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e hum, na sede social, reuniram-se em Assembléia Ordinária os senhores associados da Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, regularmente convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias dezessete, dezoito e dezenove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e hum e nos jornais "A Província do Pará", edição de quatorze de fevereiro de 1981, e "O Liberal", edições de dezessete e dezoito de fevereiro de 1981, com o seguinte teor: "Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - De acordo com o Estatuto Social e a RC-05/78 do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os senhores associados da Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará em sua sede social, à Rua Santo Antonio, nº 174, nesta capital, no dia 26 de fevereiro corrente, às 17 horas, em primeira convocação, e às dezoito horas, em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: a) Leitura e aprovação do Relatório do Conselho de Administração; b) Balanço e Demonstração das Contas de Receita e Despesa e levantados em 31 de dezembro de 1980 e Parecer do Auditor Independente; c) indicação do Auditor Independente e fixação de seus honorários; d) distribuição de quotas adicionais para dividendos suplementares e para Fundos de Reserva e Emergência. Encontram-se à disposição dos senhores associados, para exame na sede social, o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e Demonstração da Conta de Receita e Despesa e o Parecer do Auditor Independente. Belém (PA.), 17 de fevereiro de 1981. - Edward Cattete Pinheiro - Presidente do Conselho de Administração". "Em obediência aos preceitos estatutários, às 17 horas, o senhor Presidente determinou a verificação do quorum para a instalação da Assembléia Geral, em primeira convocação. Verificada a existência de número legal, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou dos presentes a indicação de um associado para a presidência dos trabalhos. O associado Lutphala Bitar solicitou a palavra e indicou o nome do Sr. Edward Cattete Pinheiro, que foi aprovado por unanimidade, com sua declarada abstenção. O senhor Presidente agradeceu à confiança e convidou a mim, Maria de Fátima Sampaio, para funcionar como secretária. Em seguida declarou que passaria ao primeiro assunto da ordem do dia, determinando a leitura do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração do Resultado do Semestre encerrado em 31 de dezembro de 1980, bem como o Parecer do Auditor Independente Francisco Steiner Gomes Mesquita. Terminada a lei-

tura desses documentos, o senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Como ninguém se manifestasse foram submetidos à votação, registrando-se unânime aprovação, com a abstenção dos associados membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva. Como assunto seguinte, o senhor Presidente esclareceu que a Assembléia deveria se manifestar sobre a escolha do Auditor Independente e fixação de seus honorários. Informou, também, que existia uma única proposta do Auditor Independente Francisco Steiner Gomes Mesquita, com os honorários propostos em 26,66667 UPCs, por mês auditado. Submetida à votação a proposta foi aprovada por unanimidade. O senhor Presidente em continuação, esclareceu que era de competência da Assembléia Geral resolver quanto ao destino da importância de Cr\$ 14.007.146,83 (quatorze milhões, sete mil cento e quarenta e seis cruzeiros e oitenta e três centavos), inscritos na rubrica "Saldo à disposição da AGO" — Solicitou a palavra o associado Milton Gonçalves Pinheiro e propôs que referida importância fosse integralmente incorporada aos Fundos de Reserva e de Emergência, na proporção estabelecida pela legislação do Banco Nacional da Habitação. Colocada em discussão essa proposta, não se registraram manifestações, tendo o senhor Presidente, em seguida, posto em votação, com a Assembléia aprovando-a por unanimidade. O associado Walbert Monteiro pediu a palavra e, sobre o assunto referente à parcela para pagamento de dividendos suplementares constante do Balanço, aduziu a existência de interpretações conflitantes a respeito da R/BNH-91/80 que cancelou a proibição temporária de pagamento dos dividendos suplementares. Se a partir de 1º de janeiro as APEs não mais poderiam dar outro destino à rubrica "Dividendos Suplementares", significaria que o pagamento deveria ser efetuado em 1º de abril. Ocorreu que o BNH interpretou que esse pagamento só poderia ser efetuado em 1º de outubro; mas, a Vivenda já havia efetuado a publicidade do pagamento dos dividendos suplementares. Propôs, então, o Associado Walbert Monteiro que, como fórmula para solucionar o impasse a Assembléia aprovasse que a Vivenda pagasse a 1º de abril de 1981 o valor correspondente a vinte e cinco por cento da rubrica "Dividendos Suplementares", levando o saldo remanescente à conta "Provisão para Garantir Dividendos Futuros". A proposta foi discutida e unanimemente aprovada. E, como nada mais houvesse a ser tratado, o senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos esta foi lida e aprovada, sendo transcrita no livro próprio e assinada por quem de direito.

CONFERE COM O ORIGINAL.

WALBERT MONTEIRO

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 1185 - Dia: 12.03.81)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$-150,00

AGROPECUÁRIA BACURI S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas do dia 30 de abril de 1981, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1980;

b — Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c — Aumento do capital social;

d — Alteração parcial dos Estatutos Sociais e;

e — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1980.

Conceição do Araguaia, 26 de fevereiro de 1980.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Presidente

(T. nº 8328 - Reg. nº 1195 - Dias: 12, 13 e 16/03/81)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA C.G.C. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 1981, às 10 horas na Sede Social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1980;

b) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários dos seus membros;

c) Aumento de capital mediante a capitalização de correção monetária;

d) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 09 de março de 1981.

a) Diretoria

(T. nº 8667 - Reg. nº 1130 - Dias: 10, 11 e 12.03.81)

DENDÊ DO PARÁ S/A. — DENPASA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS

C.G.C. 04.834.784/0001-04

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Travessa Piedade, 651 os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980.

Belém - (P.A), 06 de março de 1980

CHARLES FREDERIK KOMPIER
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1143 - Dias: 11, 12 e 13.03.81)

ASO METAL S/A.

C.G.C. - 04.944.815/0001-80

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

De acordo com o que estabelece o Artº 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rodovia BR 316 Km 2, no horário comercial, os documentos a que alude esse dispositivo legal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Ananindeua (PA), 11 de março de 1981
A DIRETORIA

(T. nº 8674 - Reg. nº 1196 - Dias: 12, 13 e 16/03/81)

ALBRÁS — ALUMÍNIO BRASILEIRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ALBRÁS — ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1980.

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta, às 15:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social localizada na Rua dos Mundurucus n. 1742, na cidade de Belém, Estado do Pará, os acionistas da ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A., cujos Atos Constitutivos estão devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o n. 15.300.000.157, aos 14.09.78, atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, eis que presente os acionistas em sua totalidade, a saber: VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., representada na forma legal por seu procurador Sr. Almyr dos Santos Pio, e a NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED, representada na forma legal por seu Procurador Sr. Kazuo Motoshiku. Assumiu a presidência desta Assembléia o Sr. Romeu do Nascimento Teixeira, Diretor

Presidente da ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A., que declarou abertos os trabalhos, de conformidade com o disposto no Parágrafo Quinto do Artigo 16 do Estatuto Social e convidou a mim, Jun Sakanishi, Diretor Vice-Presidente, para secretariar a presente Assembléia, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, o Sr. Presidente determinou que fosse lida a cópia da convocação enviada por correspondência particular a todos os acionistas com o seguinte teor: Ficam os acionistas da ALBRÁS — ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15:00 horas do dia 18 de novembro de 1980, em sua sede social na Rua dos Mundurucus, n. 1742, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Autorização para firmar contrato de fornecimento de energia elétrica com a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. — ELETRONORTE; B) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1980. (assinado) Romeu do Nascimento Teixeira. A seguir o Sr. Presidente submeteu à discussão o item "a" da pauta que trata do contrato de fornecimento de energia elétrica a ser firmado com a ELETRONORTE, e que, de acordo com o disposto no Artigo 15, letra "j" do Estatuto Social, deverá ser autorizado pelos acionistas. Esclareceu o Sr. Presidente serem as condições do contrato em questão de conhecimento dos acionistas. Concluídas as explicações e colocada em votação a proposta acima referida, verificou-se sua aprovação por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente declarou livre a palavra, e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, pelo Sr. Presidente, juntamente com os representantes dos acionistas.

Belém, 18 de novembro de 1980.

JUN SAKANISHI
Secretário
ROMEY DO NASCIMENTO TEIXEIRA
Presidente
VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.
ALMYR DOS SANTOS PIO
Procurador
NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD.
KAZUO MOTOSHIKU
Procurador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 159-81, a 1ª via da presente Ata de Albrás Alumínio Brasileiro S/A.

Belém, 23 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1183 - Dia 12.03.81)

TIMBRAZ MADEIRAS S/A.

CGCMF nº 04.716.130/0001-86

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição na sede social, à Rua Senador Manoel Barata, nº 702, Conjunto 505, nesta cidade de Belém-Pa., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Belém, Pa, 27 de fevereiro de 1981.

ISRAEL IOCHPE

Diretor Presidente

(T. nº 8674, Reg. nº 1205 - Dias: 12, 13 e 16/03/81)

FÁBRICA LEAL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — LEAL

CGC — MF 04.917.399/0001 - 20
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os acionistas de Fábrica Leal S/A — Indústria e Comércio - LEAL para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 20 de março de 1981, às 08:00 horas, na Sede da Empresa, sita à Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, nesta cidade, para tratar do seguinte:

a) Aumento do capital social de Cr\$-43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzeiros) para Cr\$-51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 8.000.000 (oito milhões) de ações preferenciais classe "b", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do Projeto aprovado pela SUDAM;

b) Consequente alteração do artigo 4º, caput, do Estatuto Social;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém - Pará, 10 de março de 1981.

JOSÉ DOS SANTOS FERRITO

Diretor

CPF 000804622-00

IGNEZ VIEIRA LOURENÇO

Diretor

CPF 000582892-91

(T. n. 8676 - Reg. 1189 Dias 12, 13 e 16.03.81)

R. MENDONÇA COMÉRCIO S/A

C.G.C. MF. 04.908.299/0001 - 38
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os srs. acionistas de R. Mendonça Comércio S/A, e se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ter lugar

no dia 23 de março de 1981, às 10:00 e 11:30 horas respectivamente, na sede social da empresa, sita a Rua Senador Manoel Barata 147, em Belém, Estado do Pará, tendo a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA

a) Relatório da Diretoria Demonstração de Resultado e demais Demonstrações Financeiras, relativos do exercício de 1980.

b) Eleição da Diretoria, bem como a fixação de honorários, para o triênio 1981/83.

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários para o período 1981/82.

EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social com subscrição e incorporação de Reservas destinadas para este fim.

b) Alteração dos Estatutos Sociais em seu capítulo II;

c) O que ocorrer de interesse social nos assuntos acima.

Belém, 11 de março de 1981.

RUY PINTO DE MENDONÇA
Presidente

(Ext. Reg. n. 1190 - Dias 12, 13 e 16.03.81)

CODESPAR CIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR — CIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12,00 horas do dia 30 de abril de 1981, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980;

b — Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c — Aumento do capital social;

d — Alteração parcial dos Estatutos Sociais e

e — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1980.

Barreira do Campo, 26 de fevereiro de 1981.

LUCIANO LUNARDELLI
Diretor Vice-Presidente

(T. nº 8327 - Reg. nº 1193 - Dias: 12, 13 e 16/03/81)

ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas, do dia 30 de abril de 1981, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980;

b — Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c — Aumento do capital social;

d — Alteração parcial dos Estatutos e

e — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1980.

Conceição do Araguaia, 26 de fevereiro de 1981.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Diretor Presidente

(T. nº 8326 - Reg. nº 1194 - Dias: 12, 13 e 16/03/81)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 6ª EDIÇÃO

PREÇO Cr\$ 70,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

REVISTA EMENTÁRIO DE JURISP. VOL. 8

- PREÇO Cr\$ 100,00

CONSTRUTORA GUARANTÃ S/A

C.G.C. Nº 61.355.640/0001-09
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 1980.

No dia 1 de dezembro de 1980, às 10 horas, na sede social à Rua Cardeal Arcoverde, nº 1749 - 5º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da CONSTRUTORA GUARANTÃ S/A., representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme verificação no Livro de Presença de Acionistas, atendendo convocação da Diretoria, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado e na Gazeta Mercantil, nos dias 22, 25 e 26 de novembro do corrente ano. Na conformidade dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência o acionista e Diretor Presidente, Dr. DAVIDE PRIMO LATTES, que convidou a mim, OLGA ABOUD, para secretária, ficando constituída a mesa. A seguir o Sr. Presidente disse que a presente tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Exame da Justificação e aprovação do protocolo de incorporação da controlada SANTA ROSA AGRO PECUÁRIA LTDA.; II - Nomeação dos peritos que farão a avaliação do patrimônio líquido da incorporada; III - Outros assuntos de interesse social. A seguir o Sr. Presidente solicitou que fossem lidos os documentos que se encontravam sobre a mesa e que são do teor seguinte: JUSTIFICAÇÃO - Os membros do Conselho de Administração vem submeter aos Senhores Acionistas proposta no sentido de que a companhia incorpore a sociedade SANTA ROSA AGRO PECUÁRIA LTDA., pelas razões seguintes: a) - O Capital Social da incorporada, totalmente integralizado é de Cr\$ 40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 4.050.000 quotas, do valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma; b) - Como é do conhecimento de todos, a Construtora Guarantã S/A é a maior acionista da incorporada detendo de seu Capital Social 90% (Noventa por cento), ou seja Cr\$ 36.000.000,00; c) - O outro Sócio restante da incorporada é o Dr. Davide Primo Lattes, que é também acionista da incorporadora, e detém o restante do Capital Social da incorporada, isto é, 10% (dez por cento) ou seja Cr\$ 4.500.000,00; d) - Que, a incorporada vendeu a terceiros o bem que possuía em Conceição do Araguaia, Estado do Pará; e) - Tendo em vista o interesse dos Sócios da incorporada em diminuir os seus negócios a níveis mínimos e face a que a incorporadora está perfeitamente capacitada a dar continuidade à atividade desenvolvida pela incorporada, este Conselho de Administração orientou a Diretoria da Sociedade incorporadora no sentido de que mantivesse negociações com a Administração da incorporada com vista a presente incorporação, do que resultou no protocolo firmado em 20/11/1980, incluindo as condições da operação, nos termos do artigo 224 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, protocolo esse que é do teor seguinte: PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO - Construtora Guarantã S/A., com sede nesta Capital à Rua Cardeal Arcoverde, nº 1749, 5º andar, bloco B, C.G.C. (MF) nº 61.355.640/0001-09, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado

de São Paulo, sob nº 305.426 em sessão de 09/11/65, neste ato representada por seus Diretores Carlos Schuartz e Luiz Carlos de Assumpção, de um lado e, de outro lado a SANTA ROSA AGRO PECUÁRIA LTDA., com sede na Fazenda Santa Rosa, Rodovia PA-70, Km 110, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, C.G.C. (MF) nº 05.175.245/0001-73 e inscrição Estadual nº 150.733.020, neste ato representada por seu Sócio Davide Primo Lattes, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nºs. 1.623/75, 79/77, 80/78, 427/79, tem entre si justo e convencionado, para fins do disposto no artigo 224 da Lei nº 6.404/76, o seguinte:

1) - O presente Protocolo estipula as condições mediante as quais processar-se-á, observadas as prescrições legais, a incorporação da Santa Rosa Agro Pecuária Ltda., pela Construtora Guarantã S/A.;

2) - O Capital Social da Santa Rosa Agro Pecuária Ltda., inteiramente subscrito e realizado, é o montante de Cr\$ 40.500.000,00 (Quarenta milhões, quinhentos mil cruzeiros), dividido em 4.050.000 quotas do valor de Cr\$ 10,00 cada uma, das quais a Construtora Guarantã S/A. participa com 3.600.000 quotas e o Sócio Davide Primo Lattes participa com 450.000 quotas;

3) - Conforme Balanço levantado em 17/11/80, o patrimônio líquido da Santa Rosa Agro Pecuária Ltda., é de Cr\$ 81.984.503,75;

4) - Referido patrimônio líquido, na incorporação, terá a seguinte destinação:

a) - do Capital Integralizado da Incorporada será extinta a participação da Incorporadora - Construtora Guarantã S/A - no valor de Cr\$ 36.000.000,00;

b) - o Saldo do Capital Social da incorporada, no valor de Cr\$ 4.500.000,00 e mais a reserva de capital no montante de Cr\$ 40.413.368,00 serão levados para aumento do capital social da Incorporadora, recebendo o Sócio Davide Primo Lattes, em pagamento de sua participação na incorporada, 8.990.374 ações da incorporadora, sendo 4.500.000 referentes à sua participação no capital e 4.490.374 referente ao seu direito de participação na reserva de capital. O saldo dessa reserva de capital, ou seja a quantia de Cr\$ 35.922.994,00, que representa a participação da incorporadora nessas reservas, será levada a aumento do seu Capital Social e distribuídas ações entre todos os seus acionistas, na proporção das já possuídas.

c) - os lucros suspensos da incorporada, no valor de Cr\$ 1.071.135,43 (Hum milhão, setenta e um mil, cento e trinta e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos), será levado à conta de receitas não operacionais e o saldo da reserva de capital de Cr\$ 0,32 será levado a reserva de capital da Incorporadora.

d) - o patrimônio líquido apresentado no Balanço levantado em 17.11.80 e referido no item "a" supra, será, na conformidade do disposto na Lei nº 6.404/76, avaliado por 3 (três) peritos nomeados na forma da Lei;

e) - uma vez aprovada a incorporação pelos sócios e acionistas das respectivas sociedades, todos os direitos e obrigações da Sociedade incorporada, passarão para o patrimônio da Incorporadora, sem solução de continuidade, e independentemente de qual-

quer outra formalidade, além das previstas na Lei nº 6.404/76; e, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 vias de igual teor, diante das testemunhas a tudo presentes, São Paulo, 20 de novembro de 1980. as) Carlos Schuartz, Luiz Carlos de Assumpção pela incorporadora e Davide Primo Lattes pela incorporada.

f) — feita a transcrição do protocolo de incorporação em seu inteiro teor, este Conselho volta à sua Justificação, propondo que o aumento do Capital da incorporadora, no montante de Cr\$ 44.913.368,00, seja feito mediante a emissão de 30.347.963 ações ordinárias ou comuns e 14.565.405 ações preferenciais, que serão distribuídas aos seus acionistas, na proporção das que cada um já possui, resguardada, nessa distribuição, a parte que cabe ao acionista Davide Primo Lattes e referente a sua participação na incorporada.

g) — Em consequência do aumento do Capital supra referido, o caput do artigo 5º dos Estatutos Sociais da Incorporadora, deverá ser modificado, para o qual propomos a seguinte redação.

“Artigo 5º — O Capital Social, totalmente integralizado, é de Cr\$ 1.026.913.368,00 (Hum bilhão, vinte e seis milhões, novecentos e treze mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), dividido em 693.885.363 (seiscentos e noventa e três milhões oitocentas e oitenta e cinco mil, trezentas e sessenta e três) ações ordinárias ou comuns e 333.028.005 (trezentos e trinta e três milhões, vinte e oito mil e cinco) ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma”. Esta a nossa proposta. São Paulo, 21 de novembro de 1980. as) Rubens Resstel, Hélio Guimarães Proença, Antônio Rodrigues Alves Neto.

Finda a leitura, o Sr. Presidente colocou a Justificação e o respectivo Protocolo de Incorporação, supra transcritos, em discussão e votação, tendo-se verificado que foram aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Ante esse resultado, o Sr. Presidente declarou aprovada a incorporação referida, lembrando que, na conformidade da Lei, há necessidade de nomeação de 3 (três) peritos para procederem a avaliação do patrimônio líquido da Sociedade incorporada e consubstanciado no Balanço levantado em 17.11.80. Por aclamação de todos os presentes, foram nomeados os seguintes peritos: JOSÉ CARLOS SORBO, brasileiro, casado, contador, RG nº 7.661.650, C.P.F. nº 653.263.428-04, residente à Rua Tiradentes, nº 110 - Bloco “B” apto. 22, Diadema - SP.; MARCO ANTÔNIO ZANOTTI, brasileiro, casado, economista, RG nº 3.200.036, C.P.F. nº 053.078.138-72, re-

sidente à Rua Emílio Ribas, nº 143 - Perdizes - SP; MILTON GAMBIRAZI, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 3.142.429, C.P.F. nº 109.960.448-68, residente à Rua Horácio Moura, nº 246, Bairro do Limão - SP. A seguir o Sr. Presidente propôs que os trabalhos fossem suspensos, para o fim de poderem os Senhores peritos elaborarem o laudo de avaliação. Propôs o Sr. Presidente que a presente Assembléia tivesse seqüência amanhã, dia 02.12.1980, neste mesmo local, às 10:00 (dez horas), a fim de conhecerem o Laudo dos Senhores peritos e deliberarem em caráter final, sobre a incorporação. Aprovada essa proposta por unanimidade dos presentes, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos. Decorrido o tempo da suspensão, os trabalhos foram reabertos no mesmo local, às 10:00 (dez horas) do dia 2 de dezembro de 1980, com a presença dos mesmos acionistas que haviam anteriormente comparecido e lançado suas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, bem como, com a presença dos três peritos nomeados, tudo sob a mesma presidência do Dr. Davide Primo Lattes e a Secretária Olga Aboud.

A seguir o Sr. Presidente informou que se encontrava sobre a mesa o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da incorporadora elaborado pelos peritos nomeados e que é do teor seguinte: LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA SOCIEDADE SANTA ROSA AGRO PECUÁRIA LTDA., José Carlos Sorbo, brasileiro, casado, contador, RG. nº 7.661.650, C.P.F. nº 653.263.428-04, residente à Rua Tiradentes, 110 - Bloco B, apto. 22, Diadema, SP., Marco Antônio Zanotti, brasileiro, casado, economista, RG nº 3.200.036, C.P.F. nº 053.078.138-72, residente nesta Capital à Rua Emílio Ribas, nº 143, Perdizes e Milton Gambirazi, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 3.142.429, C.P.F. nº 109.960.448-68, residente nesta Capital à Rua Horácio Moura, nº 246, Bairro do Limão, todos nomeados peritos pela Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Construtora Guarantã S/A., realizada na data de hoje, para procederem a avaliação do patrimônio líquido da empresa Santa Rosa Agro Pecuária Ltda., que será incorporada pela Construtora Guarantã S/A., conforme protocolo firmado entre essas empresas datado de 20.11.80 e, após examinarem detidamente o Balanço levantado em 17.11.1980, bem como os livros, papéis e demais documentos da incorporada, vem declarar que referido Balanço está correto e reflete a real situação da Empresa, motivo porque apresentam o seguinte LAUDO DE AVALIAÇÃO:

A T I V O CIRCULANTE

Contas Correntes	Cr\$	81.957.503,75
Realizável a Longo Prazo	Cr\$	27.000,00
Total do Ativo	Cr\$	81.984.503,75

P A S S I V O PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Integralizado	Cr\$	40.500.000,00
Reserva Capital	Cr\$	40.413.368,32
Lucros Suspensos	Cr\$	1.071.135,43
Total do Passivo	Cr\$	81.984.503,75

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1980

Receita Operacional Bruta	Cr\$	67.467.641,97
(-) Impostos e Encargos	Cr\$	(223.025,24)
Receita Operacional Líquida	Cr\$	67.244.616,73
(-) Custos dos Produtos Vendidos	Cr\$	(10.178.982,02)
(-) Custos Financeiros	Cr\$	(102.280,44)
(-) Custos Administrativos	Cr\$	(1.812.033,40)
(-) Custos da Produção Animal	Cr\$	(1.096.647,02)
Lucro Operacional Líquido	Cr\$	54.054.673,85
(-) Perdas de Capital	Cr\$	(35.475.916,50)
(-) Prejuízos Acumulados	Cr\$	(17.507.621,92)
Lucro do Exercício	Cr\$	1.071.135,43

Dessa forma, pelo que foi verificado no exame da documentação supra, constatamos que o patrimônio líquido da Santa Rosa Agro Pecuária Ltda., é de Cr\$ 81.984.503,75.

Outrossim, atestamos que entre a data do levantamento do Balanço 17.11.1980 até a data de hoje, não ocorreram mutações patrimoniais que alterem a presente avaliação.

Finalmente, a presente avaliação foi feita nos termos dos artigos 183 a 185 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Nada mais havendo a esclarecer firmam o presente laudo, São Paulo, 1 de dezembro de 1980. as) — José Carlos Sorbo, Marco Antônio Zanotti e Milton Gambirazi. Finda a leitura desse laudo, o Sr. Presidente submeteu-o à apreciação dos Senhores Acionistas, o qual depois dos esclarecimentos prestados pelos Senhores peritos, foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade com abstenção dos votos legalmente impedidos. A seguir o Sr. Presidente propôs que fosse declarada definitivamente aprovada a incorporação da Santa Rosa Agro Pecuária Ltda., pela Construtora Garantã S/A., nos termos da Justificação e Protocolo supra transcritos, pelos valores do Laudo de Avaliação, ficando transferido o patrimônio da incorporada para ela incorporadora, e, conseqüentemente, ficava aquela extinta e sucedida em todos os seus direitos e obrigações, por esta. A proposta do Sr. Presidente foi aprovada por unanimidade dos presentes, deixando de votar os legalmente impedidos, bem como ficou deliberado que à administração da Empresa caberia providenciar os cancelamentos baixas, arquivamentos e publicações necessárias em decorrência da presente

incorporação. Finda a ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida em seu inteiro teor, sendo aprovada por unanimidade e assinada como segue: Davide Primo Lattes, Olga Aboud, Carlos Schuartz, Hélio Guimarães Proença, Luiz Carlos de Assumpção, Miguel Garcia Filho, Aroeira Serviços Profissionais Ltda., representada por seus sócios Hélio Guimarães Proença e Luiz Carlos de Assumpção, Rubens Kaufman, Cotabe - Construções Técnicas de Administração de Bens Ltda., representada por seus sócios Luiz Carlos de Assumpção e Carlos Schuartz, Imobiliária e Construtora Gabarito Ltda., representada por seus sócios Davide Primo Lattes e Hélio Guimarães Proença, Rubens Resstel, Antônio Rodrigues Alves Neto, Rachel M. Mello, Amaral Lattes, Iva Folino Proença, Anna Kaufman Schuartz, Maria Ismália P. de Assumpção.

A presente é cópia fiel.

DAVIDE PRIMO LATTES

Presidente

OLGA ABOUD

Secretária

3º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas de Davide Primo Lattes e Olga Aboud.

São Paulo, 19 de dezembro de 1980

Em testº J.C.C.Q. da verdade

JOSÉ CARLOS CAMARGO QUERO

Escrevente Autorizado

— 9 JAN 1981

785.744-1/81

SECRETARIA DA JUIZARIA
COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO de registro de este documento foi registrada
em 19 de dezembro de 1980, sob o nº 785.744-1/81

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26 de fevereiro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 175-81, a 1ª via da presente Ata de Construtora Garantã S/A.

Belém, 26 de fevereiro de 1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CONSTRUTORA GUARANTÃ S/A.

PRESENÇA DE ACIONISTAS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCADA POR EDITAIS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DE 22, 25 e 26 DE NOVEMBRO DE 1980,
REALIZADAS EM 01 DE DEZEMBRO DE 1980 E NO JORNAL PARTICULAR GAZETA MERCANTIL DE 22, 25 e
26 DE NOVEMBRO DE 1980.

ASSINATURA DO ACIO- NISTA OU PROCURADOR	NACIONALID.	RESIDÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES			
			COMUNS		REFERÊNCIAS	
			Nº DE AÇÕES	Nº DE VOTOS	Nº DE AÇÕES	Nº DE VOTOS
Davide Primo Lattes	Brasileira	R. Da. Maria Mesquita Mota e Silva, nº 90-São Paulo -SP	133.570.896	133.570.896	35.208.953	
Olga Aboud	"	Al. Uapês, nº 28 - São Paulo-SP	4.550	4.550	1.158	
Carlos Schuartz	"	R. dos Nenufares, 279 - São Paulo-SP	46.005.993	46.005.993	10.560.823	
Hélio Guimarães Proença ...	"	R. Jacurici, 266 apto. 131 - S. Paulo - SP.	46.005.993	46.005.993	10.560.823	
Luiz Carlos de Assumpção ..	"	Av. das Acácias, 472-São Pau- lo - SP.	46.005.993	46.005.993	10.560.823	
Miguel Garcia Filho	"	Al. dos Guainumbis, 513 S. Paulo - SP.	1.633.123	1.633.123	408.266	
Aroeira Serv. Profs. Ltda....	"	Av. Ipiranga, 345 - São Paulo-SP	60.512.327	60.512.327	14.115.875	
Rubens Kaufman	"	R. Miralta, 262 - São Paulo-SP	6.582.333	6.582.333	1.321.301	
Cotabe - Constr. Téc. de Adm. Bens Ltda.	"	R. Cardeal Arcoverde, 1749 B1.B-S.P	203.609.953	203.609.953	203.558.241	
Imob. e Const. Gabarito Ltda	"	R. Cardeal Arcoverde, 1749- B1.B-S.P.	27.313.521	27.313.521	21.569.936	
Rubens Resstel	"	R. Minerva, nº 149 - São Paulo -SP.	25	25		
Antônio Rodrigues Alves Neto	"	R. Miragaia, nº 357-São Pau- lo-SP.	25	25		
Rachel M. Mello Amaral Lattes	"	R. Da. Maria Mesquita Mota e Silva, nº 90-São Paulo-SP.	6.635.304	6.635.304		
Iva Folino Proença	"	R. Jacurici, 266-apto. 131-S. Paulo-SP.	6.635.304	6.635.304		
Anna Kaufman Schuartz	"	R. dos Nenufares, 279-São Paulo - SP.	6.635.304	6.635.304		
Maria Ismalia Pizza de Assumpção	"	Av. das Acácias, 472-São Paulo -SP.	6.635.304	6.635.304		
TOTAL			597.785.948	597.785.948	307.865.752	

A presente Certidão é cópia autêntica extraída do Livro de Registro da Presença de Acionistas.

DAVIDE PRIMO LATTES
Presidente da Assembléia

OLGA ABOUD
Secretária da Assembléia

3º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por semelhança as firmas de Davide Primo Lattes e Olga Aboud.
São Paulo, 19 de dezembro de 1980
Em testº J.C.C.Q. da verdade
JOSÉ CARLOS CAMARGO QUERO
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 1197 - Dia: 12/03/81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO N. 1471 DE 11 DE MARÇO DE 1981

Homologa a Resolução n. 004, de 10 de março de 1981, do Conselho de Transporte Rodoviário do DER—PA, referente aos novos coeficientes tarifários para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução n. 004, de 10 de março de 1981, do Conselho de Transporte Rodoviário do DER—PA, que aprova e manda aplicar os novos coeficientes tarifários para o transporte intermunicipal de passageiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CONSELHO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
RESOLUÇÃO N. 004/81 - CTR DE 10 DE MARÇO DE 1981

Aprova e manda aplicar os novos coeficientes tarifários para o transporte intermunicipal de passageiros.

O CONSELHO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela letra "g" do inciso III do Decreto n.

10.753, de 09 de agosto de 1978 e tendo em vista os novos coeficientes passageiro/quilômetro para transporte intermunicipal, aprovados em sessão realizada em 25 de fevereiro de 1981, pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP) e comunicados ao Presidente do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto 7.885/72 através TELEX CIP NR 1077/81 e de acordo com decisão unânime tomada em sessão desta data:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a DIRETORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO DER—PA, a proceder os cálculos e mandar confeccionar as necessárias tabelas de tarifas para as linhas intermunicipais de passageiros do Estado do Pará, com base nos coeficientes tarifários aprovados pelo CIP, objeto do TELEX CIP NR 1077/81 de 26 de fevereiro de 1981.

Art. 2º - Determinar à referida DIRETORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO a aplicação das tabelas aprovadas, após a homologação pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho de Transporte Rodoviário, 10 de março de 1981.

PEDRO SMITH DO AMARAL

Presidente do C.T.R.

1 — Homologo:

2 — A SEAD

11 de março de 1981

ALACID NUNES

DIRETORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Relação dos novos coeficientes tarifários passageiros quilômetro para transporte coletivo intermunicipal, aprovado em sessão realizada em 25 de fevereiro do corrente ano, pelo Plenário do

Conselho Interministerial de Preços (CIP), comunicado através TELEX CIP NR — 1077/81 ao sr. Presidente do Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto n. 7.885/72.

Classe de Veículos	Tipo de Estrada	Coeficiente Sem Imposto	Coeficiente Com Imposto
A			
Passageiros sentados	I	0,813876	0,856685
Em pé	II	0,995296	1,047648
B			
Passageiros Sentados e Viagem com Escala	I	1,046316	1,101352
	II	1,279666	1,346976
C			
Expresso	I	1,126897	1,186171
	II	1,378113	1,450601
D			
Eixo da Transamazônica	Único	2,064551	2,173146

Belém, 05 de março de 1981.

Engº JOSÉ CHAVES CAMACHO
Diretor de Transp. Rodoviário

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE TRANSPORTES

LINHAS TRONCO

CÓDIGO	L I N H A S	EXTENSÃO - Km.		CLASSE	VALOR EM CR\$
		TIPO-I	TIPO-II		
001	Belém - Benevides	28,7	-	A	24,60
002	Belém - Benfica - Morenim	32,7	5,0	A	33,20
003	Belém - Acará via KM.48 da BR-010	200,7	67,0	B	317,50 *
004	Belém - Boca Nova via Irituia	230,7	-	B	254,10
005	Belém - Boca Nova-Garração/Pau de Remo via Ourém	228,7	36,0	B	300,40
006	Belém - Bragança	210,7	-	B	232,00
007	Belém - Cafezal	146,7	18,0	B	185,80
008	Belém - Capanema via BR-316	155,7	-	B	179,90
009	Belém - Capanema via PA-324	162,7	-	B	179,90
010	Belém - Castanhal	71,7	-	B	79,00
011	Belém - Cristolandia	119,7	32,0	B	174,90
012	Belém - Curuçá - Abade	138,7	-	B	152,70
013	Belém - Espirito Santo do Tauá	59,7	12,5	B	82,60
014	Belém - Igarapé Açu - São Luiz	133,7	-	B	147,20
015	Belém - Irituia	165,7	-	B	182,50
016	Belém - Itinga	480,7	-	B	529,40
017	Belém - Capanema via PA-242	171,7	-	B	179,90
018	Belém - KM58 da BR-010-Ent.Faz.Jaboti	214,7	-	B	236,50
019	Belém - Gurupí via BR-316	279,7	-	B	311,90
020	Belém - Marabá (Comercial)	469,7	230,0	B/D	1.024,70 *
020	Belém - Marabá (Leito)	469,7	230,0	B/D	2.052,00 *
021	Belém - Maracanã	163,7	-	B	180,30
022	Belém - Tomé Açu/4 Bocas via BR-010- Porquilha	259,7	74,0	B	391,90 *
023	Belém - Marituba até o Seminario Red.	28,7	-	-	23,00 S.I
023	Belém - Marituba via Maguari	33,7	-	A	27,00 S.I
024	Belém - Marudá	163,7	-	B	180,30
025	Belém - Mosqueiro	83,7	-	B	90,00 S.I
026	Belém - Paragominas	293,7	14,0	B	342,30
027	Belém - Vizeu	323,7	-	B	356,50
028	Belém - Piriá	293,7	69,0	B	416,40
029	Belém - Primavera via BR-316	191,7	-	B	219,00
030	Belém - Primavera via PA-242	207,7	-	B	219,00
031	Belém - Quatipuru / Boa Vista	191,7	23,0	B	242,10
032	Belém - Salinópolis via PA-300	204,7	30,0	B	266,00
033	Belém - Salinópolis via BR-316/Capanema	197,7	30,0	B	266,60
034	Belém - Sta.Izabel do Pará até Res.LBR	48,7	-	-	53,60
035	Belém - S.Jacinto de Odivelas até S.- choeira	116,7	-	B	128,50
036	Belém - S.Domingos do Capim via BR-010	164,7	40,5	B	235,00
037	Belém - S.Francisco do Pará - Itaipava	106,7	-	A	91,40
038	Belém - S.João de Pirabas	216,7	-	-	236,70

Assinado
 Eng.º José Cláudio Carneiro
 Diretor de Transportes
 Rodoviários

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE TRANSPORTES

LINHAS TRONCO

CÓDIGO	L I N H A S	EXTENSÃO - Km.		CLASSE	VALOR EM CR\$
		TIPO-I	TIPO-II		
039	Belém - São João da Ponta	109,7	19,0	B	146,40
041	Belém - Salinópolis via PA-242	213,7	30,0	B	266,60
042	Belém - Tacajós até a Margem do Rio	70,7	10,0	B	91,30
043	Belém - Santarem Novo	174,7	-	B	192,40
044	Belém - Vigia	99,7	-	B	109,80
045	Belém - IPIXUNA	258,7	-	B	284,90
046	Belém - Curuçá - Murajá	133,7	18,0	B	171,50
047	Belém - Vila do Americano	60,7	-	B	66,80
048	Belém - Marudazinho via Matapiquara	132,7	46,0	B	208,10
049	Belém - Conceição do Araguaia	469,7	678,0	B/D	1.998,30
050	Belém - Neópolis	27,7	2,5	A	26,30
051	Belém - Mocooca	146,7	32,0	B	204,70
052	Belém - Genipaua via Benevides	44,7	17,0	A	56,10
053	Belém - Santa Barbara	48,7	-	A	41,70
054	Belém - Km.48 da BR-010	191,7	-	B	211,10
055	Belém - Castanhal via Iracema	65,7	28,0	B	110,10
056	Belém - Penha Longa - Porto Salvo	87,7	10,0	B	110,00
057	Belém - Gurupí via PA-242 - Peixe Boi	286,7	-	B	311,90
059	Belém - Rio Capim via PA-140-Bujaru	216,7	120,0	B	407,90
060	Belém - Tomé Açu - 4 Bocas-via Bujaru	216,7	-	B	246,20
061	Belém - São Domingos do Capim via Col. 3 de Outubro	130,7	-	B	143,90
062	Belém - Porto Seguro via Barro Branco	123,7	20,0	B	168,70
063	Belém - Acará-Poju via PA-140-Bujaru	139,7	124,0	B	334,70
064	Belém - Gurupizinho	293,7	110,0	B	477,60
065	Belém - Bujaru	80,7	-	B	96,50
066	Belém - Altamira	469,7	738,0	B/D	2.128,70
067	Belém - Santarem	469,7	282,0	B/D	3.310,90
068	Belém - Vila Rondon	469,7	86,0	B/D	704,20
069	Belém - Divisa c/Amazonas	469,7	848,0	B/D	4.540,90
070	Belém - Cametá - Anuerá	96,0	-	A	82,20
071	Belém - Vila Concordia até o Km.171 PA-150	216,7	237,0	B	571,70
072	Belém - Magalhães Barata	159,7	-	B	175,90
073	Belém - Santana do Araguaia	469,7	750,0	B/D	2.154,70
074	Belém - Km.204 da BR-010 até a Foz. Suiza	293,7	53,0	B	394,80

OBSERVAÇÃO

* - Travessia de Balsa

* - Período

lya

[Assinatura]
 Diretor de Transportes
 Rodoviários

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE TRANSPORTES

LINHAS INTERMEDIARIAS

CÓDIGO	L I N H A S	EXTENSÃO - Km.		CLASSE	VALOR EM CR\$
		TIPO-I	TIPO-II		
101	Abaetetuba-Cafezal/V.Beja via Barcarena	81,0	-	A	69,40
102	Bragança-Boca Nova via PA-124-Ourém	143,0	-	B	157,50
103	Bragança- Curupati	65,0	-	B	71,60
104	Capanema - Km.47 da BR-316	48,0	-	A	41,10
105	Bragança - Vizeu	115,0	-	B	126,60
106	Capanema - Japerica	36,0	18,0	B	63,90
107	Conceição do Araguaia /Sant.Araguaia	-	135,0	D	293,40
108	Capanema - Salinópolis	72,0	-	B	79,30
109	Capanema - São João de Pirabas	54,0	-	A	46,30
110	Bragança - Urumajó	17,0	-	B	18,70
111	Castanhal - Arraial do Carmo	17,0	6,0	A	20,80
112	Conc.Araguaia- Redenção	-	98,0	D	213,00
113	Abaetetuba - Cafezal	57,0	-	A	48,80
114	Bragança - Capanema	53,0	-	A	45,40
115	Igarapé Açu - Maracanã	48,0	-	A	41,10
116	Marabá - Santarém	-	1.052,0	D	2.286,10
117	Primavera - Boca Nova/Pau de Remo	129,0	36,0	B	190,60
118	Marabá - Itaituba	-	1.010,0	D	2.194,90
119	Bragança- Gurupí via PA-242-BR-316	177,0	-	B	194,90
120	Itaituba - Santarém	-	378,0	D	821,40
121	Castanhal - Inhangapi via Col.3 de Out.	50,0	26,0	A	70,10
122	Paragominas - Tomé Açu	25,0	162,0	B	251,90
123	Castanhal - Firiá	224,0	69,0	A	264,20
124	Bragança - Pontinha via Urumajó	29,0	45,0	A	72,00
125	Bragança - Km.47 da BR-316 até Japim	128,0	12,0	A	122,20
126	Marabá - São Domingos- São João	-	78,0	D	169,50
127	Marabá - Porto da Balsa	-	128,0	D	278,20
128	Capião Poço - Salinópolis	150,0	-	B	165,20
129	Vigia - Castanhal via Iracema	55,0	28,0	E	98,30
130	Bragança - Col.da Broca via Montenegro	19,0	75,0	E	121,90
131	Vigia - São Caetano de Odivelas	26,0	-	A	22,30
132	Igarapé Miri - Cafezal via Barcarena	78,0	-	A	66,80
133	Marabá - Tucuruí	-	236,0	I	512,90
134	Santarém - Ig. Guá - até a Serra Cachimbo	-	520,0	I	1.130,00
136	(Div. do Mat. Grosso)	-	1.068,0	I	2.320,90
137	Rurópolis - Santarém	-	217,0	I	471,60
138	Itupiranga - Marabá	-	50,0	I	108,60
139	S.Domingos do Capim -Ent:Par.Jaboatã	45,0	40,5	I	104,10
140	Moju - Cafezal	60,0	-	I	51,40
143	Bragança - Fernandes Belo	40,0	56,0	I	119,50
144	Castanhal - Gurupicinho	224,0	110,0	I	307,10
145	Oriximiná - Óbidos	-	90,0	I	195,60

Representante da Empresa
Rodovias do Brasil
Rodovias

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

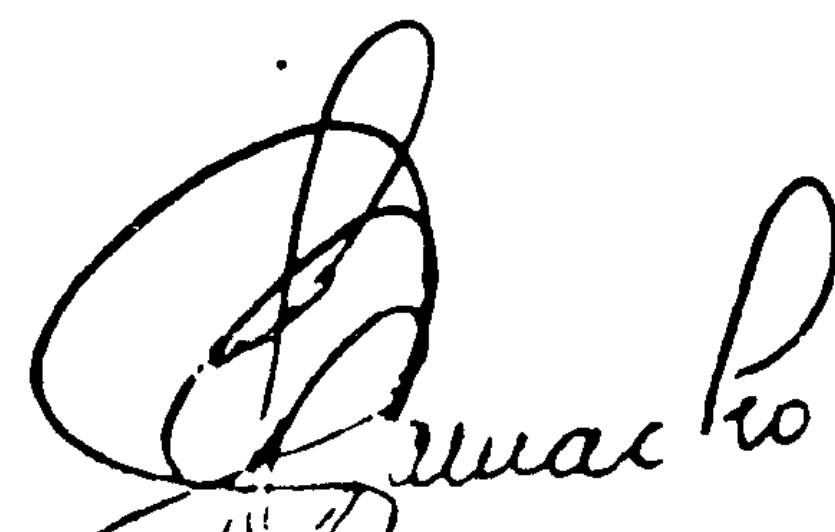
DIRETORIA DE TRANSPORTES

LINHAS INTERMEDIARIAS

CÓDIGO	L I N H A S	EXTENSÃO - Km.		CLASSE	VALOR EM CR\$
		TIPO-I	TIPO-II		
149	Conc. Araguaia - Rio Maria - Agua Fria	-	229,0	D	497,60
150	Altamira - Arraial José Martins	-	250,0	E	336,70
152	Igarapé Miri - Abaetetuba - Vila de Beja	69,0	-	A	59,10
153	Vila do Conde - Porto da Balsa	42,0	-	A	36,00
154	Moju - Abaetetuba - Vila de Beja	54,0	-	A	46,30
155	Óbidos - Alenquer	-	164,0	D	356,40
156	Marabá - Conceição do Araguaia	-	448,0	D	973,60
157	Vila Rondon - Marabá	-	144,0	D	320,50
158	Acará - Moju	-	105,0	A	110,00
159	Moju - Abaetetuba	30,0	-	A	25,70
160	Maiuatá - Cafezal via Barcarena	74,0	18,0	A	82,20
161	Barreira do Campo - Rio Dourado	-	124,0	D	269,50
162	Barreira do Campo - Cristalino via Campo Alegre	-	42,0	D	91,30
163	Barreira do Campo - Santana Rios via Campo Alegre	-	90,0	D	195,60
164	Barreira do Campo - Redenção via Codespar	-	140,0	D	304,20
165	Santarém - Divisa c Amazonas	-	861,0	D	1.871,10
167	Bragança - Açaituba	40,0	45,0	B	104,70
171	Conceição do Araguaia - Ent.do Xingu	-	196,0	D	425,90
172	Abaetetuba - Vila do Conde	54,0	-	A	46,30
173	Castanhal / Curuçá / Curupeté	63,5	3,0	B	74,00
174	Manorana - Km. 58 da BR-010	102,0	52,0	B	182,40

OBSERVAÇÃO:-

* - Travessia de Balsa



Paulo Roberto
Diretor de Transportes e Rodovias

DECRETO Nº 1472 DE 11 DE MARÇO DE 1981

Homologa a Resolução nº 027, de 18 de fevereiro de 1981, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 027, de 18 de fevereiro de 1981, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza a presidência do IPASEP, a promover o reajustamento dos vencimentos e salários dos servidores deste Instituto, ao nível do salário mínimo vigente a partir de 01 de novembro de 1980, com as correções posteriores.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor, com seus efeitos retroagindo a 01 de novembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1981

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 85.310, de 31 de outubro de 1980, que trata sobre o reajuste semestral de salários;

CONSIDERANDO os novos níveis de salário mínimo fixado a partir de 01 de novembro de 1980;

CONSIDERANDO ser a maioria dos servidores da categoria Auxiliar de Serviços Gerais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho, tomada em sessão do dia 25 de fevereiro de 1981, no processo nº 0420/A,

R E S O L V E:

Art. 1º — Autorizar a presidência do IPASEP, a promover o reajustamento dos vencimentos e salários dos servidores deste Instituto, ao nível do salário mínimo vigente a partir de 01 de novembro de 1980, com as correções posteriores.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor, com seus efeitos retroagindo a 01 de novembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Presidente do Conselho

(G. Reg. nº 657)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

CORREGEDORIA GERAL

DA JUSTIÇA

RESENHA Nº 02/81

De acordo com a Portaria nº IX

1 - REPRESENTAÇÃO

Representante: Doutor Egydio Salles

REPRESENTADA: Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2a. Pretora Criminal

Decisório: "... 4 - Por tais motivos, ordeno o arquivamento. Dê-se ciência ao Doutor Representante e à Doutora Pretora Criminal. Belém, 21 de janeiro de 1981. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral".

2 - REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: Senhor Hamilton de Almeida Simões, Presidente da Câmara Municipal de Itupiranga

REPRESENTADA: Bacharela Hédina da Silva Amaro, Pretora do Termo.

DECISÓRIO: "... 3 - Por tais motivos, esta Corregedoria é de parecer que se archive a presente representação. Dê-se ciência aos interessados. Belém, 21 de janeiro de 1981. (a) Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral".

3 - RECLAMAÇÃO Nº 09/81

RECLAMANTE: Jacob Lancry

RECLAMADA: Dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Cível da Capital

DECISÓRIO: "O reclamante se rebela contra despacho da Dra. Juíza de Direito que mandou efetuar perícia em uma Ação de Despejo e, por isto reclama a esta Corregedoria. Acontece que, o

art. 439, da Resolução nº 7, condiciona a reclamação a um pedido de reconsideração ao Juiz da causa. 5 dias após decisão do Juiz é que tem cabida a reclamação. E a lei diz que isto é obrigatório. O que não foi obedecido pelo reclamante. Não deu oportunidade ao Juiz para reconsiderar ou não o seu despacho e logo, contra a Lei reclama para esta instância administrativa. Por isto, data venia, a reclamação deve ser indeferida por descumprimento de dispositivos legais. Belém, 26 de fevereiro de 1981.

Des. Ossiam Corrêa de Almeida Corregedor Geral".

4 - RECLAMAÇÃO Nº 20/81

RECLAMANTE: Clínica Santa Cecília, Ltda

Reclamada: Juíza de Direito da 10a. Vara Cível da Capital

Decisório: "Vistos, etc. No despacho prolatado por meu ilustre antecessor às fls. 20 dos autos, adiantou S. Exa., desde logo, que a matéria objeto da presente reclamação, é recursável. Assim sendo, nos termos do Código de Processo Civil, insuscetível, pois, de apreciação pela via correncional. Isto posto, indefiro a reclamação por falta de amparo legal, mandando, outrossim, que se devolva à magistrada o processo avocado, para os devidos fins. Publique-se e Intime-se. Belém, 06 de março de 1981. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral".

5 - RECLAMAÇÃO

RECLAMANTE: João Cruz, por seu Advogado, Bacharel Manoel Reis Ferreira

Reclamada: Juíza de Direito da 5a. Vara Cível da Capital

DECISÓRIO: "Vistos, etc. O despacho objeto da reclamação é recursável, e o reclamante já interpôs, como manda a lei, o competente recurso de apelação para a instância AD-QUEM. Por isso, indefiro a reclamação, mandando que se devolvam os autos à magistrada, para os ulteriores de direito. Intime-se e Publique-se Belém, 09 de março de 1981. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida. Corregedor Geral".

Belém, 10 de março de 1981.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 1170)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DADOS ESTATÍSTICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RELATIVOS AOS TRABALHOS
DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1981.
MÊS DE FEVEREIRO DE 1981

DESEMBARGADORES	VOTOS COMO RELATOR			
	APELAÇÃO PENAL	REC. EX-OFF DE HABEAS-CORPUS	REC. PENAL	TOTAL
* CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS				
1ª CÂMARA				
Aluizio da Silva Leal (Férias)				1
Oswaldo Pojucan Tavares		1		2
Lydia Dias Fernandes			1	
Antônio Koury	1			2
Ricardo Borges Filho.		1		4
2ª CÂMARA				
Ary da Motta Silveira	1	4		5
Manoel de Christo Alves Filho		5		2
Raimundo Hélio de Paiva Mello			1	
Nelson Silvestre do Amorim		1		1
3ª CÂMARA				
Stéleo Bruno dos Santos Menezes				1
Calistrato Alves de Mattos				1
OBS.: O Des. Manoel Cacella Alves julgou como membro de 1ª Câmara uma Ap. Penal	1			19
TOTAL	3	14	2	

MARIA SALOME NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 10 de março de 1981.

(G. Reg. C.º 635)

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 1981 - 2ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc. nº 23/81

ANULAÇÃO DE TÍTULO

Aut: Taurus Internacional Ltda.

Adv: Roberto Zahlut de Carvalho

Réu: Luiz Augusto Ventura Lopes

Adv: Camilo Eliezer S. Lopes.

DESP: Oficie-se ao Banco Central do Brasil, Delegacia Regional, solicitando-se o extrato da conta do autor, na Agência Central da Caixa Econômica Federal, e a data do encerramento da conta e o seu motivo, se tal ocorreu.

Proc. nº 89/81

EXECUÇÃO

Ex: Imperial Diesel Ltda.

Adv: Jorge Ferraz Neto

Ex: Engenorte - Engenharia e Construções Ltda.

Adv: Carlos Ferro

DESP: A conta, arbitrados os honorários em 10% sobre o valor da causa.

Proc. nº 106/80

DESPEJO

Aut: José Augusto de Carvalho

Adv: Nathanael F. Leitão

Ré: Raimunda Nair de Souza

Adv: Alberto de Lima Freitas

DESP: A conta deveria ter sido feita antes do dia, designando para a purgação da mora, o que não ocorreu, na espécie dos autos, daí porque remarco a purgação da mora para o dia 20.03.1981, às 10 horas, levando antes serem os autos contados.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Ruarino Oliveira Nalff Ferreira, por sua advogada Dra. Ana Maria Colares Barata, requerendo vistas da ação ordinária que lhe move Antônio Vitalino da Silva.

DESP: R.H.A. Voltem conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Terezinha de Jesus Alves Teixeira, por seu advogado Jacob José da Silva, expondo e requerendo seja majorada a pensão alimentícia na Ação de Alimentos proposta contra Arivaldo Ribeiro Teixeira.

DESP: N.A. CIs.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Letícia Lima Cruz, por seu advogado dr. Miguel Vilhena, requerendo a notificação do réu, na Ação de Despejo que move contra Aderbal Lyra Valadares.

DESP: N.A. CIs.

Proc. nº 10/81

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Nun: Elizabete Jorge de Figueiredo

Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Nun: Endeco - Engenharia e Decorações Ltda.

Adv: Irawaldir Rocha

DESP: Em provas.

9ª VARA

Proc. nº 334/77

FALÊNCIA

Req: Adetur - Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A

Adv: Daniel Coelho de Souza

Req: Empresa de Construções Gerais Ltda.

Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

DESP: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 68 e 69 dos autos, na forma da lei.

PETIÇÃO DE: Antônio Lopes Moreira, por seu advogado dr. Juary C. Palmeira, contestando os embargos de devedor apresentados na Ação de Execução que move contra Aníbal Bastos Cardoso.

DESP: N.A. CIs.

Proc. nº 292/80

EXECUÇÃO

Ex: Loja Visão Comércio e Indústria Ltda.

Adv: Claudionor Vieira

Ex: José Maria Costa Machado.

DESP: Diga o exequente sobre a avaliação.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes, respondendo pelo cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Lindanor Martins Bastos. Requerimento de Pedro Claudionor Martins Bastos. Despacho: "R.H.A. Voltem conclusos". Advogado dr. Claudionor Martins Bastos.

1ª Vara. SOBREPARTILHA. Mimosa Bedran Bechara. Requerimento de Vinicius Hesketh. Despacho: "R.H.A. Voltem conclusos". Advogados Drs. Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, José Manoel Reis Ferreira, Aurea de Fátima Bechara G. da Silva, Antônio Jorge Abelém.

1ª Vara. ALVARA. Requerente: Rosa Nogueira Dias. Despacho: "R.H.A. Expeça-se o competente Alvará". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ALVARA. Requerente: Florinda Damasceno da Silva. Despacho: "Expeça-se o competente Alvará. Advogado Dr. Antônio César Borges, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ALVARA. Requerente: Sandra de Jesus Campos. Despacho: "R.H.A. Diga o representante do órgão do Ministério Público". Advogado dr. Antônio César Borges, Assistente Judiciário.

1ª Vara. TUTELA. Requerente: Joana D'Arc Silva Brito. Despacho: "R.H.A. Diga o representante do órgão do Ministério Público". Advogado dr. Francisco Brasil Monteiro.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Antônio Lopes e Hilda Margarida Lopes. Despacho: "A avaliação". Advogado dr. Laércio de Almeida Laredo.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Josefa Lima da Silva. Despacho: "Digam os interessados". Advogado Dr. Adélino Nunes Simão.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Acácio Bernardino Cardoso Correia. Despacho: "R.H. A conta". Advogado dr. Sérgio Gabriel da Silva.

1ª Vara. JUSTIFICAÇÃO. Requerente: Raimunda Rodrigues Ribeiro. Despacho: "R.H.A conta". Advogada Dra. Neide Teixeira.

1ª Vara. AÇÃO ORDINÁRIA. Requerente: Antenor Uliana e Maria Marlene Gondim Bezerra. Requerida: Espólio de Elias Uliana. Despacho: "R.H. Aguarde-se o titular". Advogados Drs. José Tomaz Maroja e Antônio Arlindo Braga.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Moisés Akim. Requerimento do doutor segundo curador geral de Interditos. Despacho: "R.H. Cumpra-se o requerido". Defensor Dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. José Francisco Castro Barbosa. Despacho: "R.H. Designo o dia 11 de março de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Defensor Dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. José dos Santos Barros. Despacho: "R.H. Digam os interessados sobre o documento de folhas 3, dos autos". Defensor Dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Edilson Ferreira de Oliveira. Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folhas 03, dos autos". Defensor Dr. Adil Salgado Vieira.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Taciel Raposo de Melo. Sentença: "Isto posto. Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de Taciel Raposo de Melo, nomeando Terezinha Guedes de Melo, para desempenhar as funções de curadora, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Defensor Dr. João Júlio da Fonseca.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Raimundo Marinho Lobato. Despacho: "R.H. Digam os interessados". Defensor Dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Francisca Alves de Melo. Sentença: "Isto posto. Comprovada a incapacidade da paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de Francisca Alves de Melo, nomeando Graziela Alves de Melo, para desempenhar as funções de curadora, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Defensor Dr. J.J. da Fonseca.

Belém, 09 de março de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 09 DE MARÇO DE 1981 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

2ª VARA

Processo nº 49/01/81 — Despejo por falta de pagamento de aluguel.

Requerente: Davino Martins da Costa (Adv: José Antônio Coelho).

Requerida: Hilda Carvalho

DESPACHO: À conta.

2ª VARA

Processo nº 507/01/79 — DESPEJO

Requerente: Waldemar Marques da Conceição (Adv: Octávio Guilhon).

Requerida: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A — CIFEMA (Adv: Antônio da Silva Medeiros).

DESPACHO: Diga a parte contrária sobre o alegado às fls. 57/58.

2ª VARA

Processo nº 86/05/81 — EXECUÇÃO

Exequente: Bertillon Ltda. (Adv: Celso Burlamaqui Freire).

Executada: Metro Engenharia Ltda.

DESPACHO: O autor Bertillon Ltda., pretende executar Metro Engenharia Ltda., com base no inciso II, do art. 585, do C.P.C., mas, deixou de instruir a inicial com o título executivo extra-judicial, líquido e certo. O item II, do artigo 585, do C.P.C. invocado, estabelece: "O documento público ou particular assinado pelo devedor e subscrito por duas testemunhas, do qual conste a obrigação de pagar quantia determinada ou de entregar coisa fungível". — O contrato de

fls. estabelece o pagamento mensal de Cr\$ 16.177,68 (dezesseis mil, cento e setenta e sete cruzelros e sessenta e oito centavos), enquanto o autor quer executar a importância de Cr\$ 36.818,16, correspondente ao salário mensal do mês de janeiro atrasado, e junta um recibo assinado por ele autor. Não estando a petição inicial acompanhada de documento indispensável à propositura da Ação Executiva, nos termos do art. 616, do C.P.C. corrija o autor a inicial, complementando-a, sob pena de ser indeferida.

4ª VARA

Processo nº 112/01/71 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: C.C. Rodrigues (Adv: Laurênio M. da Rocha).

Requerida: Clementino Santos & Cia. Ltda. (Adv: Raymundo João Oliveira de Macêdo).

SENTENÇA: "...Assim sendo, julgo procedente a presente ação, consolidando a transferência do telefone, objeto da presente demanda para o nome do autor C.C. Rodrigues, determinando que seja expedido o competente mandado, obedecendo-se as formalidades e cautelas legais. Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 5 de março de 1981. a) Humberto de Castro — Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital".

6ª VARA

Processo nº 504/10/80 — AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Germano Duarte & Cia. Ltda. (Adv: Humberto Lima).

Requerido: Edilson Benjamin Ferreira Paixão

DESPACHO: O presente processo encontra-se tumultuado e para resguardo de sua marcha processual correta, chamo o processo a ordem para determinar: 1 — A presente ação foi proposta por Germano Duarte & Cia. Ltda. contra Edilson Benjamin Ferreira Paixão, que entretanto abandonou o local motivando a Dra. Juíza no exercício da 6ª Vara Cível por onde corre o feito, mandando que fosse o mesmo citado por edital. 2 — Considerando que o réu abandonou o local, foi pedido pelo advogado do autor a imissão de posse, tendo em vista ter sido o local abandonado pelo réu, tendo o Dr. Juiz Titular da 6ª Vara Cível mandado que fosse expedido o Mandado de Imissão de Posse, o que entretanto deixou de ser cumprido pelo Oficial de Justiça em face de ter (segundo sua certidão de fls. 32) o Sr. Edilson Benjamin Ferreira Paixão abandonado o local mas que a área tinha sido invadida pelo sr. Deodato Paiva de Oliveira que se recusou a deixar o local; 3 — O advogado do autor em face da referida certidão, requereu deste Juízo a concessão da força policial para cumprimento da imissão o que foi deferido por este Juízo, conforme Ofício nº 5 de 29.01.81 (fls. 35); 4 — O Oficial de Justiça através de sua certidão de fls. 37 dos autos, diz ter cumprido o Mandado de Imissão, entregando a área ao autor; 5 — Alegando que o processo da ação se encontrava em poder do advogado do autor que não queria devolvê-lo a cartório, o advogado de Deodato Paiva de Oliveira ingressou em Juízo com uma Ação de Reintegração de Posse, sob o fundamento de que seu patrocinado era sub-locatário da área em disputa, fazendo a devida comprovação o que tornaria nulo o processo, já que o advogado do autor era sabedor da sub-locação, conforme reza o art. 35, § único da Lei 6.649/79) — 6 — Pedindo a concessão da medida liminar, este Juízo considerando o que dispõe o referido dispositivo legal e em face da prova apresentada, deferiu a medida e mandou expedir o competente mandado; 7 — Insurgindo-se contra a medida concedida, o advogado do autor vem de pedir a reconsideração de nossa decisão na concessão da medida, arguindo a incompetência deste Juízo para tal, já que a concessão da imissão fora feita quanto respondíamos pela 6ª Vara Cível por onde corre o processo, e já tendo assumido o titular da mesma, a ele caberia apreciar e decidir a medida requerida, ou seja a cessação da liminar; 8 — Atendendo as razões do advogado do autor: Germano Duarte & Cia. Ltda., este Juízo mandou que ficasse suspensa o cumprimento da reintegração o que não pode ser cumprido em face de já ter sido cumprido de Justiça terem deixado de cumpri-la em face de já ter sido cumprida a Reintegração. Através do despacho de fls. 30 dos autos, o Dr. Juiz Titular da 6ª Vara mandou "que seja expedido o mandado de imissão de posse, pelo abandono do imóvel, o que foi expedido o mandado constante de fls. 31; como se pode observar, o MM. Juiz já havia proferido decisão que o vinculou ao processo na condição de titular do Juízo, tendo este Juízo apenas ratificado a decisão do mesmo com a imissão de posse concedida, o que foi feito pelo advogado do autor, mas logo em seguida alegando nossa incompetência quando foi concedida a Reintegração; na verdade este Juízo não deveria ter atendido a medida requerida pelo advogado do autor, já que a medida apenas competia ao titular do Juízo que anteriormente já havia concedido a imissão e a ele competia ratificar ou não o pedido de fls. 33. Admitindo ter concorrido para tumulto do processo, este Juízo corrigindo o que decidira anteriormente, resolvo chamar o processo à ordem e determinar que seja tornado sem efeito nosso despacho e decisão a partir de fls. 33 dos autos, ensejando que o Dr. Juiz titular da 6ª Vara Cível conheça do pedido e decida como de direito, já que a situação da área voltou à situação anterior à propositura da presente ação, pois ele era o competente para tal; a situação se tornaria inversa caso tivéssemos proferido a primeira decisão, quando assim nos vincularíamos ao processo. Cumpra-se. Belém, 5 de março de 1981. a) Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível".

8ª VARA

Processo nº 554/02/76 — DESQUITE LITIGIOSO

Requerente: Bernardino José de Souza (Adv: Raimundo F. Puget).

Requerida: Luiza Regina de Lima Souza (Adv: João Batista Figueira Marques).

DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 03 de abril, às 10:30 horas. Intimem-se.

8ª VARA

Processo nº 572/01/80 — PROTESTO MARITIMO

Requerente: Fernando Olavo de Barros e Silva (Adv: Antônio Airon Ribeiro).

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos.

10ª VARA

Processo nº 495/10/80 — AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO — SUMARISSIM.

Requerente: Sociedade Carisma Negócios Imobiliários Ltda. (Adv: David José dos Santos Paes).

Requeridos: Ivete Noronha Tavares e seu marido Clóvis da Paz Tavares (Adv: Leonardo Lobato).

DESPACHO: A conta.

CARTÓRIO RUY BARATA 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09 DE MARÇO DE 1981

JUIZO DA 2ª VARA — DESPEJO

Requerente: Raimundo Nonato Chagas (Adv: Casemiro Rodrigues).

Requerido: Alcyr Ferreira de Matos (Adv: Ubirajara F. e Silva).

DESPACHO: Designo o dia 19.03.81, às 10:30 horas para a purgação da mora, devendo ser efetuado o pagamento das custas e demais despesas judiciais, honorários do advogado do autor que fixo em 15% sobre o valor da causa, excluindo o mês de outubro, já pago, incluindo os meses de novembro/dezembro de 1980 e janeiro e fevereiro de 1981. A conta.

EXECUÇÃO

Requerente: Armazéns Pantoja Ltda. (Adva: Maria das G. Ribeiro).

Requerido: Jair Berardo.

DESPACHO: A avaliação.

Juízo da 3ª VARA — DESPEJO

Requerente: Antônio José Dias Ferreira (Adv: Frederico C. de Souza).

Requerido: Ricardo de Oliveira.

DESPACHO: Cite-se.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Luiz Queiroz de Jesus, na Ação de Despejo que move contra Maria José Lima, requerendo a juntada do recibo anexo referente ao mês de fevereiro (Adv: Alberto Fares Akel).

DESPACHO: Como requer.

Requerimento de Laurindo dos Santos Banha, na Ação de Execução que move contra Ildemir Peres e Cláudio Jackson, requerendo reforço de penhora (Adv: Miguel Vilhena).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Fazenda Camburuoi Ltda. (Adv: Sebastião Moraes).

Requerido: Altair Trindade Ferreira.

DESPACHO: Cite-se.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Marilene Tourinho da Silva, na Ação de Consignação que move contra Heloisa Carvalho de Oliveira, requerendo seja consignado o mês de fevereiro (Adv: Antônio Oscar Moreira).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 7ª VARA — ORDINARIA

Requerente: Banco Brasileiro de Descontos (Adv: Paulo S. Souza).

Requerido: Antônio Arnaldo F. de Castro.

DESPACHO: Cite-se.

JUIZO DA 9ª VARA — SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: João Batista Soares de Cunha e Maria de Nazaré Carvalho da Cunha (Adv: Adilson Verçosa).

SENTENÇA: Homologando a separação do casal.

JUIZO DA 6ª VARA — DESPEJO

Requerente: Adelmo de Azevedo Costa (Adva: Nessima S. Tuma).

Requerido: Arão Foiquinhos (Adv: José Mendes Libório).

DESPACHO: A conta, honorários na base de 10%.

Requerimento de Antônio Assmar, nos autos da Ação de Despejo que move contra Previsão e Vendas Ltda., falando no processo (Adv: Ophir Coutinho).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Maria Thereza Machado da Silva Lima, na Ação de Despejo que move contra Planasa — Plano Nacional de Saúde, requerendo o despejo compulsório (Adv: Fernando Machado Lima).

OBS: Recebido em cartório em 09.03.81.

DIVÓRCIO

Requerente: José Edmar Barreto e Eurídice dos Santos Barreto (Adva: Joselisa Corte Kauffman).

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Paulo Sérgio S. Pinto (Adv: Vicente F. Sales).

Requerida: Antônio Lucilene de M. Pinto (Adv: Benedito M. David).

DESPACHO: Fale o autor.

JUIZO DA 9ª VARA — PROTESTO MARITIMO

Requerente: Boaventura do Nascimento Pires (Adva: Vera Calandrin).

SENTENÇA: Julgo por sentença para que produza os efeitos de direito a presente ratificação de protesto. Entregue ao requerente independente de traslado.

JUIZO DA 10ª VARA — INVENTARIO

Requerente: Maria Marina Pinto Cavalcante (Adv: Edmar de S. Pereira).

Requerido: Francisco de Souza Cavalcante.

DESPACHO: Intime-se a inventariante.

JUIZO DA 3ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Albertina Miranda Breval (Adv: Laurênio Rocha).

Requerido: Espólio de Luiz do V. Miranda (Adv: Pedro B. Pinheiro).

DESPACHO: Diga a parte interessada.

JUIZO DA 11ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa — Crédito, Financiamento (Adv: Carlos B. Potiguar).

Requerido: Noélio Arante de Mello

DESPACHO: Expeça-se mandado de busca e apreensão. Cite-se.

JUIZO DA 3ª VARA — DESPEJO

Requerente: Lucila de Lemos Carreira (Adv: Freitas Leite)

Requerido: Clóvis Collyer Carvalho.

DESPACHO: Contados, preparados, conclusos.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CIVEL

Resenha do dia 09.03.81

INVENTARIO — TERCEIRA VARA

Autora: Maria de Fátima Oliveira Guimarães Pereira (Adv: Casimiro Rodrigues).

Inventariado: Eduardo Carlos de Almeida Pereira.

DESPACHO: Cumpra-se o requerido às fls. dos autos, na forma da lei, cientes as partes. Belém, 09.03.81. (a) Pedro Paulo Martins.

PRECATORIA — SEXTA VARA

Deprecante: Juízo de Direito da 3ª Vara do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juízo de Direito da 6ª Vara (Citação de Antônio Andrade, requerida pela Petrobrás S.A.)

DESPACHO: A conta. Devolva-se ao deprecante com as cautelas legais. Em: 09.03.81. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Importadora Ferbel Ltda. (Adv: Moura Barroso).

Réu: Pedro Nery Branco

DESPACHO: Cite-se. Em 09.03.81. (a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

Autor: Antônio Mendes Martins (Adv: José Maria Cardoso).

Réu: Empesca Norte Sociedade Anônima.

Despacho no requerimento do R.: N.A. Diga o autor. Em 09.03.81. (a) Orlando Dias Vieira.

DESPEJO

Autora: Regina Lúcia de Castelo Bronze (Adv: Fernando Gonçalves).

Requerido: Francisco Fonseca Filho (Adv: Assistência Judiciária — Francisco Brasil Monteiro).

Despacho no pedido de purgação da mora: N.A. Conclusos. Em 09.03.81. (a) Orlando Dias Vieira.

EMBARGOS DE DEVEDOR.

Embargante: Instala — Elétrica Ind. e Comércio Ltda. (Adv: Alcides Alcântara).

Embargado: Siemens S.A. (Adv: José Bezerra).

DESPACHO: Autuem-se em apartado a petição de fls. 80, a seguir conclusos. Em 09.03.81. (a) Clímenle Pontes, Juiz da 8ª Vara.

SEPARAÇÃO

Requerente: Antônio Carlos Ferreira Martins (Adva: Marciana Sarmento).

Requerida: Maria Júlia Batista dos Santos.

DESPACHO: Cite-se por edital com prazo de trinta dias a requerida, ficando também intimada para a audiência conciliatória, que se realizará no dia 04 de maio, às 12 horas, correndo o prazo para a defesa a partir da audiência. Em 09.03.81. (a) Clímenle Pontes.

EXECUÇÃO

Autor: José Maria de Andrade (Adv: Augusto Roberto K. de Araújo).

Réu: Manoel Saturnino Tavares de Souza.
DESPACHO: Avalie-se o bem penhorado. Em 08.03.81. (a) Clímenie Pontes.

DIVÓRCIO — NONA VARA
Autora: Maria Aparecida da Silva Oliveira (Adv: Paulo Danton).

Réu: Raimundo Diogo de Oliveira.
Despacho no requerimento da A. indicando testemunhas: N.A. Sim. Em 06.03.81. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 09 de março de 1981

AÇÃO: Executiva Hipotecária — 3ª Vara — Nº 662/80
Autor: Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Adv: Dr. Milton Nobre).

Réu: Oldegário Reis Maneschky (Adv: Dra. Roseana dos Santos Rodrigues).

DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 57 dos autos, devendo o imóvel objeto da presente demanda ser desocupado na forma da lei, cientes as partes. Cumpra-se.

AÇÃO: Busca e Apreensão — 9ª Vara — Nº 421/80
Autora: Ford Financiadora S/A — Crédito Financiamento Investimento (Adv: Dr. Vanilson Hesketh).

Réu: Jorge Luiz da Silva Castelo (Adv: Dr. Francisco Ferreira de Almeida).

DESPACHO: N.A. Renovem-se para o dia 20 de março, 11 horas, para a purgação.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 09.03.81

2ª VARA

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Aut: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda.

Adv: Altemar da Silva Paes.

Réu: Amazonex Industrial Exportadora S/A.

DESP: Notifique-se. Belém, 09.03.81. (a) Maria H.C. Simões.

3ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv: Regina de Nazaré R. Santos.

Réu: Ulisses Pinto Corrêa Netto.

DESP: Cite-se conforme pedido. Belém, 09.03.81. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

DESPEJO

Aut: Fernando de Matos Lima

Adv: José Lusquinhos

Réu: Raimundo José Moura Cavalcante.

DESP: Cite-se. Em 09.03.81. (a) Orlando Dias Vieira.

8ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Aut: Wilton de Queiroz Moreira

Adv: Benedito Alvarenga

Réu: Ubirajara Ferreira e Silva

Adv: Armando Teixeira.

DESP: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intime-se o apelado, para responder. Em 09.03.81. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível.

DESP: A. Cumpra-se. Em 25.02.81. (a) Maria Lúcia G.M. dos Santos.

9ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Francisco Amador Fernandes

Adv: Sérgio Couto

Réu: Manoel Rodrigues

Adv: Rafael Lucas

DESP: Renovem-se para o dia 01 de abril, 11 horas. Em 05.03.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA

AÇÃO ORDINÁRIA

Aut: Mário Alves Cardoso.

Adv: Ademar Kato

Réu: Transconave — Importação e Exportação Ltda.

Adv: Nauto Justiniano

DESP: Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 04 de maio, 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Em 06.03.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Regina L. Ohana

Adv: Joaquim Lemos Souza.

Inventariado: Rubens Ohana

DESP: Em partilha. Em 05.03.81. (a) Maria Lúcia G. Marcos Santos.

9ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Antônio Urbino dos Santos.

Adv: Fernando Wanzeller

Réu: Belauto — Administradora Ltda.

Adv: Augusto R. Klautau de Araújo.

DESP: Renovem-se para o dia 31 de março, às 12 horas. Em 05.03.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut: Darlindo Fernandes Gomes

Adv: Vinícius Hesketh

Réu: Manoel Garrido San Miguel

Adv: Demócrito Noronha

DESP: Ao agravado para se manifestar. Em 06.03.81. (a) Izabel Leão.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 10.03.81.

(Ext. Reg. nº 1171)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Maria de Lourdes Alves N. Costa, Francisco Aloizio Cavalcante, Maria Joana Costa Guimarães, (Emitentes), Pedro Velasco de Lima, Pará Drogas Rep. Ltda, Paulo Gomes Correia, Momo's Roupas e Presentes, José Alves Ferreira, Livraria e Editora Lisboa Ltda, Hok Carneiro, Josaphat Baranhos de Azevedo Fi., Coml. Ibere Castanhal Ltda., Valenciana Confecç. Ltda., R. M. Pantoja, Emp. Rurais Notrial S/A., M. Lima Confecç., Icofertil Ind. Com. de Fertilizantes Ltda., Baia do Sol Agropecuária S/A., que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco Mercantil

de S. Paulo S/A., Singer Ltda., Financ. General Motors, CBS - Médicos Científicos Com. e Rep. Ltda., Z. T. Com. Rep., Moda Juvenil Ernesto Borger S/A., Sharp S/A., Editora Egéria Ltda., Microlite S/A., Banco Real S/A., Multipesca S/A., Malharia S. Jorge, Banco Econômico S/A., Motobel Mot. de Belém Ltda., Herculizado S/A., Colares Ltda., Banco do Estado do Pará S/A., Banco Mercantil do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, três (3) notas promissórias. Uma (1) letra de câmbio, uma (1) triplicata e vinte e uma (21) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-5.000,00/ 85.603,00 saldo 7.938,00 saldo/ 62.829,00/ 50.139,00 15.992,00 18.187,00 2.380,00/185.000,00,269.755,20,26.988,40 16.726,00, 330.000,00/ 60.000,00/ 472.500,00, 330.000,00

330.000,00/ 390.000,00/ 71.700,00/ 10.896,00/
360.223,45/ 20.363,00/ 639,00/300.000,00/ 250.000,00/
14.600,00/ 22.800,00/ vencimentos vários por V. Sas.
emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Charlotte
Publicações Ltda., Finasa, Singer Ltda., Financ
General Motors, CBS - Médico Científico Com Rep.
Z. T. Com Rep., Modas Juvenil Ernesto Borges,
Sharp S/A, Editora Egeria Ltda, Microlite S/A Ind.
Com. Auto Belém Ltda, Multipesca S/A, Malharia S.
Jorge Ltda., Joel Lander, Motobel Ltda., Herculizado
S/A., Colares Ltda Diagro Distr Agropecuária Ltda.,
respectivamente e os intimo e notifico ou a quem
legalmente os representem para pagarem ou dar a
razão por que não pagam as ditas notas promissó-
rias e letra de câmbio, a triplicata e as duplicatas de
contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já
que os protestos respectivos serão lavrados e assina-
dos dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 11 de março de 1981.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1187 - Dia: 12.03.81)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

ATA DA 4ª COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA DAS VARAS PENAS, DA CAPITAL.

Aos treze dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às 10:45 hs., na sala onde funciona a 2ª Vara Penal, desta Repartição Criminal, 2º Andar do edifício do Palácio da Justiça, presentes os doutores, YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal e Presidente da Comissão Examinadora, Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, membro da Comissão e Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, membro da Comissão, comigo, escrivã da 6ª Vara Penal, designada para secretariar os trabalhos da Comissão. Pela Dr. Presidente, foi declarada aberta a reunião com a finalidade de consignar em ata as notas e classificação dos candidatos que prestaram as provas do referido concurso, cujo resultado foi o seguinte: primeiro lugar (1º) VALDIR RAIMUNDO MARQUES, nota 9,00; segundo lugar (2º) JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, nota 8,67; terceiro lugar (3º) JOSÉ DAMASCENO NABIÇA, nota 8,67; quarto lugar (4º) PAULO SÉRGIO GOMES MAGNO, nota 8,60; quinto lugar (5º) OTÁVIO ALMEIDA BARROS, nota 8,55; sexto lugar (6º) JOÃO XAVIER PANTOJA, nota 8,40; sétimo lugar (7º) EDINALDO JOSÉ DE MELO FERNANDES, nota 8,37; oitavo lugar (8º) ARNALDO DA SILVA SANTOS, nota 8,15; nono lugar (9º) JOSÉ CLARA DOS SANTOS, nota 8,15; décimo lugar (10º) ROBERTO CARVALHO DE LIMA, nota 8,10; décimo primeiro lugar (11º) ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS, nota 7,95; décimo segundo lugar (12º) WILSON DOS SANTOS MARQUES, nota 7,77; décimo terceiro lugar (13º) IRINEU GOMES DE CASTRO, nota 6,77; décimo quarto lugar (14º) EDVALDO PINTO GAMA, nota 6,67; décimo quinto lugar (15º) OLDEILDO MARINHO DA SILVA, nota 6,67; décimo

sexto lugar (16º) JUAREZ MATHIAS DE CASTRO, nota 6,63; décimo sétimo lugar (17º) LUCIVAL PEREIRA BARROS, nota 5,65. Após a apuração das classificações acima, pela referida Comissão, foi verificado que o candidato JOSÉ CLARA DOS SANTOS, Oficial de Justiça interino da Repartição Criminal, alcançou o mesmo número de pontos (8,15), conseguido pelo candidato ARNALDO DA SILVA SANTOS, a Comissão, atendendo o que dispõe o art. 184, § 1º, da Resolução nº 7 (Código Judiciário do Estado), resolveu inverter a ordem de classificação dos dois candidatos, ficando definitivamente assim a ordem: oitavo lugar (8º), JOSÉ CLARA DOS SANTOS e nono lugar (9º), ARNALDO DA SILVA SANTOS. E nada mais havendo a tratar nesta reunião, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. (a.) MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Secretária, esta escrevi e subscrevi. (a.) YVONE SANTIAGO MARINHO. (a.) CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES. (a.) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT.

VISTO.

Belém, 09 de março de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 639)

JUSTIÇA FEDERAL

REF. PROC. Nº 6011

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, MM. Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber aos que virem o presente edital de intimação de sentença com o prazo de noventa dias, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13 de fevereiro de 1981 - nos autos da ação penal que lhe move a Justiça Pública, foi condenado o réu João Cabral da Silva, brasileiro, ex-servidor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), onde ocupava o cargo de escrevente-datilógrafo, lotado no 2º Distrito Rodoviário Federal, de estado civil, filiação e domicílio ignorados, a quem se impôs a pena de dois (2) anos de reclusão e multa de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), como incurso nos termos do art. 312 do Cod. Penal Brasileiro. E como não tenha sido encontrado para pessoalmente ser intimado da respectiva sentença, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital INTIMA-O da mencionada decisão, da qual poderá interpor recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial - Boletim da Justiça Federal e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1175 - Dia 12.03.81)

REF. PROC. Nº 17.869
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
QUINZE (15) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, MM. Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo, tramitam uns autos de ação penal movida pela Justiça Pública contra Benedito Tavares Vilhena, conhecido pela alcunha de "Rato", acusado da prática do crime tipificado no art. 334 do Cod. Penal Brasileiro. E, considerando dos autos que o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido, e também porque, são desconhecidos sua nacionalidade, estado civil, filiação, data de nascimento e endereço de residência, CITA-O, pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia 25 de maio vindouro, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. E, para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 1173 - Dia 12.03.81)

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
BARCARENA — TERCEIRO TERMO JUDICIÁRIO
DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
45
(QUARENTA E CINCO) DIAS NA FORMA
ABAIXO:

A DRª ROMA KEIKO KOBAYASHI, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este edital, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, são citados todos os interessados, para ciência de que por Construtora Mendes Junior S/A, foi requerida a consignação, podendo reclamar os seus direitos, dentro desse prazo, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: Exmª Srª Drª Pretora desta, termo Judiciário de Barcarena - Pa. Construtora Mendes Junior S/A, Empresa de Construção Civil na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Av. João Pinheiro nº 148 - 18º andar, CGC MF-: 17.162.082/0001-23, por seu bastante procurador Judicial, o advogado que a esta subscreve, habilitado com o instrumento de procuração anexo, vem a presença de V. Exª, na melhor forma da lei expor e requerer, ao final, o que abaixo se segue: OS FATOS. A suplicante mediante Contrato de Construção Civil é encarregada da Obra 529 Albras/ Alunorte, possuindo canteiro de Obras neste Município de Barcarena, especificamente na localidade denominada Itupanema; entre os meses de junho e dezembro de 1980, a suplicante explorou diversas jazidas de cascalho tipo piçarra, em terras de propriedade de diversas pessoas, todas situadas na localidade Itupanema e contíguas uma às outras, que era necessário na utilidade das obras acima citadas, tudo depois de haver mantido contatos verbais com os aludidos proprietários, que aquiesceram quanto à exploração pré-dispondo-se a receber mediante acerto final, o que fosse de Direito quanto ao valor pecuniário do total explorado de cada jazida. Ocorrendo a finalização das explorações no mês de dezembro/80, procurou a Empresa, ora suplicante entrar em entendimentos com os acima mencionados proprietários, a fim de indenizá-los pela quantidade de cascalho retirado de cada uma das jazidas, que fossem de suas respectivas propriedades. Anteriormente, nas datas de 07-10-80 e 10-10-80, a empresa houve por bem, mediante acerto verbal, em adiantar a importância de Cr\$ 20.982,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e dois cruzeiros), ao cidadão MANOEL ANTONIO DOS ANJOS FILHO, brasileiro, casado,

residente na localidade Itupanema, e que aparecia e se intitulava proprietário da área de terras onde estava situada a jazida codificada OC-3, conforme se verifica pelos recibos fotocopiados em anexo. Quando do acerto final, porém eis que, já em andamento pelo Foro do Termo Judiciário de Barcarena, AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, intentada por ROSELINA DA SILVA LOBATO e esposo BENEDITO EUZÉBIO DA TRINDADE LOBATO, ficou a empresa suplicante em completa dúvida sobre o real e legítimo proprietário da área onde se achava a jazida OC-3, uma vez que, pela aludida AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, os autores também se intitulavam proprietários, havendo conflito quanto as declarações também feitas pelo Sr. MANOEL DOS ANJOS FILHO. Ficou, portanto a dúvida quanto a quem pagar e sobre quem deveria receber, por consequência. Tendo acertado, anteriormente, a quantia de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) o metro cúbico de cascalho retirado de cada jazida, a empresa efetuou os pagamentos aos outros proprietários identificados e pacificamente acordados quanto ao total, valor e forma de pagamento. Deixou, pois, de efetuar o pagamento do total retirado da jazida OC-3, por haver absoluto e real dúvida sobre quem deve legitimamente receber o objeto do pagamento, no caso o valor em dinheiro correspondente ao acerto verbal anteriormente mantido. São os fatos. O DIREITO. Estabelece a legislação brasileira, de maneira clara cristalina e indubitável, mediante o que dispõe o Art. 973 do Código Civil Brasileiro, item IV, Art. 890 e seguintes do Código de Processo Civil, especificamente o Art. 895, todos os dispositivos de maneira combinada, o processamento e o Direito relativo a AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Na legislação substantiva vemos a regra e na adjetiva a forma processual, pelo que, a suplicante vem à presença de V. Exª, requerer, respeitosamente a propositura da presente AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, fundamentada nos dispositivos acima invocados. Tem a empresa a pagar a quem de Direito, sobre quem tem dúvida de legitimidade, se a MANOEL ANTONIO DOS ANJOS FILHO, ou se a ROSELINA DA SILVA LOBATO e esposo BENEDITO EUZÉBIO DA TRINDADE LOBATO, ou ainda a terceiros quer porventura possam surgir, a indenização certa e líquida pela exploração da jazida OC-3, no total de 45.173 m3 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e três metros cúbicos) de cascalho do tipo piçarra, que, à razão de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada metro, perfaz o total de Cr\$ 90.346,00 (noventa mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros). Isto posto, tem a empresa suplicante a requerer de V. Exª, na forma do disposto nos artigos supra citados: a CITAÇÃO por EDITAL, publicado em jornal de maior circulação no Estado e no Diário Oficial, dos Srs. MANOEL ANTONIO DOS ANJOS FILHO; ROSELINA DA SILVA LOBATO e esposo BENEDITO EUZÉBIO DA TRINDADE LOBATO, assim de como prováveis terceiros interessados, para os termos do que dispõe o Art. 896 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro b. a efetivação do depósito consignado da importância de Cr\$ 90.346,00 (noventa mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros) à disposição do legítimo proprietário das terras onde se encontra a jazida OC-3, Vila de Itupanema, Município de Barcarena; São os termos em que dando à presente o Valor Fiscal de Cr\$ 90.346,00 pede e espera deferimento. Barcarena, 18 de fevereiro de 1981, PP. JOSÉ HEINÁ MAUÉS. Despachos: R. A. Conclusos.

Barcarena, 18 de fevereiro de 1981. ROMA KEIKO KOBAYASHY. Segundo despacho: Nos termos do Art. 898, digo, 895 e 898 do CPC; observadas as cautelas legais: I - promove-se o depósito. II - citem-se por mandato os Srs. MANOEL ANTONIO DOS ANJOS, ROSELINA DA SILVA LOBATO, BENEDITO EUZÉBIO DA TRINDADE LOBATO, cujos domicílios e residências são conhecidos, e os demais pretensos credores, por edital, pelo prazo de 45 dias, para virem provar seus direitos. Barcarena 24 de fevereiro de 1981. ROMA KEIKO KOBAYASHY. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da lei, inclusive com advertência do Art. 285, segunda parte do CPC. Dado e passado nesta cidade de Barcarena, Estado do Pará aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 1981. Eu Agildo da Costa Campos, escrivão subscrevi e assino.

DRª ROMA KEIKO KOBAYASHI

(T. nº 8675 - Reg. nº 1200 - Dia: 12.03.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Mattos, exarou às fls. 08 dos autos de Agravo em Mesa da Comarca da Capital em que é agravante, Justiniano Alves e agravado o respeitável despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador no Mandado de Segurança impetrado por Breno Batista Pinto, o seguinte despacho:

"Vistos, etc..."

"A parte, que se considerar agravada, requererá ao Presidente, ou relator, que apresente o feito em

mesa, do Tribunal, ou Câmara conforme o caso para ser a decisão confirmada ou reformada." (art. 164 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado).

O sr. Justiniano Alves não é parte agravada. O Mandado de Segurança foi impetrado contra ato da Exma. Sra. Dra. Juíza da 9a. Vara Cível, sendo esta, portanto, a parte agravada.

Indefero o presente agravo em mesa, por incabível.

Belém, 06 de março de 1981.

a) Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça

- Belém, 09 de março de 1981.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 635)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia 16 de março para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte: CNC - Companhia Nacional de Comércio Ltda, representado por seu sócio Breno Batista Pinto (dr. Artemis Leite e Flávio Maroja)

Reqdo: O dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível
Relator: Des. Lydia Dias Fernandes.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 10 de março de 1980.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 635)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 18 de março para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte: O Bacharel Flávio Roberto Soares de Oliveira (dr. Edson Raymundo S9ouza Franco)

Reqda: A Comissão Examinadora do Concurso para Auditor da Justiça Militar do Estado.

Relator: Des. Nelson Amorim

IDEM, IDEM, IDEM

Reqte: Manoel Garcia Rodrigues (Dr. José Maria Paes Lourinho)

Reqdo: O Exmo. Sr. Governador do Estado

Relator: Des. Steleo Menezes

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 10 de março de 1981.

LUIS FARIAS

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 635)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 17 de março para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Maria Albertina de Andrade Parijós (dr. Abel Guaráes)

Agvdo: José Olyntho Contento Filho (dr. Simão Salim)

Relatora: Desembargadora Lydia Fernandes

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Moacyr Pamplona (em causa própria)

Apdo: Moysés Athias (dr. Mário Roberto Fagundes)

Relatora: Desembargadora Lydia Fernandes

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Companhia Real de Investimento (dr. Fernando Gonçalves)

Apda: Heloisa Helena Moreira de Castro (dr. Orlando Fonseca)

Relator: Desembargadora Lydia Fernandes

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Condutora de Negócios Ltda (dr. Nilson Barroso)

Apdo: Banco do Brasil S.A. (dr. Jamil Sales)

Relator: Desembargador Antonio Koury

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 10 de março de 1981

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 635)

5a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3as. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADAS EM 06 DE MARÇO DE 1981, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA (SOMENTE NA SESSÃO DA CÂMARA CÍVEL), STÉLEO MENEZES, ALMIR DE LIMA PEREIRA E CALISTRATO ALVES DE MATTOS. EM GOZO DE FÉRIAS: DESEMBARGADOR RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, WILTON VIEIRA DE NÓVOA.

MATÉRIA PENAL

1º) RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Reco: Manoel Lobão da Silva

Relator: Des. Steleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DE SOURE

Recte: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Reco: Everaldo da Silva Cordeiro

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Unanimemente negaram provimento ao recurso para confirme a sentença recorrida.

3º) RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Penal

Reco: Adilena de Menezes Pepes

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Unanimemente, Negaram Provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4º) RECURSO DE HABEAS CORPUS EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: Nestor Sérgio Lobo (Dr. Neomezio Lobo Nobre)

Recda: A Dra. Juiza de Direito da 5a. Vara Penal

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausencia do Des. Relator.

5º) IDEM, IDEM, IDEM,

Recte: Jorge Portugal da Luz (Dr. José Maria do Nascimento)

Recda: A Dra. Juiza de Direito da 5a. Vara Penal

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

6º) APELAÇÃO PENAL DE BREVES

Apte: A Justiça Pública

Apdo: Juracy Tupinanbá.

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1º) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL

Embgte: José Maria Delgado

Embgdo: O V. Acórdão nº 6.669

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Decisão: Unanimemente, receberam os embargos para Sanando a Omissão do V. Acórdão, condenar a Herança de José Alves Farinha nas custas e Honorários, estes fixados em 20% (vinte por cento).

2º) APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda (Dr. Iramar Rocha)

Apdos: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes de Seguros (dr. Ronaldo Barata)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

3º) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agte: Veronica Pinheiro Adrega (dr. Arnaldo Moraes Filho)

Agda: Herança de Alexandre Borges Adrega (Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

4º) IDEM, IDEM, DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Agtes: Manoel de Castro Carneiro e s/mulher (Dr. Antonio Erlindo Braga)

Agdos: Newton Torres e Deocleciano Torres (dr. Carlos Plátilha)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

5º) APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Morisso David Fadul Filho (Dr. Hamilton Ferreira de Souza)

Apdo: Rodolfo de Souza Vieira (dr. Leonam Cruz)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

6º) IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Transportes Belém Lisboa Ltda (Dr. Raimundo Costa)

Apdo: Ruy Guilherme da Silva Torres (Dra. Solange Frazão do Couto)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

7º) IDEM, IDEM, IDEM,

Apte: Jaime Vallois (Dr. Adilson Verçosa)

Apdo: Zenaide Evangelista Vallois (dra. Edith Conceição Lobo)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento à apelação para fixar a pensão em 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos brutos do alimentante.

8º) IDEM, IDEM, IDEM.

Apte: Julieta Gomes da Silva (Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Apdo: Panificadora Formosa Limitada (Dr. Carlos Ferro)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

9º) APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Antonio José da Silva Pereira e Wagner Raimundo Barbosa Duarte, representados por sua genitora.

Apdos: Os mesmos (dra. Ester de Moraes Neves e Sr. Pedro Lima Assistentes Judiciais respectivamente)

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento a apelação para confirmar a sentença recorrida.

Secretaria do TJE. Belém, 09 de março de

1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 635)

4a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADAS EM 09 DE MARÇO DE 1981, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA.

Férias - Exmos. Srs. Des. Aluisio Leal, Oswaldo Pojucan Tavares e Raimundo Hélio de Paiva Melo.

MATERIAL PENAL

Pedido de habeas-corpus - Impte: o adv. Antonio L. da Sila a favor de Joel Brito de Alencar e Edilson Costa Lima.

— Unanimemente, negaram a ordem impetrada, determinando ao dr. Juiz que refaça o interrogatório do réu com a devida presença do Curador.

Idem, Idem - Impte: O adv. Geraldo Pinto de Souza a favor de Ademar Pessoa Valente.

— Concederam a ordem, contra os votos do Exmo. Sr. Des. Antonio Koury, Almir de Lima Pereira que a negavam

Idem, Idem - Impte: o adv. Juramir Barbosa de Oliveira a favor de Celestino dos Santos Machado.

— Negaram a ordem por maioria, contra o voto da Des. Lydia Dias Fernandes

Idem, Idem - Impte: Reginaldo Fonseca a seu favor

— Unanimemente, negaram a ordem impetrada.

Idem, Idem - Impte: o adv. Roberto Rodrigues Cardoso a favor de Hamilton Alves de Souza -

Relator: Des. Antonio Koury (vinculado)

— Unanimemente, negaram a ordem por falta de objeto, sendo que o Des. Manoel de Christo Alves Filho fez uma observação manifestando a sua estranheza quanto à remessa do preso antes da decisão

do Egrégio Tribunal, Presidência do Des. Antonio Koury.

Embargos Penais - Capital - Emgte: Orivaldo Aristides Schimith (dr. Donato Cardoso) - Emgda

Justiça Pública - Relator: Des. Manoel Cacella Alves

— Por maioria, vencidos os Des. Relator e Calistrato Mattos, rejeitaram os embargos. Ficou designado para lavratura do acórdão o Des. Antonio Koury.

MATÉRIA CÍVEL

Ação Rescisória - Capital - Autor: Tocantins & Maués (dr. Ophir Cavalcante)

Réu: Joaquim Lobato Maués (dr. Enivaldo Ferreira) Relator: Des. Manoel Cacella Alves.

— Por maioria, contra o voto do Des. Relator, acolheram a preliminar no sentido de converter o julgamento em diligência para mandar retificar o nome do advogado da firma autora. Não votaram, por impedidos, os Des. Antonio Koury e Almir Pereira.

Mandado de Segurança - Capital - Reqtes: Julieta Marques de Figueiredo e Olinda Alves de Almeida (dr. Milton Chagas) - Reqdo: o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública - Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

— Adiado por ausência do Des. Relator.

Idem, Idem - Reqte: Teolga Pinto Cardoso (dr. Raphael Lucas) - Reqda: Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará - Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

— adiado por ausência do Des. Relator.

Idem, Idem - Reqte: Francisco Gonzaga da Silva (Dr. Isaltino Nobre) - Reqda: Dra. Juíza de

Direito da Comarca de Nova Timboteua - Relator: Des. Antonio Koury (pub. no D.O. 26.02).

— Adiado a pedido do Des. Relator.

Idem, Idem - Santarém - Reqte: Francisco Suterio Matos (dr. Raimundo Oeiras Freire) - Reqda: a dra. Juíza de Direito da Comarca de Santarém - 1a. Vara - Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho (pub. no D.O. 26.02)

— Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos a Des. Lydia Dias Fernandes, já se tendo manifestado, concedendo a ordem, o Des. Relator.

Idem, Idem - Capital - Reqte: Eddie Coelho Lobato (dr. José Manoel Reis Ferreira) - Reqdo: o dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal - Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos (pub. no D.O. 26.02)

— Retirado de pauta a pedido do Des. Relator.

Embargos Infringentes - Capital - Emgte: Banco do Estado de São Paulo S/A (dr. Otávio Mendonça) - Emgdo: David Bortman & Exma (dr. Daniel Coelho de Souza) - Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

— Adiado por ausência do Des. Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 10 de março de 1981.

LUIS FARIAS

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 635)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 11 DE MARÇO DE 1981

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 26 e letra "a" do inciso III, do artigo 18, combinado com o artigo 28, todos do Regimento Interno deste Poder e tendo em vista o que estabelece o artigo 4º da Resolução nº 6/80:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para Membrós das Comissões Permanentes os Deputados abaixo relacionados, com as respectivas designações e de acordo com a indicação dos Líderes dos Blocos Partidários com assento neste Legislativo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Membros Efetivos: Deputados Antonio Teixeira, Laercio Franco, Plínio Pinheiro, Mario Chermont, Vicente Queiroz, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso.

Membros Suplentes: Deputados Domingos Juvenil, Maria de Nazaré, Ademir Andrade, Nilçon Pinheiro, Flavio Cezar Franco e Fernando Bahia.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E - ORÇAMENTO

Membros Efetivos: Deputados Domingos Juvenil, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Aziz Mutran e Flavio Cezar Franco.

Membros Suplentes: Deputados Antonio Teixeira, Plínio Pinheiro, Ademir Andrade, Nicias Ribeiro, Americo Brasil e Milton Peres.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Membros Efetivos: Deputados Nicolau Saraty, Jaime Nascimento, José Guilherme, Everaldo Martins e Zeno Veloso.

Membros Suplentes: Deputados Laercio Franco, Nicias Ribeiro, Fernando Bahia e Paulo Ramalho.

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

Membros Efetivos: Deputados Laercio Franco, Plínio Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Alvaro Freitas e Fernando Bahia.

Membros Suplentes: Deputados Lauro Sabbá, Vicente Queiroz e Ronaldo Passarinho.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Membros Efetivos: Deputados Lauro Sabbá, Nicolau Saraty, Nilçon Pinheiro, Milton Peres e Paulo Ramalho.

Membros Suplentes: Deputados Jaime Nascimento, Lucival Barbalho, Americo Brasil e Aziz Mutran.

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÕES, OBRAS PÚBLICAS E TERRAS

Membros Efetivos: Deputados Lauro Sabbá, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Paulo Ramalho e Everaldo Martins.

Membros Suplentes: Deputados Nicolau Saraty, Mario Chermont, Milton Peres e Flavio Cezar Franco.

COMISSÃO DE TURISMO, CERTAMES E ESPORTES

Membros Efetivos: Deputados Jaime Nascimento, Maria de Nazaré, Alvaro Freitas, Ademir Andrade e Americo Brasil.

Membros Suplentes: Deputados Lauro Sabbá, Terezinha Sussuarana e Zeno Veloso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de março de 1981.

Deputado NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO
Presidente

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.467

Belém - Quinta-feira, 12 de março de 1981

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (NÚCLEO COMUM)

I - MATEMÁTICA

1. Noções de Conjuntos e Funções: Representações, relações de inclusão e pertinência. Operações, Conjuntos dos números Reais, Intervalos. Funções: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas.
2. Aritmética Racional: Operações fundamentais com números inteiros, fracionários e decimais. Razões e Proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples.
3. Álgebra: Equações e Sistemas de 1ª e 2ª Graus.
4. Geometria Plana e Trigonometria: Relações métricas nos triângulos. Polígonos regulares. Área das figuras planas. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

II - FÍSICA

1. Mecânica: Noções de movimento: classificação dos movimentos em geral. Movimento retilíneo: a) uniformemente variado; b) uniformemente variado; c) equações horárias; d) estudo em diagrama das grandezas cinemáticas. Força: a) 2ª Lei de Newton; b) força de gravitação, peso; c) composição e decomposição, gráfica e analítica, de forças.
2. Calor: Fontes e propagação. Noções de Termometria. Dilatação dos corpos: a) linear, superficial e volumétrica dos sólidos; b) volumétrica dos líquidos.
3. Ótica: Luz, Produção, Propagação. Reflexos - Especúlos: a) planos; b) esféricos. Refração. Lentes delgadas, visão humana.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 744 - DE 05 DE MARÇO DE 1981

EMENTA:- Aprova o Programa das disciplinas do Concurso Vestibular de 1982.

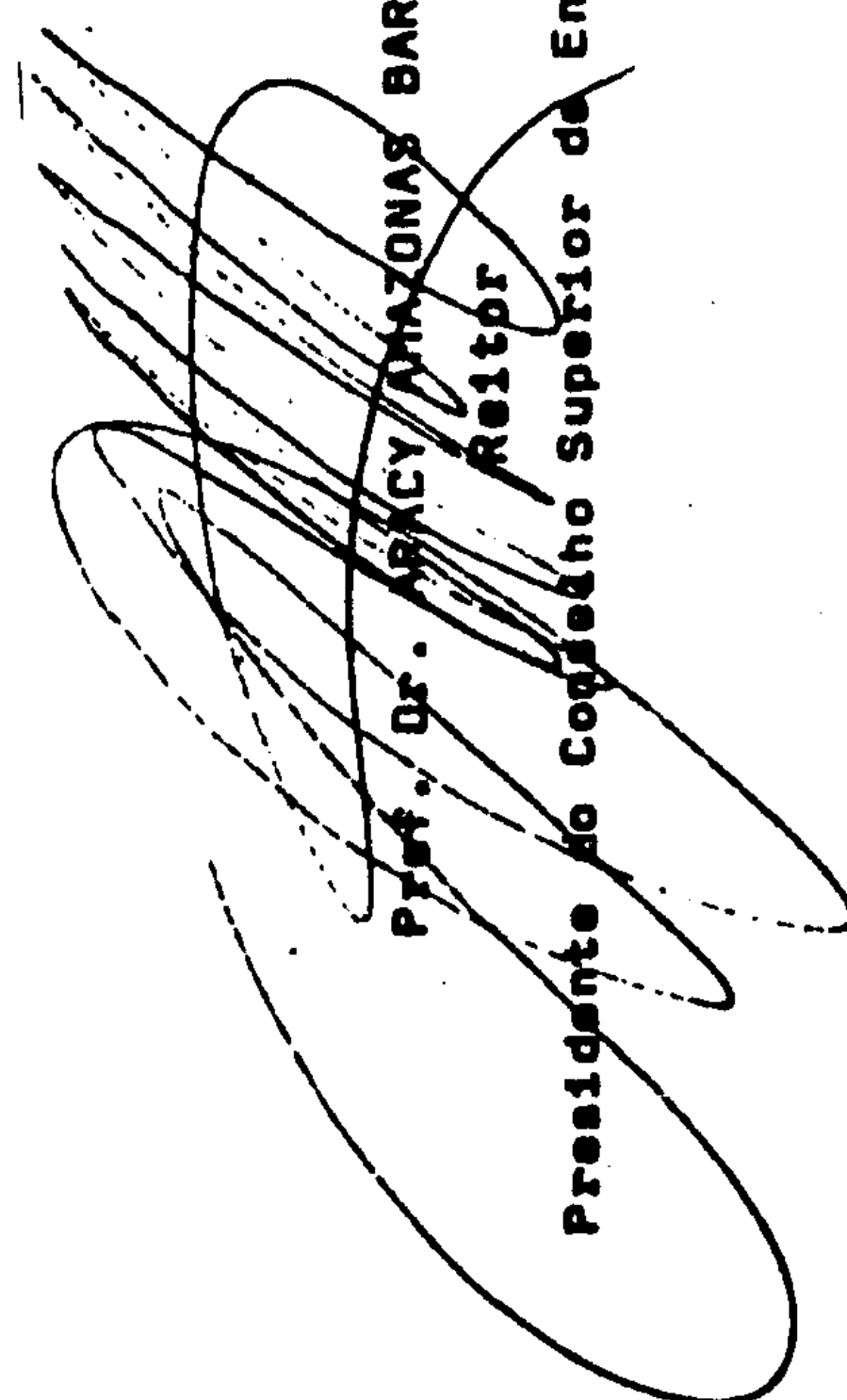
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regulamento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 05 de março de 1981, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica aprovado o Programa das disciplinas do Concurso Vestibular de 1982, parte integrante desta Resolução que com ela baixa, tudo de acordo com o que consta do Proc. nº 03.045/81.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará,
em 05 de março de 1981.


Prof. Dr. JACY AMARAL BARRETO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

VI - GEOGRAFIA

1. As Regiões Brasileiras: O Sudeste, Sul, Nordeste e o Centro-Oeste: aspectos físicos, humanos e econômicos. A Amazônia: aspectos físicos; etapas do processo de formação histórica e econômica do espaço regional, a expansão capitalista e a ocupação da região. Os órgãos de planejamento e política desenvolvimentista do Governo.

VII - ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL

1. Formação do Estado Brasileiro: a terra e o povo; a família e sua evolução; classes sociais: evolução e características.
2. Evolução Política: a base jurídica; tipos de Constituições; as Constituições Brasileiras: características fundamentais.
3. Divisão Política do Brasil: a União; os Estados, os Territórios, os Municípios, o Distrito Federal.
4. Os Poderes da União: o Legislativo; o Executivo, os Ministérios; o Judiciário.

4. Eletividade: Noções de carga. Força de Coulomb. Campo elétrico. Resistores, corrente elétrica, Lei de OHM. Efeito Joule.

5. Acústica: Natureza do som. Fontes sonoras. Ultrassons. Propagação das ondas sonoras. Velocidade do som. Qualidades fisiológicas do som. Eco. Reverberação. Efeitos Doppler-Fizeau. Ressonância.

III - QUÍMICA

1. Matéria: Propriedades gerais. Arranjos entre os átomos. Número e massa atômica. Alotropia, isotopia, isobaria e isotonia. Estados físicos e mudanças de estado.

2. Substâncias simples e compostas. Elementos e símbolos químicos. Classificação periódica dos elementos — localização das principais famílias e dos elementos segundo seu estado físico, estrutura da tabela.

3. Formação das substâncias. Ligações eletrovalentes e covalentes. Fórmulas das substâncias.

4. Funções químicas — ácidos, bases, sais e óxidos. Nomenclatura e propriedades gerais.

5. Misturas e combinações. Características. Processos de fracionamento. Reações químicas, conversões, principais tipos de reações, leis aplicadas às reações e cálculos estequiométricos simples.

6. Sinopse das funções orgânicas: hidrocarbonetos, alcoóis, éteres, cetonas, aldeídos, ácidos carboxílicos e derivados, aminas e mercaptanas.

IV - BIOLOGIA

1. Células em geral. Membrana e parede celular. Citosoma. Organelos e suas principais funções. Núcleo: cromossomas e ácidos nucleicos (noções sobre estrutura, composição e diferenças entre DNA e RNA). Divisão celular (nas células animais e vegetais). Mitose. Movimentos celulares.
2. Leis de Mendel (problemas elementares sobre herança autossômica, ligada ao sexo, influenciada pelo sexo, etc.). Herança dos grupos sanguíneos. Evolucionismo e fixismo: Lamarck e Darwin. Relações entre os seres vivos: harmônicas e desarmônicas. Parasitismo (classificação). Simbiose, conceito clássico e moderno. Cadeia Alimentar.

V - HISTÓRIA

1. História Contemporânea: A revolução industrial: fundamentos, mudanças sociais e econômicas. A 2ª. Guerra Mundial: causas e consequências. O processo de descolonização da África e da Ásia.
2. História do Brasil: A Independência (de 1808 a 1823). A CONSTITUIÇÃO DE 1824: A ABOLIÇÃO DO TRÁFICO DE ESCRAVOS. A República: governo provisório, a Constituição de 1891. A economia da borracha. A Revolução de 1930. O Estado Novo. Os governos de Dutra a João Goulart: aspectos gerais. A Revolução de 1964: aspectos políticos, econômicos e sociais.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÚCLEO ESPECÍFICO)

I - MATEMÁTICA

1. Conjuntos: conceitos fundamentais; operações com conjuntos; conjuntos numéricos; produto cartesiano.
2. Relações e Funções: definição; domínio e imagem; função injetora, sobrejetora, bijetora; funções pares e ímpares; funções elementares: linear, quadrática, modular; funções exponenciais e logarítmicas (equações e inequações); composição de funções; função inversa; gráficos.
3. Trigonometria: noções fundamentais; operações com arcos; funções trigonométricas; relações fundamentais; funções trigonométricas dos arcos notáveis; equações e inequações trigonométricas; funções circulares inversas; resoluções de triângulos; gráficos.
4. Limites: conceitos fundamentais; limites laterais; operações com limites; continuidade de funções; limites fundamentais; limites com os elementos $+\infty$ e $-\infty$.
5. Derivadas: definição; interpretação geométrica da derivada; derivadas das funções elementares; derivadas da soma, produto e quociente; derivada da função composta; derivadas da função inversa; derivadas sucessivas; variação de uma função; máximos e mínimos.
6. Integração: conceito de integral; integral indefinida; integral definida; cálculo de área.
7. Polinômios: identidades de polinômios; divisibilidade por binômios de 1º grau.
8. Números complexos: formas dos números complexos;

7. Acústica: Natureza do som. Fontes Sonoras. Ultrasons. Propagação das ondas sonoras. Velocidade do som. Qualidades fisiológicas do som. Eco. Perverberação. Efeitos Doppler - Fizeau. Ressonância.

8. Ótica: Princípios da ótica geométrica. Sombra penumbra. Reflexão de luz. Estudo dos espelhos: planos e esféricos. Refração da luz. Refrigência de um meio. Ângulo limite. Reflexão total. Lâminas de faces paralelas. Estudo dos prismas óticos. Estudo das lentes delgadas. Convergência. Teorema das convergências: formulação. Interferência. Difração e Polarização da luz. Espectro de absorção e de emissão. Corpo negro. Radiação eletromagnética. Espectro eletromagnético.

9. Eletrostática: Conceitos básicos. Carga elétrica. Lei de Coulomb. Densidade elétrica superficial unitária. Campo elétrico de cargas puntuais. Fluxo de campo elétrico através de superfícies (Lei de Gauss). Trabalho no campo elétrico. Potencial. Diferença de potencial. Potencial e campo de uma esfera. Capacidade de elétrica. Processo de eletrização dos corpos. Capacitor plano. Associação de capacitores. Contato entre corpos eletrizados. Indução eletrostática.

10. Eletrodinâmica: Classificação dos condutores. Tipos de correntes elétricas. Intensidade média da corrente. Lei de OHM. Variação da resistência de um condutor. Trabalho produzido pela corrente elétrica. Potência elétrica média. Associação de resistores. Lei de Puillet. Rendimento de um gerador. Potência útil máxima. Curto-circuito. Associação em série de geradores. Associação em paralelo de geradores iguais. Conceitos primários de associação mista de geradores iguais. Efeito JOULE. Aparelhos de medidas. Estudo de malhas. Eletrolise.

operações; plano de Argand-Gauss; módulo.

9. Seqüências: definição; seqüências Aritméticas; seqüências geométricas.

10. Análise Combinatória: Teorema Fundamental da Contagem; arranjos, combinações e permutações simples; Binômio de Newton.

11. Vetores: representação analítica; operações; produto escalar; produto vetorial.

12. Matrizes e Sistemas Lineares: operações; matrizes fundamentais; determinantes; resolução e discussão de sistemas lineares (Regra de Cramer); inversão de matrizes.

13. Geometria Euclidiana: figuras regulares; relações métricas e áreas; prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; relações métricas, áreas e volumes.

14. Geometria Analítica Plana: distância entre dois pontos; ponto médio; equações da reta; paralelismo e perpendicularismo; distância entre pontos e retas; equações da circunferência; posições relativas de reta e circunferência.

II - FÍSICA

1. Introdução: Definição e divisão da física. Sistema Internacional de Unidades. Equações dimensionais.

2. Estudo dos movimentos: Classificação dos movimentos. Movimento retilíneo uniforme. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento circular uniforme. Movimento harmônico simples. Queda dos corpos no vácuo. Composição de movimentos. Lançamento horizontais. Lançamento oblíquo. Estudo em diagrama das grandezas cinemáticas. Equações horárias.

11. Eletromagnetismo: Campo magnético. Lei de Ampère. Força entre condutores. Força de Lorentz. Self-indução. Lei de Faraday.

12. Física Moderna: Relatividade Galileana e Einsteiniana. Contração de Lorentz. Dilatação do tempo. Massa e energia. Teoria de Planck. Efeito Foto-elétrico. Hipótese de De Broglie. Estrutura do átomo: modelos de Thomson, Rutherford e Bohr. Raios espectrais. Radioatividade: história e lei do decaimento radioativo. Fissão e fusão nuclear.

III - QUÍMICA

1. A Química: Método Científico. Modelo Científico. Química: definição e classificação. Atividade experimental, medidas em química. Aparelhos e utensílios comumente usados nos laboratórios de química. Normas de trabalho no laboratório químico.

2. Conceitos fundamentais: Matéria, massa e energia. Fenômenos: químicos e físicos. Sistemas: fisicamente isolado, quimicamente isolado e meio ambiente. Cor e substância: substâncias simples e compostas, critérios de pureza, substâncias puras e ocorrência na natureza. Misturas e métodos de fracionamento. Combinações químicas. Leis das combinações químicas ponderais e volumétricas. Atomicidade e alotropia; peso atômico e molecular, átomo grama e molécula grama, volume molar, equivalente químico e número de avogadro.

3. Estrutura atômica: Propriedades dos elétrons, prótons e nêutrons. Número atômico, número de massa e massa atômica. Isotopia, isotonia e isobaria. Modelo do átomo segundo a Mecânica Ondulatória. Átomos polieletrônicos: - Diagrama de Pauling. Regra de Hund. Notações para distribuição eletrônica.

3. Estática dos sólidos: Forças: conceito e unidades. Sistema de Forças. Composição e decomposição de forças no plano. Movimento. Teorema de momentos. Binário. Equilíbrio dos corpos. Centro de gravidade. Máquinas simples: alavancas, roldanas e plano inclinado. Conservação do trabalho nas máquinas. Rendimento.

4. Dinâmica dos sólidos: Lei fundamental de dinâmica. Conceito de massa. Trabalho de uma força constante. Energias: potencial e cinética. Energia mecânica total. Teorema da energia cinética. Atrito e suas leis. Potência média. Impulso e quantidade de movimento linear. Teorema do impulso. Conservação da quantidade de movimento. Choque mecânico. Pêndulo de mola. Pêndulo esférico. Momento angular. Teorema da conservação. Gravitacão.

5. Mecânica dos fluidos: conceito de: pressão, massa específica, peso específico e densidade. Teorema de Stevin. Vasos comunicantes. Teorema de Pascal. Prensa Hidráulica. Teorema de Arquimedes. Corpos imersos e flutuantes. Vazão. Teorema de Torricelli. Teorema de Bernoulli.

6. Termodinâmica: Natureza de calor. Fontes caloríficas. Temperatura. Escalas termométricas: Celsius, Fahrenheit, Kelvin e Rankine. Termômetros. Dilatação dos sólidos, líquidos e gases. Dilatação irregular da água. Quantidade de calor. Capacidade calorífica. Calor específico. Calor: sensível e latente. Princípios de calorimetria. Calorímetros. Propagação do calor: condução, convecção e irradiação. Teoria cinética dos gases. Estudo das transformações: isotérmica, isobárica, isovolumétrica, adiabática e politrópica. Mudanças de estado físico. Ciclo de Carnot. Máquinas térmicas.

4. Propriedades periódicas dos elementos: Lei e peso atômico dos elementos nas tabelas periódicas modernas em função de suas estruturas eletrônicas. Propriedades periódicas e aperiódicas dos elementos. Correlação entre as propriedades dos elementos químicos e sua configuração eletrônica. Famílias de elementos.

5. Ligações Químicas: Parâmetros da estrutura molecular. Ligação e fundamentos da estabilidade iônica. Ligação e fundamentos da estabilidade covalente. Ligações múltiplas e covalentes doador-receptor, radicais, ressonância e polaridade das ligações. Ponte de hidrogênio, forças de Van der Waals. Geometria e orbitais moleculares. Ligação metálica.

6. Fórmulas e equações químicas: Classificação das reações químicas. Equações iônicas. Fenômenos de oxidação-redução, número de oxidação. Métodos de balanceamento das equações químicas. Cálculo estequiométrico. Cálculo das fórmulas: centesimal, mínima e molecular. Métodos para obtenção do peso atômico e molecular.

7. Estudo químico e físico dos gases: Teoria cinética da estrutura dos gases. Variações de estado de um gás e transformações gasosas. Escala absoluta de temperatura. Leis físicas dos gases e pressões parciais. Gás perfeito e gás real. Equação geral dos gases e sua dedução a partir da teoria cinética. Equação de Van der Waals.

8. Sólidos, líquidos e soluções: Propriedades gerais dos sólidos e líquidos. Sistemas e tipos de sólidos cristalinos; sólidos amorfos. Pressão de vapor de um líquido puro e de uma solução. Mudanças de estados e Regra das fases. Tipos de soluções: soluções eletrolíticas e não-eletrolíticas; fator de Van't Hoff. Modos de expressar e cálculo da concentração das soluções; distribuição entre duas fases. Propriedades coligativas e sua utilização para a determinação do peso molecular. Propriedades das soluções coloidais.

14. Química Orgânica. Átomo de Carbono, Cadeias Carbônicas e Radicais Orgânicos: Conceito. Compostos orgânicos e inorgânicos. Estrutura do átomo de carbono e elementos orgânicos. Hibridização do átomo de carbono. Arranjos espaciais das cadeias carbônicas. Modelos para representação de moléculas. Tipos de radicais orgânicos (Me, Et, Pr, i-Pr, sec-Bu, t-Bu, etc.). Fórmulas estruturais de compostos orgânicos. Estado de oxidação do átomo de carbono. Acidez e basicidade dos compostos orgânicos.

15. Isomeria: Conceito e classificação. Isomeria plana e espacial.

16. Mecanismo das Reações Orgânicas: Efeitos de grupos substituintes em compostos orgânicos: indutivo, mesomérico (conjugação), estéricos. Reações iônicas e via radical livre. Ions carbônios, carbânions e radicais livres. Reagentes nucleofílicos e eletrofílicos. Reações com ruptura heterolítica e homolítica. Principais tipos de reações orgânicas; adição e substituição nucleofílica, eletrofílica e por radical livre; reações de eliminação.

17. Hidrocarbonetos Alifáticos: Conceito, nomenclatura, isomeria, preparação e fontes de obtenção natural (petróleo, hulha, etc.). Propriedades físicas. Reações características. Mecanismo das reações.

18. Hidrocarbonetos Aromáticos: Conceito, classificação, nomenclatura, isomeria e propriedades físicas. Reações em geral. Fontes de obtenção. Aromaticidade. Reações de substituição eletrofílica no núcleo aromático. Substituintes orto, meta e para. Radiações. Ressonância. Energia de ressonância. Mecanismo das reações.

1. Funções inorgânicas: Evolução dos conceitos, ácidos e bases. Conceito, nomenclatura, classificação, estrutura, propriedades físicas, químicas e organolépticas dos ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos. Processos gerais de obtenção e importância. Forças dos ácidos e das bases; Constantes de acidez e basicidade. Sais de amônio quaternário. Ácidos e bases conjugadas. Noções gerais sobre a pesquisa de cátions e ânions por via úmida.

10. Radioatividade. Leis e cinética das emissões. Reações de transmutação e séries radioativas. Fissão e fusão nuclear; Equações nucleares. Elementos artificiais. Carbono 14, iodo radioativo, cobalto 60 e suas aplicações práticas.

11. Eletroquímica. Termos elétricos. Eletrolise e Leis de Faraday. Células galvânicas, potenciais de oxidação e redução. Aplicações dos processos eletroquímicos. Mineração e metalurgia eletroquímica.

12. Cinética química, equilíbrio químico e iônico. Características das reações químicas. Noções de velocidade de uma reação. Fatores que afetam a velocidade das reações químicas. Cinética das reações químicas: ordem de reação, reações de 1ª e 2ª e n-ésima ordem. Estabelecimento das expressões analíticas da velocidade das reações de 1ª, 2ª e n-ésima. Lei da ação das massas. Energia de ativação e catalizadores. Mecanismo de reações. Equilíbrio químico e equilíbrio iônico. pH, pOH, Ka, Kb, pKa, pKb. Hidrólise dos sais; efeito do íon comum, acidez atual, potencial e total. Lei da diluição de Ostwald.

13. Termodinâmica química. Sistemas, estados e função de estado. Calor e trabalho. Primeira Lei da Termodinâmica. Termoquímica. Critérios para uma transformação espontânea. Entropia e a Segunda Lei da Termodinâmica. Interpretação molecular da entropia. Energia livre e constante de equilíbrio. Dependência do equilíbrio químico da temperatura.

19. Compostos Orgânicos (Alifáticos): Alcoóis, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados: conceito, estrutura, nomenclatura, isomeria, propriedades físicas e processos de obtenção. Reação. Reações em geral. Ácidos dos ácidos, fenóis e alcoóis. Mecanismos das reações.

20. Compostos Orgânicos Nitrogenados: Aminas, amidas, nitrilas, isonitrilas e nitrocompostos: conceito, estrutura, nomenclatura, isomeria, processos de obtenção e propriedades físicas. Reações em geral. Basicidade das aminas.

21. Compostos Sulfurados e Halogenados: Conceito, classificação, nomenclatura, processos de obtenção, propriedade física e químicas. Reações de substituição e de eliminação.

22. Compostos Heterocíclicos: Conceito, classificação, nomenclatura, preparação, propriedades físicas e químicas.

23. Outros Tipos de Funções: Estudo sucinto dos lipídios, hidratos de carbono (glucídios), aminoácidos e proteínas. Polímeros: classificação e uso. Copolímeros e polímeros de condensação.

24. Análise Orgânica: Análise imediata elementar quantitativa e qualitativa. Composição centesimal e fórmula mínima. Determinação da massa molecular. Fórmula molecular. Análise orgânica funcional: reações características e análise de estruturas por métodos químicos.

IV - ECOLOGIA

1. Células em geral: Conceito, forma, dimensões, número, componentes minerais e orgânicos, etc.. Parede e membrana celular; Estrutura, propriedades e funções; endocitose e exocitose. Organização do protoplasma; citoplasma: organelas e suas funções; núcleo: componentes e suas funções; cromossomos, ácidos nucleicos: estrutura, tipos, diferenças, síntese proteica e código genético. Divisão celular: processos sexuais e assexuais; mitose e meiose. Mortalidade celular.

2. Organização dos seres vivos: Bases de classificação, filogenia e nomenclatura. Classificação dos seres vivos.

3. Estruturas e Funções: Sistemas de nutrição e digestão nos animais e vegetais: a) nutrição nos vegetais: fotossíntese, quimiossíntese, saprofitismo, parasitismo, simbiose, plantas insetívoras. O solo e os nutrientes minerais das plantas. b) digestão extra e intracelular; c) estudo comparado dos sistemas de obtenção de alimentos e digestão nos invertebrados e vertebrados.

Sistemas de trocas gasosas nos animais e vegetais: a) respiração intracelular; respiração e transpiração nos vegetais; c) estudo comparado dos sistemas respiratórios nos animais.

Sistemas de transportes nos animais e vegetais: a) movimento da água, sais minerais e solutos orgânicos nas plantas, seiva lenhosa e liberiana; b) transporte pelo sangue, circulação aberta e a circulação fechada. Estudo comparado do coração e circulação nos vertebrados.

Sistemas excretores: a) excreção; principais produtos de excreção nos animais e vegetais; sistemas excretores dos invertebrados; excreção nos vertebrados: promesonefros e metanefros.

Sensibilidade e coordenação nervosa e hormonal: a) sensibilidade nos vegetais; movimentos; b) tipos de sistemas nervosos e órgãos dos sentidos dos vertebrados

6. Ecologia: Ecobiose. O meio ambiente e seus fatores (luz, calor, pressão, salinidade, umidade, pH, ventos, etc.). Hidrosfera: regiões (plataforma continental, região pelágica e região abissal); habitats (plâncton, necton e benton) e correntes marinhas. Alelobiose. Indivíduo, população, comunidade, ecossistemas, biosfera e sucessão. Associações naturais e desarmônicas. Parasitismo (classificação). Simbiose, conceito clássico e moderno. Cadeia alimentar. Ciclo da água, carbono e nitrogênio. Papel do homem no equilíbrio da natureza.

V - HISTÓRIA1. IDADE ANTIGA

Grécia: Localização Geográfica. Aspectos Políticos: as Cidades-Estados - Esparta e Atenas. O Helenismo.

Roma: Localização Geográfica. A República e suas condições políticas e sociais. O Império: o século de Augusto. O Cristianismo: surgimento e propagação. Constantino Magno e Teodósio.

2. IDADE MÉDIA

O Feudalismo: características e instituições. O Islã. O Império Bizantino: Justiniano e sua obra. As Cruzadas: seu significado econômico e cultural. A Guerra dos Cem Anos: consequências políticas.

3. IDADE MODERNA

As Grandes Navegações: causas e consequências. O descobrimento da América e do Brasil.

e invertebrados; c) sistema endócrino dos vertebrados; d) homeostase. Sistemas de revestimento: a) epiderme, estômato e periderme nos vegetais; b) tegumento e anexos nos vertebrados.

Sistemas de sustentação e locomoção: a) turgor celular; tecidos de sustentação nos vegetais; papel do lenho; b) exoesqueleto e tipos de locomoção nos invertebrados; c) diferenciações adaptativas do endoesqueleto e locomoção dos vertebrados.

4. Reprodução e Embriologia: Organização e reprodução dos vírus (bacteriófagos); reprodução de bactérias. Reprodução sexuada e assexuada em animais. Reprodução sexuada e assexuada em vegetais; flor como órgão de reprodução. Estudo comparado da metagênese em vegetais (briófitas e pteridófitas) e em animais (celenterados). Regeneração. Reprodução nos vertebrados superiores (espécie humana). Gametogênese: controle hormonal e ciclo menstrual. Fecundação externa e interna. Tipos de ovos e clivagens. Partição gênese. Desenvolvimento embrionário inicial na espécie humana: mórula, blástula, gástrula. Destino dos folhetos embrionários. Anexos embrionários dos vertebrados: origem e significação adaptativa. O embrião vegetal.

5. Genética e Evolução: Conceitos básicos. Herança; tipo e teoria cromossômica. Interações e variações. Genealogia. Leis de Mendel. Mono-Hibridismo e Poli-Hibridismo. Probabilidades em genética. Determinação do sexo. Herança ligada ao sexo. Herança influenciada pelo sexo. Alelos múltiplos; grupos sanguíneos (ABO e Rh). Herança quantitativa (cor da pele humana). Papel do meio ambiente na determinação do fenótipo. Provas e evidências da evolução. Fixismo e evolucionismo. Lamarck, Darwin e Hugo de Vries. Mutação e seleção. Isolamento geográfico e reprodutivo.

O Renascimento. A Reforma: Lutero - Calvino - o Anglicanismo, o Absolutismo e o Liberalismo.

4. IDADE CONTEMPORÂNEA

A Independência dos Estados Unidos da América do Norte. A Revolução Francesa: causas - fatos principais - consequências. A Revolução Industrial. Noções Gerais da Unificação Alemã e Italiana. Causas e consequências da Primeira Guerra Mundial. O Bolchevismo - o Nazismo - o Facismo. A 2ª. Guerra Mundial: causas, fatos principais e consequências. A O.N.U. e a O.E.A.

5. HISTÓRIA DO BRASIL

A colonização brasileira: Martim Afonso de Souza: as Capitânicas e os Governos Gerais de: Tomé de Souza. Du arte da Costa e Mem de Sá. O ciclo da cana. A União Ibérica: a expansão territorial do Brasil - o ciclo do ouro e o movimento bandeirante. As missões e a peçuária. A conquista do Norte: Francisco Caldeira Castelo Branco. A conquista da Amazônia com Pedro Teixeira. O Tratado de Madri. Movimento Nativista. A Revolta de Vila Rica e a Inconfidência Mineira. A Marcha para a Independência do Brasil: a vinda da família Real e suas consequências econômicas, políticas e culturais. O Primeiro Reinado. As lutas da Independência. A Constituição de 1824. A Abdicação de D. Pedro I. O Período Regencial. A formação dos Partidos e a figura de Feijó. A Cabanagem. A Revolução Farroupilha. O 2º Reinado. As lutas internas e externas. As campanhas abolicionistas e republicanas. A República: o Governo Provisório e a Constituição de 1891. A era da borraça. A questão do Acre e do Amapá. A Revolução de 1930. Vargas no Poder (de 34 a 45). Os Governos de Dutra a João Goulart: aspectos gerais. A Revolução de 1964: aspectos políticos, econômicos e sociais.

VI - GEOGRAFIA

1. Geografia Física: O Universo e os Astros: noções gerais. O Sistema Solar; elementos componentes; as Leis da Mecânica Celeste; a Lua e os eclipses. A Terra no espaço: forma, dimensões, movimentos e suas consequências; a hora legal. Círculos e linhas da esfera terrestre; as coordenadas geográficas; as zonas da Terra; a representação da Terra (noções elementares). A estrutura da Terra e as eras geológicas. A litosfera, rochas e solos. O relevo terrestre: agentes formadores e modeladores do relevo; as principais formas de relevo. As massas líquidas: os oceanos e mares; as águas do mar: características e movimentos; as águas continentais. A massa gasosa: o ar atmosférico e suas características gerais; os elementos e fatores do clima - Clima e tempo. A classificação de KÖPPEN.

2. Geografia Humana e Econômica: A população da terra: crescimento e o "optimum" da população. A distribuição do homem na superfície da Terra, suas causas e consequências. Os movimentos migratórios: causas e consequências. Composição étnica da população: população rural e urbana. A circulação das riquezas e o meio geográfico. A circulação das riquezas e as relações econômicas entre os povos. As formas de organização econômica: países desenvolvidos e subdesenvolvidos; sistema capitalista e socialista.

3. Geografia do Brasil:

3.1. Geografia Geral: O Brasil e o Mundo: considerações gerais. O Brasil - aspectos físicos: relevo, clima, hidrografia e vegetação. Aspectos humanos: formação étnica, composição étnica, crescimento, migrações. As frentes pioneiras e suas riquezas naturais. As atividades agrárias e industriais. O Brasil e suas relações comerciais; os transportes e as comunicações.

ção: noção, estrutura; as Constituições Brasileiras: características fundamentais.

3. Divisão Política do Brasil: A União. Os Estados, os Territórios, os Municípios, o Distrito Federal.

4. Os Poderes da União: O Legislativo; o Executivo; o Judiciário.

5. Segurança Nacional e as Forças Armadas: Conceito de Segurança Nacional; os objetivos nacionais; o Conselho de Segurança Nacional; as Forças Armadas: noção e configuração jurídica - Chefia Administrativa.

6. A Administração Federal: Os princípios fundamentais de Administração Federal; a administração direta; a administração indireta.

7. Educação no Brasil: A Constituição no Brasil; a Reforma do Ensino no Brasil; o Ensino de 1º, 2º e 3º graus: noções básicas.

PROGRAMA DA PROVA DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO (OBJETIVA E SUBJETIVA)1 - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Estudo do texto: Compreensão e interpretação de textos literários dos séculos XIX e XX da Literatura Brasileira.

2. Estilística: a) valor conotativo das palavras; b) figuras de linguagem: elipse, pleonismo, hiperbatismo, síndese, anacoluto, anáfora, onomatopéia, comparação, metáfora, metonímia, catacrese, prosopopeia, eufemismo, hipérbole, antítese, aliteração, sinestesia.

3. Gramática:

3.1. Ortografia, Pontuação, Acentuação: a) grafia vigente; b) sinais de pontuação; c) acentuação gráfica.

3.2. Morfologia: processos de formação de palavras: composição, derivação; b) classe de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.

3.3. Sintaxe: a) concordância; b) regência nominal e verbal; c) colocação; d) análise sintática.

4. Redação:

4.1. Informações Básicas: a) Valerá metade da prova de Comunicação e Expressão, na modalidade subjetiva; b) o desenvolvimento da redação será em prosa; c) a folha própria para redação tem espaço para o rascunho e para o "passar a limpo"; d) apenas será considerada a redação que tiver, no mínimo cinco (05) linhas e, no máximo, trinta (30).

4.2. Informações Específicas: a) O assunto será de caráter narrativo, descritivo ou dissertativo; b) o tema será dado na hora da prova, devendo ser desenvolvido com muita fidelidade a ele; c) ordene suas idéias, pois assim, sua redação terá uma boa estruturação de pensamento; d) atente para apresentar um trabalho homogêneo, com tendo uma introdução, um desenvolvimento e uma conclusão ou fecho; e) procure caprichar na apresentação estética (asseio, impressão visual, espaço entre as palavras, tamanho do tipo das letras).

4.3. Informações Práticas: a) a linguagem deve ser bem cuidada: adequação das palavras, clareza no pensamento, concisão; b) a correção gramatical é muito importante (pontuação, acentuação, ortografia, concordância verbal e nominal, regência nominal e verbal, sintaxe de colocação, emprego de formas verbais e de pronomes de tratamento, estruturação do período, transição).

3.2. Geografia Regional: Conceito de região natural; a divisão regional do Brasil. O Nordeste, Sudeste, Sul e o Centro-Oeste: aspectos físicos, humanos e econômicos. A Amazônia: aspectos físicos, etapas do processo de formação histórica e econômica do espaço regional. A expansão capitalista e a ocupação da região. Os órgãos de planejamento e política desenvolvimentista do Governo.

4. Geografia dos Continentes: Os continentes: considerações gerais; aspectos físicos, humanos, políticos e econômicos. As regiões polares: considerações gerais.

VII - ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL

UNIDADE I - NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A VIDA SOCIAL

1. Vida Social: A sociabilidade humana, o indivíduo e o grupo; tipos de grupos; o grupo familiar.

2. A Estrutura da Sociedade: Comunidade e sociedade; classes sociais; processos sociais; estratificação social.

UNIDADE II - NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A VIDA POLÍTICA

1. Conceitos: Povo, Nação, Estado, Pátria e País.

2. Estrutura do Estado: Conceitos: classificação; componentes; formas de Governo: classificação.

3. Regimes Políticos: Conceitos: classificação; sistemas de governo: sistema presidencialista, sistema parlamentarista.

UNIDADE III - O BRASIL POLÍTICO E SOCIAL

1. Formação do Estado Brasileiro: A terra e o povo; a família e a sua evolução; classes sociais, evolução e características.

2. Evolução Política: A base jurídica; a Constituição

II - LITERATURA BRASILEIRA

1. Literatura Brasileira: a) origens; b) periodização; c) características.
2. Período Colonial: Século XVI: A carta de Pero vaz de Caminha, a produção literária de José de Anchieta, a literatura dos cronistas, Bento Teixeira Pinho. Século XVII: Manuel Botelho de Oliveira, Gregório de Matos e Padre Antônio Vieira. Século XVIII: a) poesia épica: Basílio da Gama e Santa Rita Durão; b) poesia lírica: Cláudio Manuel da Costa, Tomás Antônio Gonzaga; c) as Cartas Chilenas; d) historiografia: Sebastião Rocha Pita.

3. Período Nacional: Século XIX: Romantismo - poesia indianista: Gonçalves Dias; Realismo - a prosa de Machado de Assis, Inglês de Souza, Júlio Ribeiro, Aluísio de Azevedo, Raul Pompéia, Lima Barreto. A poesia parnasiana de Olavo Bilac, Raimundo Correia, Alberto de Oliveira; Simbolismo - Alphonse de Guimarães e Cruz de Souza. A poesia modernista: Augusto dos Anjos. Século XX: Modernismo: a) a semana de Arte Moderna e expoentes do movimento; b) prosa modernista: Fernando Sabino, José Américo de Almeida, Raquel de Queirós, José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Gilberto Freyre, Érico Veríssimo, Jorge Amado, Guimarães Rosa, Osvaldo de Andrade, Benedicto Monteiro, Dalcídio Jurandyr, Mário de Andrade; c) poesia modernista: Apio Campos, João de Jesus Paes Loureiro, Márcio de Souza, Manuel Bandeira, Cecília Meireles, João Cabral de Melo Neto, Carlos Drummond de Andrade, Ciro dos Anjos, Vinícius de Moraes.

III - QUESTÕES SUBJETIVAS

As questões subjetivas serão sobre texto de autor constante do Programa de Literatura Brasileira, a ser dada a leitura na ocasião da prova.

IV - LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

1. Objetivos: O exame de línguas estrangeiras tem por objetivo avaliar o domínio do vocabulário básico, o

4. Die Adjektive: a) die prädikativen Adjektive; b) die qualifikativen Adjektive; c) die Steigerung der Adjektive.
5. Die Verben: a) die starken Verben und einige häufigere starke Verben; b) die Hilfsverben; c) die Modalverben; d) trennbare und untrennbare Verben; e) das Aktiv; e.1) Indikativ, Imperativ und Konjunktiv; e.2) Präsens, Imperfekt, Perfekt, Plusquamperfekt perfekt und Futur; f) das Passiv.
6. Die Präpositionen: a) in allgemeinen; b) in idiomatischen Sätzen.
7. Die Konjunktionen.
8. Die Zahlwörter.
9. Die Syntax: a) die wichtigsten Satzglieder; b) die Stellung der Wörter im Satz; c) die indirekte Rede.

E S P A N H O L

1. Texto: comprensión
2. Origen del Castellano - nociones históricas
3. Artículos - en general: a) formas del artículo y sus reglas.
4. Pronombres: a) personales; b) posesivos; c) de demostrativos; d) relativos; e) indefinidos.
5. Adjetivos: a) calificativos; b) comparativos; c) determinativos; d) posesivos; e) demostrativos; f) indefinidos; g) numerales.
6. Verbos en general: a) auxiliares; b) regulares; c) irregulares.

7. Sustantivos y su clasificación y genero

8. Preposición - su concepto: a) relaciones que es tablece la preposición; b) frases prepositivas.

9. Adverbios: a) modo; b) cantidad; c) afirmación; d) negación; e) interrogación.

10. Conjunciones su concepto: a) esquema de su clasi ficación.

11. Interjección - su concepto: a) propias; b) impro pias.

F R A N C E S

Vocabulaire ou Français Fondamental Grammaire

1. La phrase simple et ses transformations: a) affirma tive; b) négative; c) exclamative; d) interroge tive.

2. Le groupe nominal et son fonctionnement: a) au mas culain, au féminin, au singulier et au pluriel et les transformations conséquentes pour l'article, le nom et les divers adjectifs; b) le groupe nominal complément (utilisation des divers prépositions); c) le développement du group nominal: les relati ves; d) les substitués du nom et nominal: les re latives; e) les degrés de comparaison de l'adjectif,

3. Le groupe verbal et son fonctionnement: a) les modes et les temps: (l'indicatif: présent, impar fait, passé simple, passé composé, plus-que-parfait futur, futur antérieur); b) le conditionnel: pré sent, ler passé; c) l'impératif le participe; d) le subjectif: présent; e) les verbes pronominaux et leur fonctionnement; f) les verbes impersonnels les plus usités.

conhecimento dos aspectos fundamentais da gramática e a capacidade de compreensão do texto.

2. Orientação. Todos os itens serão baseados em um ou mais textos não especializados, extraídos de livros ou periódicos devidamente adaptados, se for o caso.

Os itens sobre vocabulários deverão verificar o co nhecimento do significado das palavras, locuções e ex pressões idiomáticas usadas no texto ou relacionadas com o vocabulário do mesmo, bem como o emprego da gramática verificará se o candidato sabe o que é es truturalmente correto e apropriado no contexto, se é capaz de estabelecer correlações de forma e signifi cado (como p.e. - o valor locativo e temporal de pro posições), correspondências entre construções resul tantes da aplicação de diferentes processos sintáti cos (p.e. - relação entre afirmativa e interrogativa, voz passiva e ativa ou formas direta e indireta): reconhecimento da equivalência semântica en tre orações ou dois períodos, e identificação da palavra ou frase que melhor sintetiza idéias expres sas no texto por meio de unidades maiores.

A prova de Língua estrangeira procurará verifi car se o candidato compreende o texto como men sa gem, identificando as diferentes partes da comuni cação, relacionando-se entre si e interpretando o texto em sua globalidade

A L E M Ã O

1. Das Substantiv: a) singular and plural; b) geschlecht: männlich, weiblich und sächlich; c) fälle: nominativ, dativ und akkusativ.

2. Der Artikel: der bestimmte artikel; der unbestimmte artikel; c) der unbestimmte artikel in seiner ne gativen bedeutung.

3. Die Pronomen: a) die personalpronomen; b) die possessivpronomen; c) die relativpronomen; d) die demonstrativpronomen.

4. L'Organisation de la phrase: a) la juxtaposition; b) la coordination; c) les infinitives les plus courantes; d) la subordination et les proposition circonstancielles les plus usités.

TEXTES

Interpretation de textes simples, surtout littéraires des siècles XVIII, XIX et XX.

REMARQUE

Ce program comprend essentiellement des méthodes modernes de l'enseignements du Français (méthodes dites "directes" ou "structurales"). Il est fortement conseillé d'utiliser pour la préparation une de ces méthodes et de présenter la grammaire française en fonctionnement sans faire appel à la terminologie grammaticale traditionnelle. La France en Direct - J. et G. Capelle, Ed. Hachette, Paris, 1969.

"La France et la Vie - Mauger et Brauziere (nouvelle édition du Mauger - Hachette, 1971 - Paris).

Cours de Français - Starling et Maciel. Vigilia, 1972.

Voix et images de France - Librairie Didier, Paris.

De Vive Voix - Librairie Didier - CREDIF, etc...

INGLÊS

PART I - GRAMÁTICA

1. Nouns: a) number; b) case.

2. Pronouns: a) personal; b) reflexive - relative; c) indefinite; d) interrogative; e) demonstrative; f) possessive.

3. Adjectives: a) possessive; b) indefinite demonstrative; c) numeral; d) degrees of comparison.

4. Verbs: Active and passive voices - Imperative mood. Verb forms: a) present and present continuous; b) past and past continuous; c) present perfect and present perfect continuous; d) past perfect past perfect continuous; e) future; f) conditional g) uses of gerund. Verbs say and tell, do and make. Mid and matter. Verbs hope, wait, and expect. Auxiliary verbs: a) verbs followed by ing form; b) idiomatic verb phrases. Question tags. Sequences of verbs.

5. Adverbs: a) formation - (ly); b) comparison.

6. Prepositions: a) prepositional phrases, uses of

7. Conjunctions

8. Articles

9. Sentences and clauses

PART II - TEXTOS

Text comprehension.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext: Reg. nº 1201 - Dia 12.03.81)